



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

## SUMÁRIO

- RECIBO DO EDITAL E EDITAL Nº 001/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
- RECIBO DO EDITAL E EDITAL Nº 002/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018.  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL  
UMA NOVA HISTÓRIA



RECIBO DO EDITAL Nº 001/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar desta Tomada de Preço, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [copel.pmq@gmail.com](mailto:copel.pmq@gmail.com) Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)

**OBS.:** Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação desta Tomada de Preço diretamente ao licitante.

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## EDITAL Nº. 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARTE A - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 002 de 05 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sob o Regime de **Empreitada por Preço Global**, pelo tipo de licitação de **Menor Preço Global**. Os Envelopes da documentação relativa à “**Habilitação**” preliminar e o envelope contendo a “**Proposta Comercial de Preço**” de execução do objetivo deverão ser entregues, às **09h00min** do dia **30 de janeiro de 2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia**, CEP: **44.713-000**, perante a Comissão de Licitação.

### 1.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação fundamenta-se legalmente na Lei Federal nº **8.666** de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com as alterações das Leis n.º **8.883**, de 08/06/94 e **9.648**, de 27/05/98 e demais alterações posteriores e das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**.

### 2.0. OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1.** A presente Tomada de Preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração no que diz respeito a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital.

**2.2.** Para melhor caracterização dos serviços objetivo desta licitação, compõem este Edital os documentos abaixo que juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

- |   |              |
|---|--------------|
| <b>2.2.1.</b> Carta Proposta  | - Anexo I    |
| <b>2.2.2.</b> Minuta de Contrato  | - Anexo II   |
| <b>2.2.3.</b> Atestado de Visita  | - Anexo III  |
| <b>2.2.4.</b> Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor   | - Anexo IV   |
| <b>2.2.5.</b> Declaração de enquadramento como micro empresa ou Empresa de pequeno porte  | - Anexo V    |
| <b>2.2.6.</b> Modelo de Credencial  | - Anexo VI   |
| <b>2.2.7.</b> Modelo de procuração  | - Anexo VII  |
| <b>2.2.8.</b> Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Projeto Executivo | - Anexo VIII |

### 3.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal do corrente ano, conforme dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: 10.14  
Projeto Atividade: 2.075  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00  
Fonte: 00 / 24

3.2 - O valor global da obra é de R\$ 368.245,22 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

#### 4.0. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas que apresentarem Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do período de validade do mesmo, no ramo do objeto desta licitação, devendo este certificado constar no Envelope nº 01 de Habilitação. Caso a empresa não seja cadastrada, poderá fazê-lo, até 03 (três) dias úteis antes da Licitação, no Setor competente da PMA.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 98, incisos III e IV da Lei 8666/93, atualizada por alterações posteriores.

#### 5.0. CREDENCIAMENTO:

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da COPEL, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada do RG ou outro documento equivalente com foto.

5.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

5.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do outorgante e do outorgado. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.3 Na hipótese de outorga da procuração, o outorgante deverá constar do contrato social da empresa ou, sendo diretor contratado, ter poderes da empresa para tal indicação.

3

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



5.2.4 O documento de credenciamento deverá vir fora do envelope para conferência preliminar pela Comissão de Licitação.

## 6.0. PRAZO:

6.1. O prazo previsto para execução será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

## 7.0. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, lacrados e rubricados, de números “01” e “02”, mencionando no anverso a razão social da Licitante e a caracterização numérica da Licitação;

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas;

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA;

7.3.1. No caso dos documentos de habilitação serem autenticados por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA, a empresa deve comparecer ao setor até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

7.4. O Envelope n.º 01 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo “**Documentos de Habilitação**”;

7.5. O Envelope n.º 02 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno contendo a “**Proposta Comercial de Preço**”.

7.6. A apresentação da Proposta implica em pleno conhecimento, pelas Licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

## 8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º “01”:

8.1. No Envelope n.º 01 referente à “**HABILITAÇÃO**”, deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, rubricada pelo representante legal e encabeçada necessariamente por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial em caso de Empresa individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores.

4

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;

8.1.4. Portaria de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### - REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

8.1.6. Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

8.1.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social - INSS ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

8.1.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

8.1.11 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

8.1.12 Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

8.1.13 Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta;**

#### - CAPACIDADE TÉCNICA

5

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



**8.1.12.** Certidão de Registro e Quitação do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), perante o CREA da Região da sua sede, acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu (s) Responsável (is) Técnico(s).

Obs: Para as empresas sediadas fora do estado da Bahia, a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

**8.1.13.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 03 Atestados de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos, cuja Contratada principal seja a Empresa licitante, que demonstrem a execução de obras que contenham os serviços de características semelhantes ao objeto ora licitado, em quantidades, especificações e prazos similares aos previstos para execução, devidamente registrados no CREA e acompanhados das respectivas CATs, em conformidade com o que estabelece a legislação específica; Onde se comprove a execução das parcelas relevantes abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QUANT.
1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças Por m2).	3.784,60 m <sup>2</sup>
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em Concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x10x20 cm (comprimento x base Inferior x base superior x altura), para urbanização interna de Empreendimentos. Af_06/2016_p.	1.220,26 m
3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado In loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	106,60 m <sup>3</sup>

**8.1.13.1** Define-se como obras que contenham serviços de características semelhantes:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas;
- Construção ou reforma de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas.

**8.1.14.** Comprovação de que possui no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, cujo nome deve constar como responsável técnico do CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra similar em complexidade, porte e valor, que comprovem experiência pertinente:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas;
- Construção ou reforma de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas.

6

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



**8.1.14.1.** A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido no item 8.1.14 pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão do CREA(s) para os responsáveis Técnicos da empresa;
- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.

**Nota 1: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.**

**Nota 2: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores dos concorrentes.**

**8.1.15.** Declaração, assinada por funcionário credenciado da Prefeitura, informando que preposto da proponente havia visitado o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento pleno de todas as circunstâncias que possam interferir no desenvolvimento e realização delas.

**8.1.16.** A comprovação das instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico será atendida mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

**8.1.17.** Relação da equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços devidamente acompanhada dos respectivos currículos profissionais e declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, com firma reconhecida, autorizando expressamente a sua inclusão na equipe.

**8.1.18** Apresentação de **registro de Inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA da Empresa e do Profissional** com sua anuidade devidamente quitada.

**8.1.19** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Administração de Empresas), que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante há no mínimo 30 dias, e que seja portador do competente registro no Órgão de Classe da Categoria, o Conselho Regional de Administração - CRA, sendo a esta comprovação do vínculo com a licitante através de cópia da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do “contrato social ou certidão atualizada da junta comercial”, no caso de sócios; e ainda, por meio de cópia do “contrato de prestação de serviços”, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, de 30 dias ou mais, no caso de profissionais autônomos.

**8.1.20** Caso a empresa licitante ou profissional, esteja sediado ou registrado fora do Estado da Bahia, deverá apresentar Registro secundário ou visto do CRA-BA.

7

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.21. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e previamente aprovado pela Administração.

#### - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.1.19. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta.

8.1.19.1. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

8.1.19.2. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.19.2.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.1.19.2.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.1.19.3. A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 2,00$**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 2,00$**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG – GRAU DE INDIVIDAMENTO  $\leq 0,30$**

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

8

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



Ativo Total

8.1.19.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.1.20. Comprovação de Capital Social Registrado e Integralizado ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 36.824,52 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

8.1.21. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão a menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

8.1.22. Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA de depósito de caução/garantia de proposta, no valor mínimo de 1 % (um por cento) R\$ 3.682,45 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

8.1.22.1. A garantia poderá ser feita em dinheiro, seguro-garantia, Título da Dívida Pública ou fiança bancária. Para quaisquer das modalidades previstas, a garantia deverá ser depositada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para a entrega dos envelopes, devendo sua validade mínima ser de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas. A caução será devolvida logo após a publicação do aviso de resultado do Processo Licitatório;

8.1.22.2. A garantia prestada sob a forma de FIANÇA BANCÁRIA, obrigatoriamente, conterà o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) signatário(s);

## - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

8.1.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

8.1.24. Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensa do direito de licitar ou contratar com Administração Federal, Estadual e Municipal. (Modelo a seguir).

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

9

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.25. DECLARAÇÃO ÚNICA, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que prestará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução dos serviços;
- d) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

**NOTA:** As micros empresas e empresas de pequeno porte deverão obrigatoriamente apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e a Lei Federal nº 11.598/2007. Segue, em forma de **ANEXO V** o Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

## 9.0. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta de Preços, constante do envelope n.º 02 (Proposta Comercial), encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

9.1.2. O preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo não sendo admitida qualquer alteração a posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;

9.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço global proposto em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.1.4. A planilha Orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários da Licitante, apresentada impressa e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R, personalizada da empresa, sob pena de desclassificação.

9.1.5. Deverá constar na proposta de preços cronograma físico-financeiro, detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao Contratante, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

9.1.6. Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:

9.1.6.1 Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de canteiro de obras,

10

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela Contratante para execução da obra.

**9.1.7.** A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, facultada, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**9.1.8.** Prazo de execução: **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

**9.1.9.** Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com os serviços a serem executados, quantitativos de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**9.1.10.** A licitante deverá apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e a composição dos encargos sociais apresentados nos preços ofertados, observado o disposto no item **9.1.6.1**, sob pena de desclassificação.

**9.1.11.** Os licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e o BDI utilizados;

**9.1.12.** Os preços são fixos e irredutíveis, na forma da legislação em vigor.

**9.1.13.** O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra deverá ser igual ou superior a 126,00 % (cento e vinte e seis por cento) e na taxa de BDI deverá constar no mínimo: PIS, COFINS e ISS.

**9.1.14.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.1.15.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**9.1.15.1** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

**b.** Valor orçado pela Administração.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**9.1.15.2** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**9.1.16** Apresentar, na composição de seus preços:

**9.1.16.1** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

**9.1.16.2** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**9.1.16.3** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**9.1.17** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital.

## **10.0. REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

**10.1.** A contratação será efetivada segundo o regime de **Empreitada por Preço Global**, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua **“Proposta Comercial”**;

**10.2.** O valor total para execução do objeto desta licitação encontra-se indicado na **“Proposta Comercial”** apresentada pela licitante, devidamente demonstrado em sua **Planilha Orçamentária** de acordo com os respectivos preços unitário e total propostos, em função das quantidades constantes da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII**.

**10.3.** Caso ocorram serviços cujos preços não constem da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII** estes serão definidos em comum acordo com apresentação da Planilha de Composição de Custos, devidamente apropriada pelo Contratado e aprovada pela Contratante.

**10.4.** Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua **“Proposta Comercial”**, na conformidade das Relações de Serviços Executados, apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

**10.5.** O pagamento será efetuado com base em medições mensais, globalizando-se todos os serviços executados no período, depois de abatidos todos os valores retidos, referentes a ISS, INSS, IR e outros que a lei vier a determinar. A primeira e a última medição poderão ser feitas em período inferior ou superior a 30 (trinta) dias.

**10.6.** O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias corridos contando da entrega e aceitação das mesmas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento;

12

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



10.7. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observando-se o que estabelece a política econômica do Governo Federal, aplicável aos Municípios.

10.8 . Apresentar na primeira medição a Anotação da Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA.

#### 11. ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1. Em Ato Público, após a conferência do credenciamento, a Comissão procederá a abertura do Envelope n.º 01 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelo representante credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação e que assim desejarem;

11.2. A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope n.º 01 - **Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo;

11.3. As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências do Envelope n.º 01 - **"Habilitação"** deste Edital serão consideradas inabilitadas para esta licitação, sendo-lhes devolvido, inviolado, o Envelope n.º 02, contendo a correspondente **"Proposta Comercial"**, decorrido o prazo para interposição de recurso;

11.4. Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes não habilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados, procederá a Comissão de Licitação ao exame dos elementos constantes do Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"**;

11.5. À (s) licitante (s) inabilitada (s) será (ão) devolvido (s) o (s) Envelope (s) n.º 02 **"Proposta Comercial"**, desde que declinem do direito de recurso;

11.6. O Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"** devidamente fechado e inviolado será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento;

11.7. Somente serão abertos os Envelopes contendo as **"Propostas Comerciais"** das empresas julgadas habilitadas, no Envelope n.º 01. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato público;

11.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados da (s) licitante (s) presente (s) ao (s) respectivo (s) ato (s) público (s);

11.8.1. As dúvidas que eventualmente surgiram durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença das licitantes ou deixadas para posterior deliberação.

#### 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



12.1 O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

12.2 Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA COMERCIAL que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL. As demais licitantes serão classificadas na ordem crescente dos preços globais propostos.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio no mesmo instante, hora e local.

12.4 Em caso de sorteio, o resultado constará obrigatoriamente da ata.

12.5 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentem prazo para execução das obras e serviços inferior ao estabelecido neste Edital.
- c) As manifestamente inexecutáveis na forma do Inciso II do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e do § 1º do Art. 48 da Lei 9.648/98.

12.6 A Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA poderá determinar suspensão do procedimento licitatório, para adoção de providências pertinentes, pelo prazo que entender necessário;

12.7 As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se o objeto deste Edital, à primeira classificada;

12.8 As comunicações e decisões que forem adotadas serão comunicadas aos interessados através de correspondência própria, fax ou e-mail, e publicado no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.airdoc.com.br/PortalMunicipio/ba/pmquixabeira/home>.

### 13. RECURSOS:

13.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

13.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o §2º do art. 41 da Lei nº. 8666/93.

13.3 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8666/93.

14

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



13.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;

#### 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1 Para garantia de exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, até a assinatura do contrato a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades, consoante o parágrafo 1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93;

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

14.1.1 A Caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetária ressalvados os direitos inerentes aos próprios títulos depositados;

14.1.2 Na hipótese de Fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem. (Artigo 827 - Parágrafo único do Código Civil);

#### 15. DAS PENALIDADES:

15.1 De acordo com Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação; ou

15.1.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação, para o mesmo fim.

#### 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A licitante vencedora será convocada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:

16.1.1 Poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

15

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**16.1.2** Ter Depositado junto à Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, a título de Caução Contratual a Importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

**16.2** A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

**16.3** Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas igualem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

## **17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATADO**

No interesse da Contratante, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**17.1** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

**17.2** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**18.1** A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal n.º 8.666/93;

**18.2** Não serão admitidas participações de licitantes na forma de consórcio;

**18.3** Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:

**18.3.1** Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA;

**18.3.2** Desclassificação, se a licitação se encontra em fase de julgamento;

**18.4** As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, sobre o Edital e seus anexos, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, à Comissão de Licitações, durante o horário do expediente e protocolado na Prefeitura. As respostas serão emitidas até 03 (três) dias antes da mesma data, também por escrito.

**18.5** A visita ao local da obra deverá ser até 05 (cinco) dias antes da data de recebimento das Propostas, quando será emitido um Atestado de Visita, sendo que a mesma deverá ser marcada ou agendada através de solicitação por escrito.

16

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



18.6 Caso qualquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

QUIXABEIRA - Ba, 15 de janeiro de 2018.

BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA  
Presidente da Copel

17

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

AO  
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA

*Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços nº. **001/2018** no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, o qual incidirá sobre todos os preços constantes da Planilha Orçamentária que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

A presente Proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua apresentação.

(local, data)

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018

18



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ n.º: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. REGINALDO SAMPAIO SILVA, brasileiro, solteiro, RG n.º 03.864.772-99 - SSP/BA, e CPF n.º 501.760.645-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXX, SSP/xx, CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo n.º. 014/2018, e de acordo com as diretrizes da Lei n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII ao Edital Convocatório da Tomada de Preço n.º 001/2018 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de execução é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

2.2. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifique as condições previstas no parágrafo 1º do art. 57 e seus itens, bem como no parágrafo 5º do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

19

Edital n.º 001/2008 da Tomada de Preço n.º 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços, por preços unitários, serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

3.3.1. Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha Orçamentária, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

3.3.2. Caso os preços constem da Planilha Orçamentária, estes serão utilizados, respeitando os limites contidos no Artigo 65 da Lei 8666 de 21/06/1993;

## CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO RECURSOS

4.1. Valor total para execução do objeto deste Contrato, é de R\$.....(.....)

Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme dotação.

Unidade Orçamentária: **10.14**  
Projeto Atividade: **2.075**  
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**  
Fonte: **00 / 24**

## CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

5.1.1. O período de medição será mensal: A primeira e a última medição poderão ser feitas em período diferente do mensal.

5.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA-BA;

5.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais,

5.2.2. Quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

20

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



5.3. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pela CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

5.4. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes a medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXEC. CONTRATUAL E RETENÇÃO

6.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a importância de R\$ ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2. A caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetária, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

6.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

6.4. A caução de garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à contratada após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

7.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

7.3.1. Na hipótese do item 7.3, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;

21

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



7.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

7.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor;

7.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e;

7.6.3. Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;

7.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

7.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.8.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.8.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.8.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

7.9. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro por ela responsável, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, para dar início à reparação ou à reconstrução das partes atingidas;

7.10. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

7.11. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários a execução do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

22

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.2. Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

8.1.3. Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.

## CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA só poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreiteira os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE; sob pena do disposto no item 14.1.3;

9.2. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 9.1, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

10.1.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA e;

10.1.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

10.2. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

10.2.1. 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;

10.2.2. A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

10.3. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;

23

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à contratada, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

10.7. A CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 10.6, deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros contratos;

10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;

10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

11.1.1. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, a realização dos testes de funcionamento das instalações. Caso os Serviços e os testes sejam aprovados será realizada a medição final.

11.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada;

11.1.3. Ocorrida a hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 11.1.1;

11.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

11.2. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;

11.3. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”;

24

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**11.3.1.** A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 11.2. Acima;

**11.3.2.** Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais;

**11.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**12.1.** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**12.1.1.** A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

**12.2.** Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

**13.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer;

**13.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

**13.1.2.** A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

**13.1.3.** A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita da CONTRATANTE;

**13.1.4.** Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

**13.1.5.** O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

25

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**13.1.6.** O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

**13.1.7.** A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

**13.1.7.1.** No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

**13.1.8.** A dissolução da CONTRATADA;

**13.1.9.** A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

**13.2.** A rescisão contratual poderá ser;

**13.2.1.** Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos subitens 14.1.1. à 14.1.9;

**13.2.2.** Judicial, nos termos da legislação em vigor;

**13.2.3.** Amigável, por acordo entre as partes;

**13.3.** Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

**13.4.** A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo deste Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9;

**13.5.** Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá a parte prejudicada ser indenizada:

**13.5.1.** Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

**13.5.2.** Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

**13.6.** A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

**13.6.1.** A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

26

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**13.6.2.** A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

**13.7.** No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 14.6.1 e 14.6.2;

**13.7.1.** Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do contrato;

**13.8.** Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

**13.9.** Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/96.

**13.10.** Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos incisos I ou XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo de vigência deste contrato;

**13.11.** Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO

**14.1.** Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observados o que estabelece a política econômica do Governo Federal aplicável aos municípios.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**15.1** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

**15.2** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

27

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



16.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele prevista, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

16.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

16.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

16.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativo a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Quixabeira-Ba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABEIRA - Ba, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

28

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

- ANEXO III -

- ATESTADO DE VISITA -

Atestamos para o fim do que estabelece o item 8.1.15 do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018 que o Sr....., portador do CPF bon n.º ..... e CREA/XX n.º....., representando a empresa....., inscrita CNPJ sob o n.º ..... visitou o local das obras objeto da presente licitação.

QUIXABEIRA - Ba, .....de ..... de 2018.

Representante da Prefeitura Depto de Obras

29

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

QUIXABEIRA - Ba, .....de ..... de 2018.

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

30

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A [razão social da empresa], [CNPJ/MF N°], localizada à [endereço completo da empresa] DECLARA, para fins de participação na licitação Tomada de Preços nº 001/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA - Bahia, e sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação como [micro empresa ou empresa de pequeno porte], e está apta a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n. 11.598/2007.

..... - ....., .....de ..... de 2018.

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

31

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes à \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la na Tomada de Preço nº **001/2018** da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA/Bahia, podendo o representante praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente assina os documentos da licitação; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)

32

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º **001/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação e a proposta de preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **001/2018**.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

33

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,  
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO

34

Edital nº 001/2008 da Tomada de Preço nº 001/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELAJUNHA	
DATA BASE Jun-17	DESON. Nbo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE</b>									
1.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>368.245,22</b>
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>5.771,88</b>
1.1.1.	SINAPI	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	255,13	BDI 1	308,02	1.848,12
1.1.2.	SINAPI	738471	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	406,25	BDI 1	490,47	3.923,76
1.2.			<b>TERRAPLANAGEM</b>						<b>7.484,37</b>
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.784,60	1,09	BDI 1	1,32	4.955,67
1.2.2.	SINAPI	79472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	0,35	BDI 1	0,42	2.408,70
1.3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>236.399,01</b>
1.3.1.	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	920,26	5,47	BDI 1	6,60	6.073,72
1.3.2.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	40,88	BDI 1	49,35	186.770,01
1.3.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.220,26	28,28	BDI 1	34,14	41.659,68
1.3.4.	SINAPI	COMP.03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	516,94	BDI 1	624,10	2.496,40
1.4.			<b>CALÇADA</b>						<b>99.366,73</b>
1.4.1.	ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	14,38	BDI 1	17,38	1.155,13
1.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	504,52	BDI 1	609,11	64.931,13
1.4.3.	SINAPI-I	368	AREA PARA ATERRRO - POSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	42,45	BDI 1	51,25	5.463,25
1.4.4.	SICRO2	1 A 01 893 01	Compactação manual	m3	106,60	12,82	BDI 1	15,48	1.650,17
1.4.5.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pátificientes visua is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada aci-ll, rejuntado, o, exclusive regularização de base	m2	382,87	52,56	BDI 1	63,46	24.296,93
1.4.6.	SINAPI	COMP.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	57,67	BDI 1	69,62	1.810,12
1.5.			<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>6.930,75</b>
1.5.1.	SINAPI	739162	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	65,45	BDI 1	79,02	315,08
1.5.2.	SICRO2	1 A 01 860 01	Confecção de placa de sinalização lot. refletiva	m2	3,85	202,05	BDI 1	243,93	939,13
1.5.3.	SINAPI	COMP. 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	179,80	BDI 1	217,07	4.775,54
1.6.			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>12.731,68</b>
1.6.1.	SINAPI	8537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1,84	BDI 1	2,22	12.731,68

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

QUIXABEIRA/BA

Local

09 de janeiro de 2018

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA-CAU 95402BA

ARTIRMT: BA20170127667



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-47/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jun-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra 01/11/17	Parcela 1 dez/17	Parcela 2 jan/18	Parcela 3 fev/18	Parcela 4 mar/18	Parcela 5 abr/18	Parcela 6 mai/18	Parcela 7 jun/18	Parcela 8 jul/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 14,66%	Parcela (%) 19,05%	Parcela (%) 19,27%	Parcela (%) 18,27%	Parcela (%) 18,27%	Parcela (%) 10,49%		
				Parcela (R\$) 53.988,09	Parcela (R\$) 70.147,25	Parcela (R\$) 70.963,49	Parcela (R\$) 67.261,31	Parcela (R\$) 67.261,30	Parcela (R\$) 38.623,78		
				Acumulado (%) 14,66%	Acumulado (%) 33,71%	Acumulado (%) 52,98%	Acumulado (%) 71,25%	Acumulado (%) 89,51%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 53.988,09	Acumulado (R\$) 124.135,34	Acumulado (R\$) 195.098,83	Acumulado (R\$) 262.360,14	Acumulado (R\$) 329.621,44	Acumulado (R\$) 368.245,22		
1.	PAVIMENTAÇÃO	368.245,22		Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%	Parcela (%) 5,00%		
				Acumulado (%) 14,66%	Acumulado (%) 33,71%	Acumulado (%) 52,98%	Acumulado (%) 71,25%	Acumulado (%) 89,51%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 53.988,09	Acumulado (R\$) 124.135,34	Acumulado (R\$) 195.098,83	Acumulado (R\$) 262.360,14	Acumulado (R\$) 329.621,44	Acumulado (R\$) 368.245,22		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88		Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%						
				Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 2.885,94	Acumulado (R\$) 5.771,88						
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37		Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%					
				Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 3.702,19	Acumulado (R\$) 3.702,19	Acumulado (R\$) 7.404,37					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81		Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 20,00%			
				Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 80,00%	Acumulado (%) 100,00%			
				Acumulado (R\$) 47.399,96	Acumulado (R\$) 94.799,92	Acumulado (R\$) 142.199,89	Acumulado (R\$) 189.599,85	Acumulado (R\$) 236.999,81			
1.4.	CALÇADA	99.306,73		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 20,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 80,00%	Acumulado (%) 100,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 19.861,35	Acumulado (R\$) 39.722,69	Acumulado (R\$) 59.584,04	Acumulado (R\$) 79.445,38	Acumulado (R\$) 99.306,73		
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 6.030,75		
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 12.731,68		

Local  
09 de janeiro de 2018  
Data

Nome: MAJARA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU 95402BA  
ART/RRT: BA20170127687

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

## CAIXA

### Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR: 1040609-67/2017  
PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas  
DESONERAÇÃO: Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00%  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,73%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

QUIXABEIRA/BA  
Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2017  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU: 95402BA  
ART/RRT: BA20170127687  
27.476 v007 micro

Responsável Tomador  
Nome: REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



1  
CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DC
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jan-17	DESON. Nlo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/17	Parcela 1 dez/17	Parcela 2 jan/18	Parcela 3 fev/18	Parcela 4 mar/18	Parcela 5 abr/18	Parcela 6 mai/18	Parcela 7 jun/18
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>										
		368.245,22		Parcela (%) 15,44%	13,38%	12,37%	18,27%	18,27%	5,39%	5,39%
				Parcela (R\$) 56.874,03	51.102,14	47.399,97	67.261,31	67.261,30	19.861,35	19.861,34
				Acumulado (%) 15,44%	29,32%	42,19%	60,46%	78,72%	84,12%	89,51%
				Acumulado (R\$) 56.874,03	107.976,17	155.376,14	222.637,45	289.898,75	309.760,10	329.621,44
				Parcela (%) 49,00%	30,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				Acumulado (%) 15,44%	29,32%	42,19%	60,46%	78,72%	84,12%	89,51%
				Acumulado (R\$) 56.874,03	107.976,17	155.376,14	222.637,45	289.898,75	309.760,10	329.621,44
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88		Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 5.771,88						
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37		Parcela (%) 50,00%	50,00%					
				Acumulado (%) 50,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 3.702,19	7.404,37					
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81		Parcela (%) 20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
				Acumulado (%) 20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 47.399,96	94.799,92	142.199,89	189.599,85	236.999,81		
1.4.	CALÇADA	99.306,73		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	19.861,35	39.722,69	59.584,04	79.445,38
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Local \_\_\_\_\_  
06 de setembro de 2017 \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU 95402BA  
ART/IRR: BA20170127687

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

<b>CAIXA</b>		CFF - Grau de Sigilo	
		#PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO MUNICÍPIO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA		MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	
DATA BASE jun-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUJ
		BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/11/17	Parcela 8 Jul/18
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		368.245,22	Parcela (%) 10,43%	Parcela (R\$) 38.623,78
			Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 368.245,22
1.	PAVIMENTAÇÃO	368.245,22	Parcela (%) 3,00%	Acumulado (%) 100,00%
			Acumulado (R\$) 368.245,22	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.771,88	Parcela (%)	Acumulado (%)
			Acumulado (R\$)	
1.2.	TERRAPLANAGEM	7.404,37	Parcela (%)	Acumulado (%)
			Acumulado (R\$)	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	236.999,81	Parcela (%)	Acumulado (%)
			Acumulado (R\$)	
1.4.	CALÇADA	99.306,73	Parcela (%) 20,00%	Acumulado (%) 100,00%
			Acumulado (R\$) 99.306,73	
1.5.	SINALIZAÇÃO	6.030,75	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%
			Acumulado (R\$) 6.030,75	
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	12.731,68	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%
			Acumulado (R\$) 12.731,68	

Local \_\_\_\_\_  
 06 de setembro de 2017 \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_

27.476 v007 micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

**CAIXA**

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOVY	IGIOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1120300017	1120300017	PRESTA DE SANTANA	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			
		VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA			
		303.212,00	65.033,22			

Frontes de Obra:

	RUA A - ED - EB	RUA A - EB - ET15+18,2	RUA B - ED - EB	RUA B - EB - ET6		
	1	2	3	4	5	6
1-PAVIMENTAÇÃO	6,00	-				
2-ALGUEL	8,00	-				
1-PAVIMENTAÇÃO	960,00	949,20	904,00	971,40		
1-PAVIMENTAÇÃO	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19		
1-PAVIMENTAÇÃO	300,00	306,40	290,00	23,86		
1-PAVIMENTAÇÃO	960,00	949,20	904,00	971,40		
1-PAVIMENTAÇÃO	300,00	306,40	290,00	323,86		
1-PAVIMENTAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00		
3-CALÇADA	21,00	21,70	9,84	14,00		
3-CALÇADA	24,82	24,82	25,55	31,41		
3-CALÇADA	24,82	24,82	25,55	31,41		
3-CALÇADA	24,82	24,82	25,55	31,41		
3-CALÇADA	92,60	91,70	96,30	102,27		

Valor Total do Orçamento: R\$ 368.245,22

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO					
Nível	1.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	308,02	1.848,12	1-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	1.1.2.	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALUGUEIRO DESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	490,47	3.923,76	2-ALGUEL
Nível	1.2.	TERRAPLANAGEM					
Serviço	1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	1,32	4.995,67	1-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	1.2.2.	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDE	M2	5.734,99	0,42	2.408,70	1-PAVIMENTAÇÃO
Nível	1.3.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.3.1.	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	920,26	6,60	6.073,72	1-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	1.3.2.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	49,35	186.770,01	1-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	1.3.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X120X100CM COM COMPRIMENTO X BASE INFERIORES X BASE SUPERIORES X ALTURA, PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. NF_0622016_2	M	1.220,26	34,14	41.859,68	1-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	1.3.4.	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	624,10	2.496,40	1-PAVIMENTAÇÃO
Nível	1.4.	CALÇADA					
Serviço	1.4.1.	Demolição manual de piso de concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	17,36	1.155,13	3-CALÇADA
Serviço	1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. NF_0702016	M3	106,60	609,11	64.931,13	3-CALÇADA
Serviço	1.4.3.	AREIA PARA ATERRRO - POSTO. JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	51,25	5.463,25	3-CALÇADA
Serviço	1.4.4.	Compactação manual	m3	106,60	15,48	1.650,17	3-CALÇADA
Serviço	1.4.5.	Piso 1481 direcional etou aberta, de concreto, colorido, deficientes visual is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	382,87	63,46	24.296,93	3-CALÇADA

27.477 v005 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento:	R\$ 368.245,22												
Serviço	1.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	69,62	1.810,12	3-CALÇADA	6,00	5,00	9,00	6,00		
Nível	1.5.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	79,02	316,08	3-CALÇADA	1,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	1.5.2.	Confeccionamento de placa de sinalização lat. reflexiva	m2	3,85	243,93	939,13	3-CALÇADA	1,03	0,89	0,89	1,03		
Serviço	1.5.3.	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 88MM, E=3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	217,07	4.775,54	3-CALÇADA	6,00	5,00	5,00	6,00		
Nível	1.6.	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	2,22	12.731,68	3-CALÇADA	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19		

QUIXABEIRA/BA, 06 de setembro de 2017  
Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
CREA / CAU: 95402/BA

27.477 v005 - micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

## CAIXA

### COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	COMP. 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSO CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE		197,87	199,78
SINAPI-I	21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2" ), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	3,3	53,58	53,58
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,6	14,18	16,39
SINAPI-I	6111	SERVENTE	H	0,3	8,37	9,67
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,036	278,93	284,35
SINAPI	COMP.02	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE		58,02	64,08
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,9	14,18	16,39
SINAPI-I	6111	SERVENTE	H	0,45	8,37	9,67
SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2,25	18,44	19,99
SINAPI	COMP.03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE		549,45	574,38
SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	9	48,97	51,1
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	9	12,08	12,72

Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
CREA/CAU: 95402BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## MC - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELUINHA					
DATA BASE jun-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	B

Frete de Obras:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD															
PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO DO TRECHO DE RUA	M	-															
	LARGURA DA CAIXA DE RUA	M	-															
	COMPRIMENTO DO CRUZAMENTO ENTRE RUAS	M	-															
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	-															
CALÇADA	COMPRIMENTO MEIO FIO	M	-															
	LARGURA DA CALÇADA	M	-															
	COMPRIMENTO TOTAL DE CALÇADA	M	-															
	COMPRIMENTO DE CALÇADA EXISTENTE	M	-															
	COMPRIMENTO DE CALÇADA A DEMOLIR	M	-															
	CONTENÇÃO DE CALÇADA	M	-															
	ÁREA DE CALÇADA A EXECUTAR	M2	-															
	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE	M2	-															
	ÁREA DE CALÇADA A DEMOLIR	M2	-															
	RAMPAS DE ACESSO	UNID	-															
SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID	-															
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNID	-															
DRENAGEM	COMPRIMENTO DO TRECHO DE DRENAGEM	M	-															
	POÇOS DE VISITA	UNID	-															
	BOCA DE LOBO	UNID	-															
MOV. DE TERRA	CORTE	M3	-															
	ATERRO	M3	-															

QUIXABEIRA/BA  
Local  
09 de janeiro de 2018  
Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU 95402BA  
ART/RRT: BA20170127687



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## MC - MEMORIAL DE CÁLCULO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	Município / UF QUIXABEIRA/BA	Localidade / Endereço BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE jun-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				B

Frete de Obra: →

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD																
PAVIMENTAÇÃO	COMPRIMENTO DO TRECHO DE RUA	M	-																
	LARGURA DA CAIXA DE RUA	M	-																
	COMPRIMENTO DO CRUZAMENTO ENTRE RUAS	M	-																
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	-																
CALÇADA	COMPRIMENTO MEIO FIO	M	-																
	LARGURA DA CALÇADA	M	-																
	COMPRIMENTO TOTAL DE CALÇADA	M	-																
	COMPRIMENTO DE CALÇADA EXISTENTE	M	-																
	COMPRIMENTO DE CALÇADA A DEMOLIR	M	-																
	CONTENÇÃO DE CALÇADA	M	-																
	ÁREA DE CALÇADA A EXECUTAR	M2	-																
	ÁREA DE CALÇADA EXISTENTE	M2	-																
	ÁREA DE CALÇADA A DEMOLIR	M2	-																
	RAMPAS DE ACESSO	UNID	-																
SINALIZAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID	-																
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UNID	-																
DRENAGEM	COMPRIMENTO DO TRECHO DE DRENAGEM	M	-																
	POÇOS DE VISITA	UNID	-																
	BOCA DE LOBO	UNID	-																
MOV. DE TERRA	CORTE	M3	-																
	ATERRO	M3	-																

QUIXABEIRA/BA  
Local  
09 de janeiro de 2018  
Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU 95402BA  
ART/RRT: BA20170127687





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.477 v005 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos						
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1040609-6772017	117238/2017	FEIRA DE SANTANA	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA		BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		
				01/11/2017		
VALOR DO REPASSE			VALOR DA CONTRAPARTIDA			
303.212,00			65.033,22			
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:						
Elaboração do documento		CREA/CAU				
MARIA CLIVEIRA ARAUJO		95402 BA				
Fiscalização		CREA/CAU	ART/RRT			
MARIA CLIVEIRA ARAUJO		95402 BA	BA20170127687			

27.477 v005 micro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.476  
v007

PO - Planilha Orçamentária / PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidades / CFF - Cronograma Físico Financeiro

## INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROFFICE. O Documento deve ser salvo **SOMENTE** em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a **Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada**.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiabilidade -> Configurações da Central de Confiabilidade -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas **células em amarelo**. As outras células são de preenchimento Automático.

### 4. Preferências de Elaboração do Orçamento

#### 4.1. Preenchimento de Quantidades

### 5. Ordem de Preenchimento

#### 5.1. na Aba DADOS

5.1.1. Preencha no Quadro abaixo os Dados do TOICR:

Nº OPERAÇÃO	DESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
1040609-67/2017	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA	BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	PAVIMENTAÇÃO PORTELADEIRA	

5.1.2. Preencha no quadro abaixo as informações sobre o orçamento:

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
jun-17	Não	Salvador / BA	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	20,73%				

5.1.3. Preencha a data de Início da Obra:

DATA INÍCIO  
01/11/2017

5.1.4. Preencha no(s) Quadro(s) abaixo os Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração do Orçamento:

Exibir o 2º Quadro de Assinatura? **NÃO**

Nome: MARIANA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREACAL 95402BA  
ART/RRR: BA20170127687

### 5.2. Legenda das Abas

5.2.1. LARANJA: Aba DADOS. Preenchimento Obrigatório. Impressão Dispensada.

5.2.2. AMARELO: Abas BDI, PO, PLQ e CFF. Preenchimento e Impressão Obrigatórios. O preenchimento da Aba BDI é dispensada para os casos de Aquisição Direta de Materiais e Equipamentos. A Impressão da Aba PLQ pode ser dispensada para casos de Frente de Obra Única.

### 5.3. na Aba BDI (Bonificações e Despesas Indiretas):

5.3.1. Escolha o tipo de empreendimento.

5.3.2. Escolha se o BDI será do tipo desonerado ou não (aba DADOS)

5.3.3. Informe a base de cálculo do ISS (0 a 100%).

5.3.4. Informe a alíquota do ISS (Normalmente de 2 a 5%).

5.3.5. Defina na tabela os percentuais a serem adotados para cada item que compõe o BDI nos campos em amarelo.

5.3.6. Preencha o campo observações se necessário (recomendado para os orçamentos que utilizam mais de um BDI).

### 5.4. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

5.4.1. Primeiramente, selecione os níveis de cada item do orçamento na coluna NÍVEL.

5.4.1.1. O nível de "Serviço" serve tanto para serviços ou insumos (mão-de-obra / material / equipamento / veículo / máquina / ferramenta / etc). Um "nível 2/3/4" é um título (é preenchida apenas a coluna descrição) utilizado para organizar melhor a planilha orçamentária e engloba (agrupa) serviços e agrupadores de nível inferior.

5.4.2. Após a seleção dos níveis, preencha, para cada serviço, as informações sobre a Fonte de Referência (SINAPI, SICRO, SIURB, etc) e o respectivo Código de Referência.

5.4.3. Esta planilha é compatível com o arquivo REFERÊNCIA distribuído pela CAUA. Caso o arquivo REFERÊNCIA esteja aberto, será possível buscar um código através do botão "Buscar Código". Desta forma a descrição dos serviços será preenchida automaticamente (podendo ser substituída). Caso contrário, seu preenchimento deve ser manual.

5.4.3.1. As descrições e unidades preenchidas automaticamente ficarão vinculadas ao arquivo REFERÊNCIA até que se use o botão "Fixar Descrições", que quebra a fórmula e transforma as descrições em texto.

5.4.4. Preencher o custo unitário do serviço/insumo na Coluna CUSTO UNITÁRIO. ATENÇÃO: o custo unitário adotado deve ser menor ou igual ao contido na tabela de referência ou mediana das cotações de mercado.

5.4.5. Indicar o BDI adotado para cada serviço/insumo na Coluna BDI. Preferencialmente selecione uma das opções da lista suspensa que aparecerá na célula, esta lista contém os 05 BDIs que podem ser preenchidos na Aba BDI (conforme item 5.2 das instruções). Caso seja necessária a adoção de mais de 05 valores diferentes de BDI, digite o percentual diretamente na célula.

5.4.6. Conforme selecionado no item 4.1, desta Aba, a Coluna Quantidade pode ser preenchida diretamente na PO, ou representar a soma das quantidades de cada Frente de Obra, informadas na aba PLQ (Planilha de Levantamento de Quantidades).

5.4.7. OBSERVAÇÃO: As demais colunas (Item / Quantidade / Preço Unitário / Preço Total) são de preenchimento automático. Não tente preenche-las ou alterá-las na Aba PO.

5.4.8. Se for necessário acrescentar ou excluir linhas da Planilha Orçamentária, utilize o Botão EDITAR PLANILHA e selecione as opções no quadro.

5.4.8.1. Evite deixar linhas em branco no corpo da Planilha Orçamentária.

5.4.9. Caso deseje importar os dados de outro arquivo utilize apenas a opção COLAR ESPECIAL ==> VALORES.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

**CAIXA**

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	Nº SICOVY 172382017	IGIOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO	Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	INÍCIO DA OBRA 01/11/2017
VALOR DO REPASSE R\$3.212,80				VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$3.033,22		

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 368.245,22		Total por Frente (R\$):									
Evento	Item	Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 246.252,30</b>	63.942,16	61.800,74	58.825,61	61.683,79	-	-
	1.1.1.		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	-	-	-	-	-	-
	1.2.1.		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-
	1.2.2.		SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19	-	-
	1.3.1.		RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	920,26	300,00	306,40	290,00	23,86	-	-
	1.3.2.		PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-
	1.3.3.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.220,26	300,00	306,40	290,00	323,86	-	-
	1.3.4.		CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPIPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-
2	Evento		<b>ALUGUEL</b>		<b>R\$ 3.923,78</b>	3.923,78	-	-	-	-	-
	1.1.2.		ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	8,00	-	-	-	-	-
3	Evento		<b>CALÇADA</b>		<b>R\$ 118.069,16</b>	28.293,22	27.961,46	28.630,87	33.313,60	-	-
	1.4.1.		Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	21,00	21,70	9,84	14,00	-	-
	1.4.2.		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-
	1.4.3.		AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-
	1.4.4.		Compactação manual	m3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-
	1.4.5.		Piso 160l direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, proficiências visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	382,87	92,60	91,70	96,30	102,27	-	-
	1.4.6.		RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	5,00	5,00	9,00	6,00	-	-
	1.5.1.		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-
	1.5.2.		Confeção de placa de sinalização tot. refletiva	m2	3,85	1,03	0,89	0,89	1,03	-	-

27.477 v005 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 368.245,22

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
		SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	6,00	5,00	5,00	6,00	-	-
3	1.5.3.				1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19	-	-
3	1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	5.734,99						

QUIXABEIRA/BA, 06 de setembro de 2017

Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
CREA / CAU: 95402 BA

27.477 v005 micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

MEMORIAL DE CÁLCULO					
Prefeitura Municipal de Quixabeira OBRA: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS LOCAL: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL CONTRATO Nº: 1040609-67/2017					
					
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	RUA A - E0 - E8	RUA A - E8 - E15+18,2	RUA B - E0 - E8	RUA B - E8 - E16 +11,93
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>a. Placa de obra em chapa de aço galvanizado</b>					
Largura	m	2,00	0,00	0,00	0,00
Comprimento	m	3,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total		6,00			
ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	6,00			0,00
<b>b. Aluguel de imóvel para alojamento/escritório da obra</b>					
Tempo (de acordo com o cronograma físico-financeiro)	mês	8,00			0,00
Sub-Total		8,00			0,00
TEMPO TOTAL	mês	8,00			0,00
<b>TERRAPLANAGEM</b>					
<b>a. Regularização e compactação do sub-leito</b>					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	960,00	949,20	904,00	971,40
<b>b. Serviços Topográficos = calçada + rampa + pavimentação</b>					
<b>Pavimentação</b>					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
Sub-Total	m <sup>2</sup>	960,00	949,20	904,00	971,40
<b>Calçada</b>					
Largura da calçada (média)	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada 2x	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Sub-Total	m <sup>2</sup>	480,00	474,60	480,00	515,79
ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>a. Retirada de meio fio c/ empilhamento e s/ remoção</b>					
Comprimento da calçada	m	160,00	158,20	160,00	21,93
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Comprimento da calçada (x2)	m	300,00	306,40	290,00	23,86
Sub-Total		300,00	306,40	290,00	23,86
TEMPO TOTAL	m <sup>2</sup>	300,00	306,40	290,00	23,86
<b>b. Pavimento em paralelepípedo</b>					
Largura da via	m	6,00	6,00	5,65	5,65
Comprimento da via	m	160,00	158,20	160,00	171,93
ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	960,00	949,20	904,00	971,40
<b>c. Meio-fio</b>					
Comprimento	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
ÁREA TOTAL	m	300,00	306,40	290,00	323,86
<b>d. Lombada</b>					
Total de lombadas	unid	1,00	1,00	1,00	1,00
TOTAL	unid	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>CAIÇADA</b>					
<b>a. Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado</b>					
Largura da calça existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento da calçada à demolir	m	30,00	31,00	14,05	20,00
Sub-Total		21,00	21,70	9,84	14,00
TEMPO TOTAL	m <sup>2</sup>	21,00	21,70	9,84	14,00
<b>b. Execução de calçada em concreto</b>					
Largura da calçada	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura calçada existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento calçada existe	m	136,40	150,00	100,00	53,00
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Área total	m <sup>2</sup>	480,00	474,60	480,00	515,79
Área Desconto	m <sup>2</sup>	125,48	120,00	115,00	67,10
Espessura	m	0,07	0,07	0,07	0,07
VOLUME TOTAL	m <sup>3</sup>	24,82	24,82	25,55	31,41



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

MEMORIAL DE CÁLCULO					
Prefeitura Municipal de Quixabeira					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS					
LOCAL: BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL					
CONTRATO Nº: 1040609-67/2017					
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	IIND	RUA A - E0 - E8	RUA A - E8 - E15+18,2	RUA B - E0 - E8	RUA B - E8 - E16 +11,93
<b>c. Aterro para calçadas e compactação manual do Aterro</b>					
Largura da calçada	m	1,50	1,50	1,50	1,50
Comprimento da calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura calçada existente	m	0,70	0,70	0,70	0,70
Comprimento calçada existente	m	136,40	150,00	100,00	53,00
Desconto de ruas que cruzam	m	20,00	10,00	30,00	20,00
Área total	m²	480,00	474,60	480,00	515,79
Área Desconto	m²	125,48	120,00	115,00	67,10
Espessura	m	0,07	0,07	0,07	0,07
<b>VOLUME TOTAL</b>	<b>m³</b>	<b>24,82</b>	<b>24,82</b>	<b>25,55</b>	<b>31,41</b>
<b>e. Piso tátil Direcional e Alerta</b>					
Comprimento calçada	m	320,00	316,40	320,00	343,86
Largura piso	m	0,25	0,25	0,25	0,25
Área piso Direcional	m²	80,00	79,10	80,00	85,97
Área piso Alerta	m²	12,60	12,60	16,30	16,30
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>m²</b>	<b>92,60</b>	<b>91,70</b>	<b>96,30</b>	<b>102,27</b>
<b>f. Rampas</b>					
Total de rampas	unid	6,00	5,00	9,00	6,00
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	<b>unid</b>	<b>6,00</b>	<b>5,00</b>	<b>9,00</b>	<b>6,00</b>
<b>SINALIZAÇÃO</b>					
<b>a. Placa esmaltada para identificação das ruas</b>					
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>unid</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>
<b>b. Placa de sinalização em chapa galvanizada</b>					
Placas quebra-molas	unid	2,00	2,00	2,00	2,00
Largura	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Altura	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Área - placas quebra-molas	m²	0,50	0,50	0,50	0,50
Placas 30KM	unid	2,00	2,00	2,00	2,00
Diâmetro	m	0,50	0,50	0,50	0,50
Área - 30KM	m²	0,39	0,39	0,39	0,39
Placas Pare	unid	1,00	0,00	0,00	1,00
Área	m²	0,14	0,14	0,14	0,14
Área - Pare	m²	0,14	0,00	0,00	0,14
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>m²</b>	<b>1,03</b>	<b>0,89</b>	<b>0,89</b>	<b>1,03</b>
<b>c. Suporte</b>					
Total de placas	unid	6,00	5,00	5,00	6,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>unid</b>	<b>6,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>6,00</b>
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
<b>a. Limpeza final da obra</b>					
Área Pavimentação	m²	960,00	949,20	904,00	971,40
Área Calçada	m²	480,00	474,60	480,00	515,79
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>m²</b>	<b>1.440,00</b>	<b>1.423,80</b>	<b>1.384,00</b>	<b>1.487,19</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS  
CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL – QUIXABEIRA-BA  
CONTRATO Nº: 1043277-35

## ÍNDICE

- 01 - APRESENTAÇÃO
- 02 - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
- 03- ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO;
- 04 - MEMORIAL DESCRITIVO – PAVIMENTAÇÃO;
- 05 - PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULO;
- 06 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 07 - DECLARAÇÕES

ANEXO I – PLANTAS.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 1- APRESENTAÇÃO

Visando o bem estar da população de Quixabeira, elaboramos este Projeto de Engenharia para Pavimentação e Drenagem dos logradouros denominados **RUA A e RUA B**, no Conjunto Habitacional Morada do Sol.

Quixabeira – Bahia. Setembro de 2017.

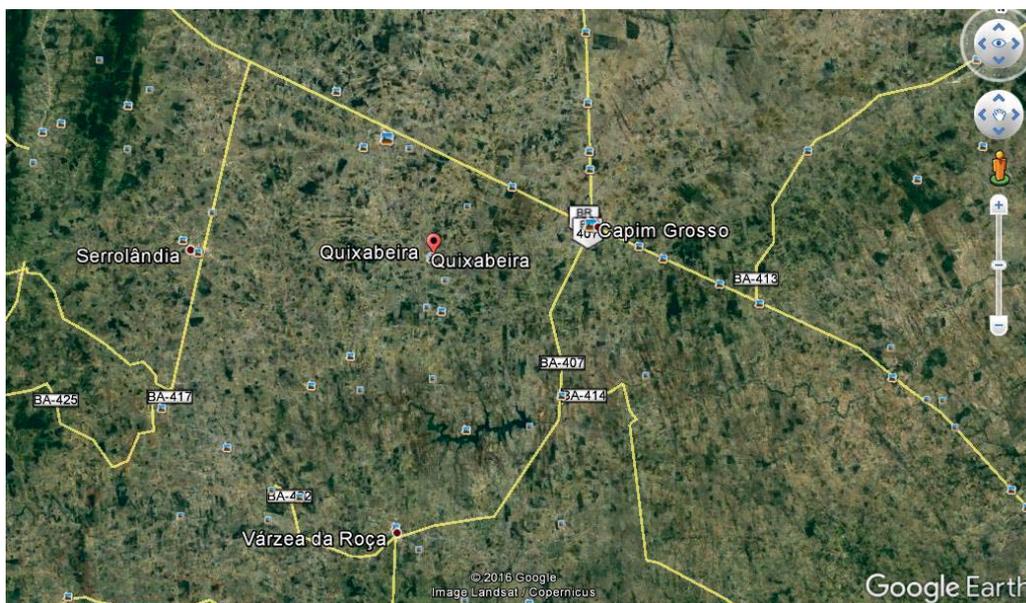
Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 2- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



## 3- ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Quixabeira é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado no Piemonte da Chapada Diamantina, noroeste do estado, e fica a 300 km da capital Salvador. Recentemente, com a criação do território de identidade da Bacia do Jacuípe, passou a fazer parte desta. O município é oriundo de Serrolândia, de quem foi desmembrado em 1989. Esta foi emancipada em 1962, e pertencia a Jacobina. Sua área territorial é de 368 km<sup>2</sup> situada dentro do polígono da seca.

Por estar no semi-árido baiano, região reconhecidamente marcada pela pobreza e fragilidade de seu recurso ambiental, esta região apresenta uma

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



realidade sócio-econômica que se caracteriza por um sistema produtivo onde predominam as relações de trabalho com larga utilização de mão-de-obra familiar, técnicas de baixa rentabilidade e reduzidos níveis de capitalização. A economia é voltada para a pecuária, agricultura de subsistência e o comércio local que em sua maioria se desenvolve na informalidade.

A economia quixabeirense historicamente baseia-se numa agricultura de subsistência em que são cultivados milho, feijão, mandioca e também sisal, que já foi abundante nesta região. Na pecuária, destaca-se a criação de bovinos, caprinos, suínos, aves, asininos e também de abelhas, na produção de mel, a criação de peixes em tanques especiais, o cultivo de melancia, pimentão, batata-doce, tomate e outros. O tomate já foi plantado em grandes quantidades, mas devidos aos altos custos da plantação foi perdendo espaço para cultivos menos exigentes e com lucros mais rentáveis.

O comércio quixabeirense começou a se estruturar a partir de "vendas" ou "bodegas" (pequenos mercados onde se vendia apenas o essencial), sendo a primeira delas, de Martinho Pereira Lima, fundador do município. Com o incentivo de Martinho Pereira Lima foi organizada a primeira feira livre, no dia 21 de abril de 1944, num domingo de páscoa, sob a sombra de um umbuzeiro, sendo comercializado carne de bode, de boi, farinha de mandioca, couro de animais, doces de ovos, chapéu de palhas e outros. Com o passar do tempo, a feira livre foi crescendo e para não concorrer com outras feiras de cidades próximas, mudaram seu dia, de domingo para a quinta-feira, permanecendo até hoje. A feira de animais, onde são vendidos bovinos, caprinos e equinos, no "campo de gado" local, hoje sem força, já foi considerada uma das maiores da Bahia.

## Geografia:

### Hidrografia

- Barragem João Durvar Carneiro

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Bioma

- Caatinga

Rodovias

- BA 791

#### 4. MEMORIAL DESCRITIVO

##### 4.1 - Projeto Geométrico:

Objetivo principal deste projeto é o estabelecimento das características técnicas do sistema viário sob enfoque, para definição da geometria das vias tanto em planta como em perfil e a obtenção de traçados regulares em harmonia com a morfologia local, em particular com a ocupação já existente.

Na elaboração do projeto preservou-se o alinhamento das ruas existentes evitando-se inferior em construções de postes, ocorrendo desta forma, uma adaptação do projeto a situação atual das vias, efetuando-se pequenas correções em planta e perfil com o objetivo de melhorar as condições de conforto e segurança para o usuário.

A definição da geometria do sistema e sua caracterização foram adotadas através dos elementos básicos tais como: rios, declividade e largura da plataforma.

Os serviços foram desenvolvidos de acordo com a seguinte ordenação:

- Lançamento em planta de acordo com a configuração geométrica do arruamento existente;
- Projeto vertical do sistema viário;
- Cálculo do estaqueamento e dos elementos geométricos das curvas no eixo, para lançamento nas plantas;
- Desenho em planta dos elementos definidores do sistema referentes no eixo, tais como: rios, cotas, larguras de plataforma, declividades transversais, etc.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



- Elementos de locação;
- Fornecimento dos parâmetros definidos das curvas e sua correta localização.

Os greides ficarão colocados no terreno natural para evitar movimentos de terra exagerados.

Qualquer impasse encontrado no local deverá ser analisado e discutido soluções juntamente com a equipe de engenharia da prefeitura. Qualquer alteração a ser feita deverá ter a prévia autorização da mesma.

#### 4.2 - Projeto De Terraplanagem:

O projeto de terraplanagem foi desenvolvido tendo por base as seções transversais do terreno natural, extraídos das plantas do levantamento planialtimétrico existente, obtendo-se volumes de terra a serem movimentados, esses volumes se resumem na maioria dos casos na operação de regularização do sub-leito, com redução de material selecionado em trechos específicos.

#### 4.3 - Projeto de Pavimentação:

Um pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com a finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais de tráfego, transmitindo-se e dispensando-as em profundidades, a níveis admissíveis para cada estranho existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais (desgastes), levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo, a disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacidade para a sua execução. Procurou-se também adotar um tipo de pavimento que não definisse muito daquele existente na cidade.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedos (tamanho médio: 10x12cm) sobre coxim de areia com espessura de 15 cm.

#### 4.3.1 - Lombada

As lombadas devem seguir os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada) do CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO – CONTRAN. No projeto de engenharia estão apresentadas as seguintes informações:

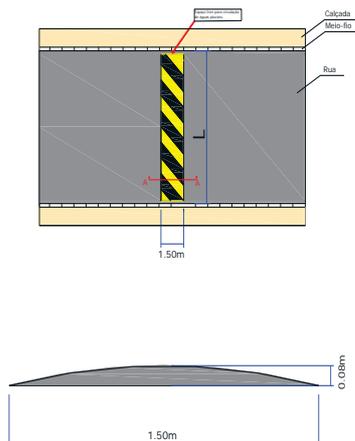
ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

- a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 1,5 m;
- c) H (Altura):  $0,08m < h \leq 0,10m$

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Qualquer impasse encontrado no local deverá ser analisado e discutido soluções juntamente com a equipe de engenharia da prefeitura.

#### 4.4 - Materiais

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da PREFEITURA.

#### A – Paralelepípedo

As rochas das quais serão extraídos, deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, e apresentarem boa dureza e tenacidade.

As peças deverão se aproximar da forma prevista (dimensões), com faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície de rolamento.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## B – Areias

Podem ser de rio ou de cava. Devem ser constituídas de partículas limpas, duras e duráveis, de preferência sílicas, isentas de torrões de argila ou materiais vegetais, (raízes, etc.)

## C – Cimento

Cimento Portland comum, classe 320.

## 4.5 - Serviços

### 4.5.1 - Mão de obra

A mão de obra a ser empregada deve ser especializada na área, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da PREFEITURA nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

### 4.5.2 - Ferramentas

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

### 4.5.3 - Controle Tecnológico

Deverão ser atendidas as Especificações do DNER, referentes aos ensaios para Controle Tecnológico das Obras de Terraplenagem, considerando o grau de importância da mesma;

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 4.6 - Especificações

### 4.6.1 - Serviços Iniciais

#### 4.6.1.1 – Locação de Imóvel

Deverá ser locado um imóvel residencial para guardar as ferramentas e abrigar a mão de obra.

#### 4.6.1.2 - Placa da Obra

Será fixada uma placa de aço galvanizado no início da obra nas dimensões de 2,00 x 3,00m.

### 4.6.2 – Calçada

#### 4.6.2.1 – Meio-fio

São peças (guias) de concreto ou de pedra aparelhada com formas e dimensões específicas, alinhadas segundo o greide de via pública, destinadas a conter e proteger o bordo do pavimento, criar o ressalto protetor dos passeios. O meio-fio será de concreto pré-moldado 12x30 na parte inferior e 10x30 na parte superior, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:4, seus encontros deverão se situar entre 2 e 3cm. O assentamento deverá ser feito atendendo rigorosamente o greide e o alinhamento definidos pelo projeto.

#### 4.6.2.2 – Calçada

Piso em concreto desempenado 20Mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira. Os projetos devem ser analisados criteriosamente, executando os passeios com as larguras definidas em projetos.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



#### 4.6.3 – Pavimentação

O pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, espessura – 15cm, rejuntando com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com pedras pequenas 30 a 35 peças por m<sup>2</sup>.

#### 4.6.4 – Sinalização

As vias deverão ser sinalizadas em placas esmaltadas (em chapas de aço) e suporte de madeira, conforme projeto. O diâmetro nominal das placas circulares e do círculo circunscrito nas placas octogonais e quadradas, deve ser de 60cm.

As ruas também serão identificadas com placas em chapa de aço (45x25cm) e suporte de madeira, o posicionamento destas deverá estar localizado nas esquinas das calçadas, seguindo a locação definida em projeto.

A altura das placas deve ser de 2,80m contando a partir do nível do solo até a face superior da placa.

#### 4.6.5 – Limpeza final

Após a realização da obra e conclusão dos serviços, deverá ser realizada a limpeza final da obra, com recolhimento de material expurgado e afins.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



05 – PLANILHAS: ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, QCI E BDI;

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 06 - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## 07- DECLARAÇÕES

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS  
CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL  
SEDE DO MUNICÍPIO – QUIXABEIRA – BA  
CONTRATO Nº: 1043277-35**

SETEMBRO/2017

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 104059-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA					
DATA BASE Jun-17	DESON. NBo	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra →										
				RUA A - ED - ES	RUA A - ER - EI 15+18,2	RUA B - ED - ES	RUA B - ER - EI 16+11,08	5	6	7	8	9	10	
<b>1. PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE</b>														
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2.	ALUGUEI DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRIÇÃO DA OBRA	MES	8,00	8,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.2. TERRAPLANAGEM</b>														
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.3. PAVIMENTAÇÃO</b>														
1.3.1.	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	920,26	300,00	306,40	290,00	23,86	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	960,00	949,20	904,00	971,40	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 05/2016 P	M	1.220,26	300,00	306,40	290,00	323,86	-	-	-	-	-	-	-
1.3.4.	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPIPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.4. CALÇADA</b>														
1.4.1.	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	21,00	21,70	9,84	14,00	-	-	-	-	-	-	-
1.4.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.3.	AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.4.	Compactação manual	m3	106,60	24,82	24,82	25,55	31,41	-	-	-	-	-	-	-
1.4.5.	Piso 180l direcional e/ou aberta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, o, exclusiva regularização de base	m2	382,87	92,60	91,70	96,30	102,27	-	-	-	-	-	-	-
1.4.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	6,00	5,00	9,00	6,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.5. SINALIZAÇÃO</b>														
1.5.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 40X20CM	UN	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
1.5.2.	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	m2	3,85	1,03	0,89	0,89	1,03	-	-	-	-	-	-	-

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	I														
				RUA A - ED-EB	RUA A - ER-ET15+18,2	RUA B - ED-EB	RUA B - ER-ET16+11,93											
1.5.3.	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	6,00	5,00	5,00	6,00											
1.6.	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>																	
1.6.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1.440,00	1.423,80	1.384,00	1.487,19											

QUIXABEIRA/BA  
 Local  
 06 de setembro de 2017  
 Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
 Título: ENGENHEIRA CIVIL  
 OREACAU 95402BA  
 ART/RRR: BA00170127687



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-67/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO PORTELINHA	
DATA BASE 1m-17	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE	BDI 1 20,73%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE</b>									
<b>1. PAVIMENTAÇÃO</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	255,13	BDI 1	308,02	1.848,12
1.1.2.	SINAPI	73847/1	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO DA OBRA	MES	8,00	406,25	BDI 1	490,47	3.923,76
<b>1.2. TERRAPLANAGEM</b>									
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.784,60	1,09	BDI 1	1,32	4.955,67
1.2.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.734,99	0,35	BDI 1	0,42	2.408,70
<b>1.3. PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.3.1.	SINAPI	85335	RETIRADAS DE MEIO FIO O EMPILHAMENTO E SE REMOÇÃO	M	920,26	5,47	BDI 1	6,60	6.073,72
1.3.2.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.784,60	40,88	BDI 1	49,35	186.770,01
1.3.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X12X10X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2015_P	M	1.220,26	28,28	BDI 1	34,14	41.659,68
1.3.4.	SINAPI	COMP 03	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 1,20M E ALTURA = 10cm	UNIDADE	4,00	516,94	BDI 1	624,10	2.496,40
<b>1.4. CALÇADA</b>									
1.4.1.	ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	66,54	14,38	BDI 1	17,36	1.155,13
1.4.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	106,60	504,52	BDI 1	609,11	64.931,13
1.4.3.	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	106,60	42,45	BDI 1	51,25	5.463,25
1.4.4.	SICRO2	1 A 01 893 01	Compactação manual	m3	106,60	12,82	BDI 1	15,48	1.650,17
1.4.5.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado o, exclusiva regularização de base	m2	382,87	52,56	BDI 1	63,46	24.296,93
1.4.6.	SINAPI	COMP 02	RAPIÇA DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	26,00	57,67	BDI 1	69,62	1.810,12
<b>1.5. SINALIZAÇÃO</b>									
1.5.1.	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	65,45	BDI 1	79,02	316,08
1.5.2.	SICRO2	1 A 01 860 01	Correção de placa de sinalização tct, refletiva	m2	3,85	202,05	BDI 1	243,93	939,13
1.5.3.	SINAPI	COMP 01	SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65MM, E= 3,35MM, PARA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM ALTURA TOTAL DE 3,3M, INCLUSIVE CONCRETO PARA BASE DE CHUMBAMENTO.	UNIDADE	22,00	179,80	BDI 1	217,07	4.775,54
<b>1.6. SERVIÇOS FINAIS</b>									
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.734,99	1,84	BDI 1	2,22	12.731,68

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

QUIXABEIRA/BA

Local

06 de setembro de 2017

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 95402BA

ARTIRRT: BA20170127687



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

**CAIXA**

OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040609-07/2017	Nº SICOVY 172382017	SIGOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO BARRIO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO	INÍCIO DA OBRA 01/11/2017		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$) (62,34%) 303.212,00	Contrapartida Financeira (R\$) (17,86%) 55.033,22	Investimento (R\$) (100,00%) 368.245,22
1. META	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	5.734,99	m²				

Obs:

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: QUIXABEIRA/BA  
Data: 05 de setembro de 2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

RUA	EXTENSÃO DA VIA (m)	LARGURA DA RUA (m)	LARGURA DO PASSEIO À EXECUTAR (m)	ÁREA PAVIMENTADA (m <sup>2</sup> )	LARGURA PASSEIO EXISTENTE (m)	COMPRIMENTO PASSEIO EXISTENTE (m)	ÁREA PASSEIO EXISTENTE (m)	ÁREA DE PASSEIO À EXECUTAR (m <sup>2</sup> )
RUA A	318,20	6,00	1,50	1.909,20	0,70	286,40	245,48	709,12
RUA B	331,93	5,65	1,50	1.875,40	0,70	153,00	182,10	813,69





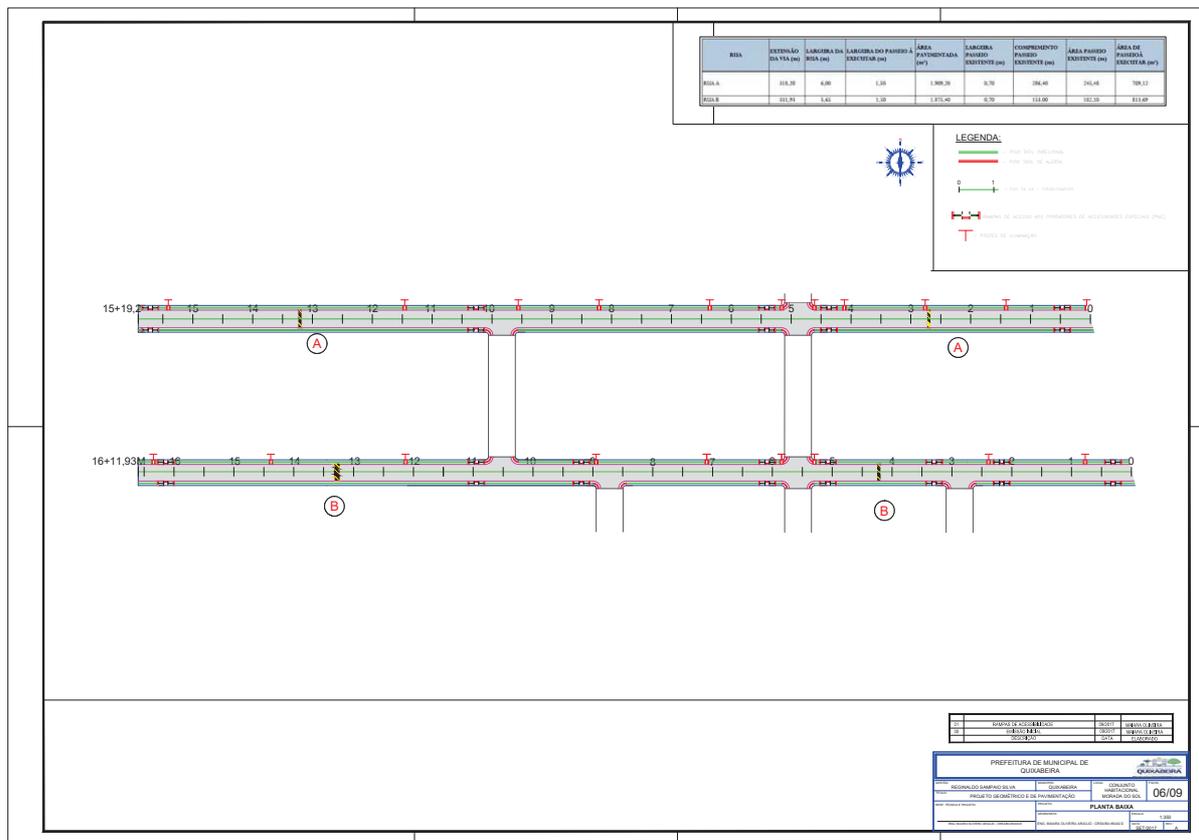
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2





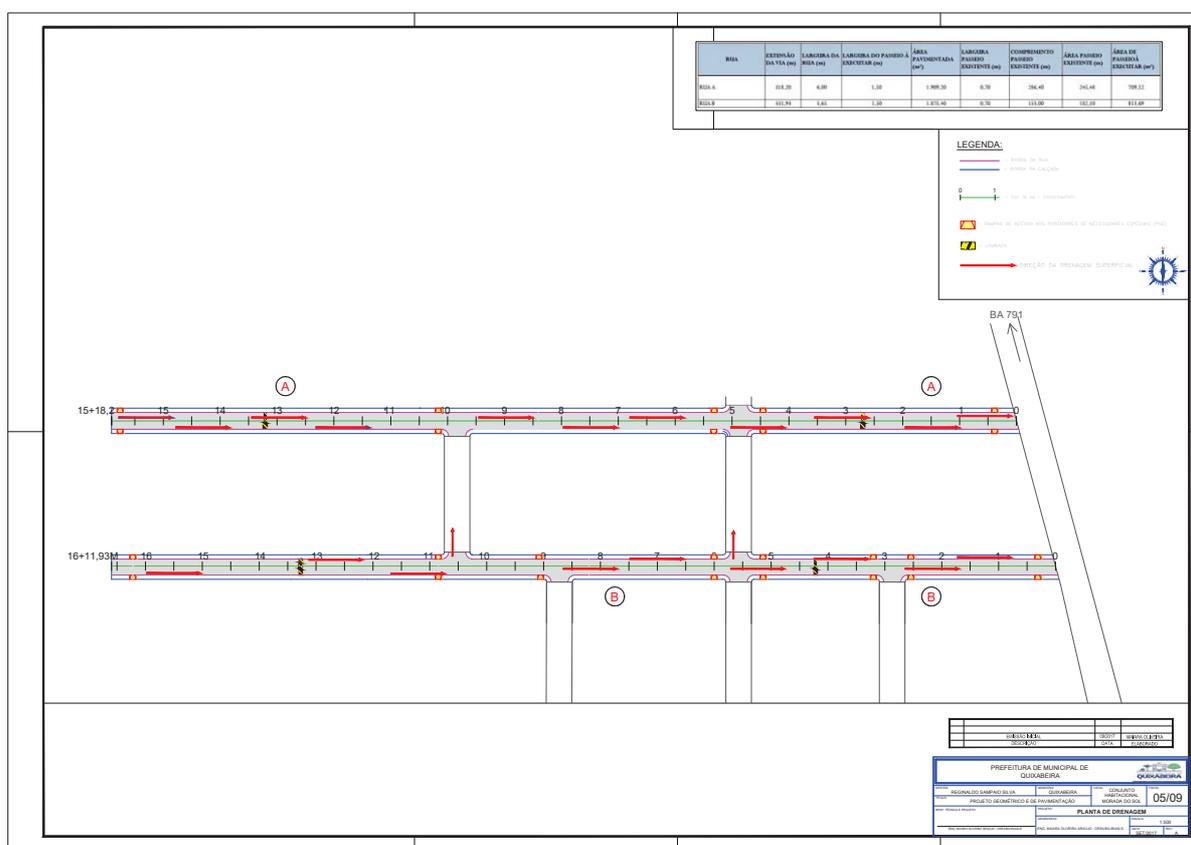
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2





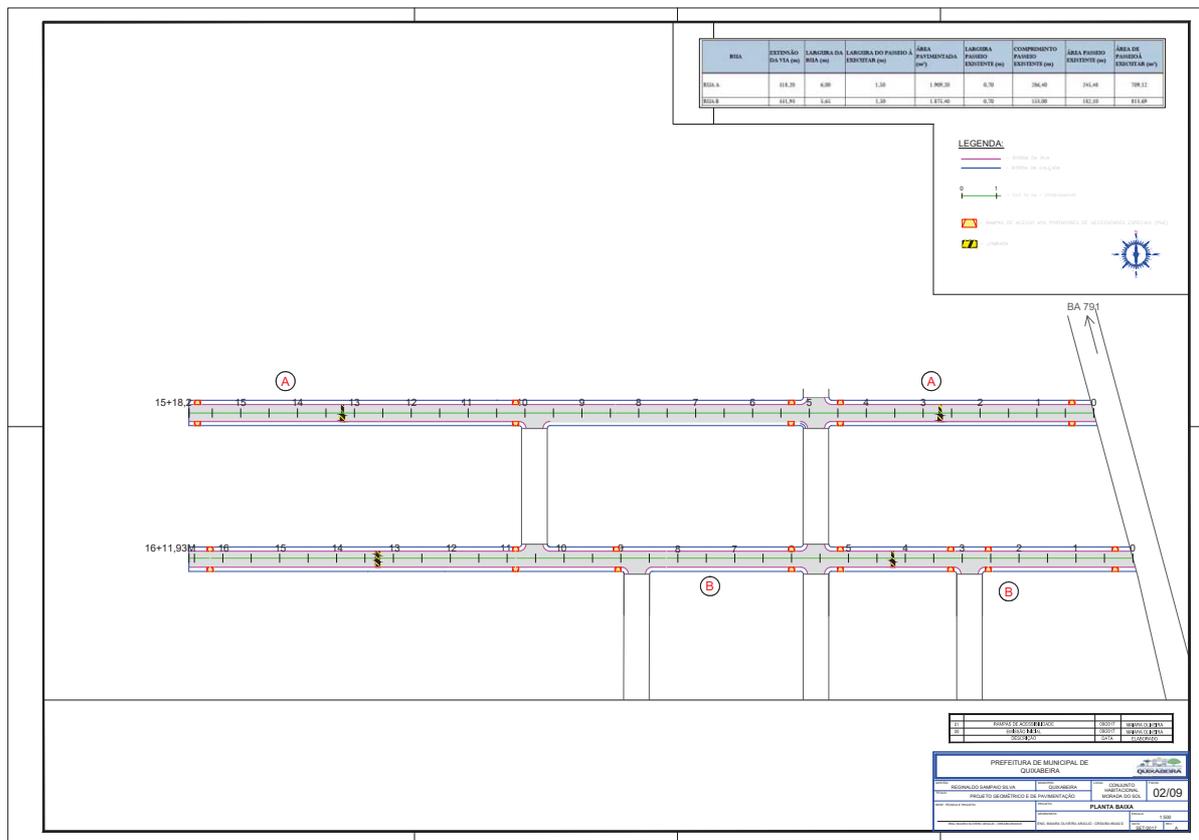
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2







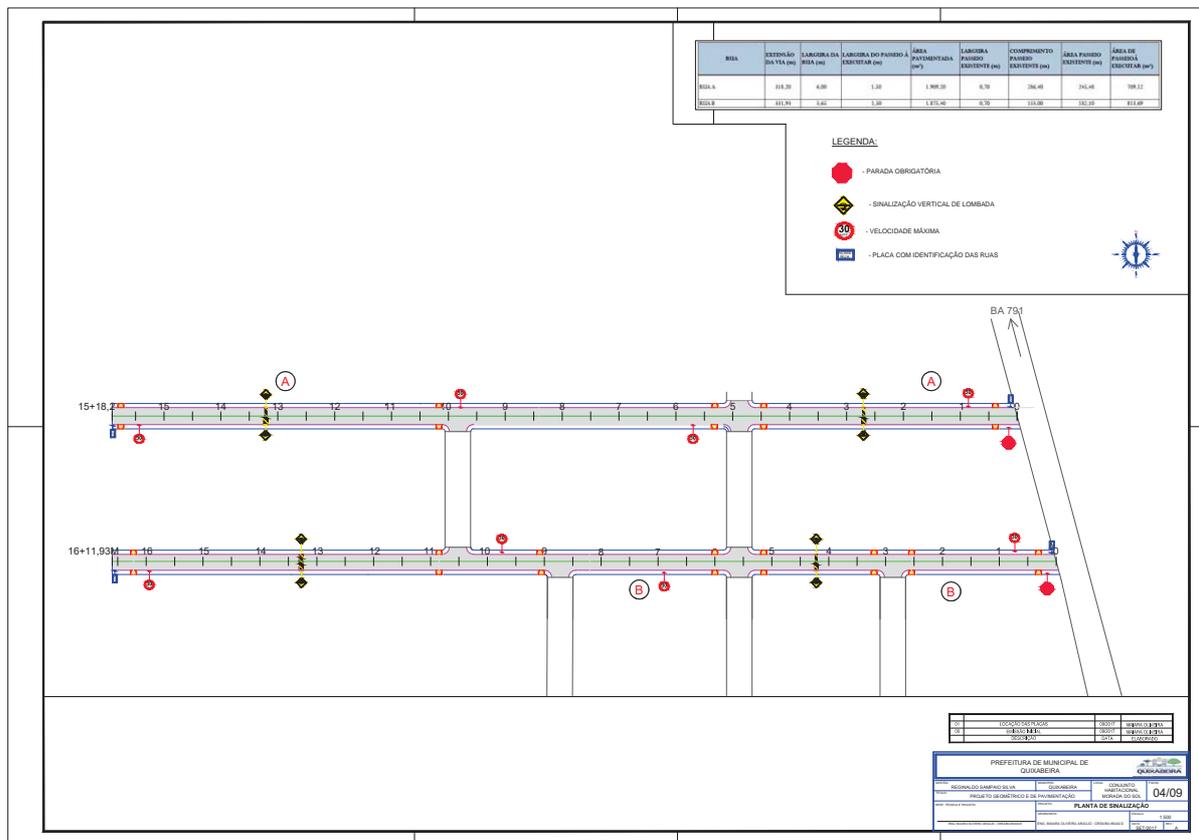
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2









# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL  
UMA NOVA HISTÓRIA



RECIBO DO EDITAL Nº 002/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados o licitante interessado em participar desta Tomada de Preço, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [copel.pmq@gmail.com](mailto:copel.pmq@gmail.com) Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDERECO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA :

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)

**OBS.:** Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação desta Tomada de Preço diretamente ao licitante.

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## EDITAL Nº. 002/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PARTE A - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 002 de 05 de Janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sob o Regime de **Empreitada por Preço Global**, pelo tipo de licitação de **Menor Preço Global**. Os Envelopes da documentação relativa à “**Habilitação**” preliminar e o envelope contendo a “**Proposta Comercial de Preço**” de execução do objetivo deverão ser entregues, às **09h00min** do dia **31 de janeiro de 2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia**, CEP: **44.713-000**, perante a Comissão de Licitação.

### 1.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente licitação fundamenta-se legalmente na Lei Federal nº **8.666** de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com as alterações das Leis n.º **8.883**, de 08/06/94 e **9.648**, de 27/05/98 e demais alterações posteriores e das Leis Complementares nº **123/06** e **147/14**.

### 2.0. OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1.** A presente Tomada de Preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração no que diz respeito a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Jovito Novaes e Praça Absolon Dias Novaes, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 849898/2017, operação caixa: 1043277-35/2017, do Ministério das Cidades, conforme anexos deste edital.

**2.2.** Para melhor caracterização dos serviços objetivo desta licitação, compõem este Edital os documentos abaixo que juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

- |   |              |
|---|--------------|
| <b>2.2.1.</b> Carta Proposta  | - Anexo I    |
| <b>2.2.2.</b> Minuta de Contrato  | - Anexo II   |
| <b>2.2.3.</b> Atestado de Visita  | - Anexo III  |
| <b>2.2.4.</b> Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor   | - Anexo IV   |
| <b>2.2.5.</b> Declaração de enquadramento como micro empresa ou Empresa de pequeno porte  | - Anexo V    |
| <b>2.2.6.</b> Modelo de Credencial  | - Anexo VI   |
| <b>2.2.7.</b> Modelo de procuração  | - Anexo VII  |
| <b>2.2.8.</b> Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Projeto Executivo | - Anexo VIII |

### 3.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



3.1. Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal do corrente ano, conforme dotação abaixo.

Unidade Orçamentária: 10.14  
Projeto Atividade: 1.227  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00  
Fonte: 00 / 24

3.2 - O valor global da obra é de R\$ 516.086,66 (quinhentos e dezesseis mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### 4.0. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas que apresentarem Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do período de validade do mesmo, no ramo do objeto desta licitação, devendo este certificado constar no Envelope nº 01 de Habilitação. Caso a empresa não seja cadastrada, poderá fazê-lo, até 03 (três) dias úteis antes da Licitação, no Setor competente da PMA.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 98, incisos III e IV da Lei 8666/93, atualizada por alterações posteriores.

#### 5.0. CREDENCIAMENTO:

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da COPEL, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada do RG ou outro documento equivalente com foto.

5.2 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade:

5.2.1 - Se sócio, proprietário ou dirigente da empresa, apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social e cópia de documento de identidade com foto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.2 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se representante, atribuindo-lhe poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com cópia do contrato social e documento de identificação com foto do outorgante e do outorgado. Todos os documento tem que estar autenticados.

5.2.3 Na hipótese de outorga da procuração, o outorgante deverá constar do contrato social da empresa ou, sendo diretor contratado, ter poderes da empresa para tal indicação.

3

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



5.2.4 O documento de credenciamento deverá vir fora do envelope para conferência preliminar pela Comissão de Licitação.

## 6.0. PRAZO:

6.1. O prazo previsto para execução será de **12 (doze) meses** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

## 7.0. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1. Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, lacrados e rubricados, de números “01” e “02”, mencionando no anverso a razão social da Licitante e a caracterização numérica da Licitação;

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfileirados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas;

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA;

7.3.1. No caso dos documentos de habilitação serem autenticados por servidor da administração da COPEL de QUIXABEIRA - BA, a empresa deve comparecer ao setor até 01 (um) dia antes da abertura do certame.

7.4. O Envelope n.º 01 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo “**Documentos de Habilitação**”;

7.5. O Envelope n.º 02 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno contendo a “**Proposta Comercial de Preço**”.

7.6. A apresentação da Proposta implica em pleno conhecimento, pelas Licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

## 8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º “01”:

8.1. No Envelope n.º 01 referente à “**HABILITAÇÃO**”, deverão estar os documentos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, rubricada pelo representante legal e encabeçada necessariamente por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial em caso de Empresa individual.

8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores.

4

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Cívica, acompanhado de prova de Diretoria em exercício;

8.1.4. Portaria de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### - REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

8.1.6. Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

8.1.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social - INSS ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943. ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

8.1.9 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR>);

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;

8.1.11 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;

8.1.12 Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

8.1.13 Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. **Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta;**

#### - CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.12. Certidão de Registro e Quitação do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), perante o CREA da Região da sua sede, acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu (s) Responsável (is) Técnico(s).

5

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



Obs: Para as empresas sediadas fora do estado da Bahia, a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais.

8.1.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 03 Atestados de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos, cuja Contratada principal seja a Empresa licitante, que demonstrem a execução de obras que contenham os serviços de características semelhantes ao objeto ora licitado, em quantidades, especificações e prazos similares aos previstos para execução, devidamente registrados no CREA e acompanhados das respectivas CATs, em conformidade com o que estabelece a legislação específica; Onde se comprove a execução das parcelas relevantes abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QUANT.
1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças Por m2).	192,12 m <sup>2</sup>
2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em Concreto pré-fabricado, dimensões 100x12x10x20 cm (comprimento x base Inferior x base superior x altura), para urbanização interna de Empreendimentos. Af_06/2016_p.	640,40 m
3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015 - cor grafite (a)	434,95 m <sup>2</sup>

8.1.13.1 Define-se como obras que contenham serviços de características semelhantes:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação/revitalização de praças e avenidas;
- Construção ou reforma de praças e avenidas.

8.1.14. Comprovação de que possui no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pelo CREA, cujo nome deve constar como responsável técnico do CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra similar em complexidade, porte e valor, que comprovem experiência pertinente:

- Obras/construção ou serviços de reforma e ampliação/revitalização de praças e avenidas;
- Construção ou reforma de praças e avenidas.

8.1.14.1. A comprovação de que o(s) profissional(ais) de nível superior referido no item 8.1.14 pertence(m) ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Certidão do CREA(s) para os responsáveis Técnicos da empresa;

6

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



- Contrato Social para proprietários ou sócios da empresa.

Nota 1: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

Nota 2: Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores dos concorrentes.

**8.1.15.** Declaração, assinada por funcionário credenciado da Prefeitura, informando que preposto da proponente havia visitado o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento pleno de todas as circunstâncias que possam interferir no desenvolvimento e realização delas.

**8.1.16.** A comprovação das instalações, canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico será atendida mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

**8.1.17.** Relação da equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços devidamente acompanhada dos respectivos currículos profissionais e declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, com firma reconhecida, autorizando expressamente a sua inclusão na equipe.

**8.1.18** Apresentação de **registro de Inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA da Empresa e do Profissional** com sua anuidade devidamente quitada.

**8.1.19** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Administração de Empresas), que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitação há no mínimo 30 dias, e que seja portador do competente registro no Órgão de Classe da Categoria, o Conselho Regional de Administração - CRA, sendo a esta comprovação do vínculo com a licitante através de cópia da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do “contrato social ou certidão atualizada da junta comercial”, no caso de sócios; e ainda, por meio de cópia do “contrato de prestação de serviços”, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, de 30 dias ou mais, no caso de profissionais autônomos.

**8.1.20** Caso a empresa licitante ou profissional, esteja sediado ou registrado fora do Estado da Bahia, deverá apresentar Registro secundário ou visto do CRA-BA.

**8.1.21.** Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e previamente aprovado pela Administração.

## - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**8.1.19.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

7

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da Proposta.

**8.1.19.1.** Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

**8.1.19.2.** Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**8.1.19.2.1.** Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**8.1.19.2.2.** Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**8.1.19.3.** A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  $\geq 2,00$**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 2,00$**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG – GRAU DE INDIVIDAMENTO  $\leq 0,30$**

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**8.1.19.4.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



**8.1.20.** Comprovação de Capital Social Registrado e Integralizado ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 51.608,67 (cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete reais).

**8.1.21.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão a menos de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas;

**8.1.22.** Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA de depósito de caução/garantia de proposta, no valor mínimo de 1 % (um por cento) R\$ 5.160,87 (cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

**8.1.22.1.** A garantia poderá ser feita em dinheiro, seguro-garantia, Título da Dívida Pública ou fiança bancária. Para quaisquer das modalidades previstas, a garantia deverá ser depositada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para a entrega dos envelopes, devendo sua validade mínima ser de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas. A caução será devolvida logo após a publicação do aviso de resultado do Processo Licitatório;

**8.1.22.2.** A garantia prestada sob a forma de FIANÇA BANCÁRIA, obrigatoriamente, conterà o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) signatário(s);

#### - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

**8.1.23.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

**8.1.24.** Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Federal, Estadual e Municipal. (Modelo a seguir).

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8.1.25.** DECLARAÇÃO ÚNICA, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

9

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



b) Que prestará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;

c) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução dos serviços;

d) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.

**NOTA:** As micros empresas e empresas de pequeno porte deverão obrigatoriamente apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e a Lei Federal nº 11.598/2007. Segue, em forma de **ANEXO V** o Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

## 9.0. PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** A Proposta de Preços, constante do envelope n.º 02 (Proposta Comercial), encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

**9.1.2.** O preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo não sendo admitida qualquer alteração a posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;

**9.1.3.** Ocorrendo divergência entre o preço global proposto em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**9.1.4.** A planilha Orçamentária deverá ser preenchida com os preços unitários da Licitante, apresentada impressa e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R, personalizada da empresa, sob pena de desclassificação.

**9.1.5.** Deverá constar na proposta de preços cronograma físico-financeiro, detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao Contratante, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

**9.1.6.** Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:

**9.1.6.1** Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de canteiro de obras, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela Contratante para execução da obra.

10

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



9.1.7. A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, facultada, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

9.1.8. Prazo de execução: **12 (doze) meses** dias, contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

9.1.9. Na formulação da proposta de preços a empresa deverá prever todas as despesas diretas ou indiretas, e custos relacionados com os serviços a serem executados, quantitativos de pessoal, os turnos e as horas previstas, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária. A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

9.1.10. A licitante deverá apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e a composição dos encargos sociais apresentados nos preços ofertados, observado o disposto no item 9.1.6.1, sob pena de desclassificação.

9.1.11. Os licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e o BDI utilizados;

9.1.12. Os preços são fixos e irrevogáveis, na forma da legislação em vigor.

9.1.13. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra deverá ser igual ou superior a 126,00 % (cento e vinte e seis por cento) e na taxa de BDI deverá constar no mínimo: PIS, COFINS e ISS.

9.1.14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.15. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.1.15.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

9.1.15.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



9.1.16 Apresentar, na composição de seus preços:

9.1.16.1 Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

9.1.16.2 Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.1.16.3 Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.1.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital.

## 10.0. REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

10.1. A contratação será efetivada segundo o regime de **Empreitada por Preço Global**, constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua “**Proposta Comercial**”;

10.2. O valor total para execução do objeto desta licitação encontra-se indicado na “**Proposta Comercial**” apresentada pela licitante, devidamente demonstrado em sua **Planilha Orçamentária** de acordo com os respectivos preços unitário e total propostos, em função das quantidades constantes da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII**.

10.3. Caso ocorram serviços cujos preços não constem da **Planilha Orçamentária - Anexo VIII** estes serão definidos em comum acordo com apresentação da Planilha de Composição de Custos, devidamente apropriada pelo Contratado e aprovada pela Contratante.

10.4. Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas, aplicadas aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua “**Proposta Comercial**”, na conformidade das Relações de Serviços Executados, apresentados pelo Contratado e aprovados pelo Contratante.

10.5. O pagamento será efetuado com base em medições mensais, globalizando-se todos os serviços executados no período, depois de abatidos todos os valores retidos, referentes a ISS, INSS, IR e outros que a lei vier a determinar. A primeira e a última medição poderão ser feitas em período inferior ou superior a 30 (trinta) dias.

10.6. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias corridos contando da entrega e aceitação das mesmas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento;

10.7. Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observando-se o que estabelece a política econômica do Governo Federal, aplicável aos Municípios.

12

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



10.8 . Apresentar na primeira medição a Anotação da Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA.

## 11. ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1. Em Ato Público, após a conferência do credenciamento, a Comissão procederá a abertura do Envelope n.º 01 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelo representante credenciados das empresas que estiverem participando desta licitação e que assim desejarem;

11.2. A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope n.º 01 - **Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo;

11.3. As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências do Envelope n.º 01 - **"Habilitação"** deste Edital serão consideradas inabilitadas para esta licitação, sendo-lhes devolvido, inviolado, o Envelope n.º 02, contendo a correspondente **"Proposta Comercial"**, decorrido o prazo para interposição de recurso;

11.4. Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes não habilitadas, através de seus respectivos representantes credenciados, procederá a Comissão de Licitação ao exame dos elementos constantes do Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"**;

11.5. À (s) licitante (s) inabilitada (s) será (ão) devolvido (s) o (s) Envelope (s) n.º 02 **"Proposta Comercial"**, desde que declinem do direito de recurso;

11.6. O Envelope n.º 02 - **"Proposta Comercial"** devidamente fechado e inviolado será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, caso não se proceda a sua abertura na data de seu recebimento;

11.7. Somente serão abertos os Envelopes contendo as **"Propostas Comerciais"** das empresas julgadas habilitadas, no Envelope n.º 01. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato público;

11.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados da (s) licitante (s) presente (s) ao (s) respectivo (s) ato (s) público (s);

11.8.1. As dúvidas que eventualmente surgiram durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença das licitantes ou deixadas para posterior deliberação.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

13

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**12.2** Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA COMERCIAL que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR PREÇO GLOBAL. As demais licitantes serão classificadas na ordem crescente dos preços globais propostos.

**12.3** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente, por sorteio no mesmo instante, hora e local.

**12.4** Em caso de sorteio, o resultado constará obrigatoriamente da ata.

**12.5** Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentem prazo para execução das obras e serviços inferior ao estabelecido neste Edital.
- c) As manifestamente inexecutáveis na forma do Inciso II do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e do § 1º do Art. 48 da Lei 9.648/98.

**12.6** A Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA poderá determinar suspensão do procedimento licitatório, para adoção de providências pertinentes, pelo prazo que entender necessário;

**12.7** As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se o objeto deste Edital, à primeira classificada;

**12.8** As comunicações e decisões que forem adotadas serão comunicadas aos interessados através de correspondência própria, fax ou e-mail, e publicado no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico: <http://www.airdoc.com.br/PortalMunicipio/ba/pmquixabeira/home>.

### **13. RECURSOS:**

**13.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

**13.2** Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o §2º do art. 41 da Lei nº. 8666/93.

**13.3** Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8666/93.

**13.4** Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



## 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

**14.1** Para garantia de exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, até a assinatura do contrato a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades, consoante o parágrafo 1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93;

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

**14.1.1** A Caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetária ressalvados os direitos inerentes aos próprios títulos depositados;

**14.1.2** Na hipótese de Fiança bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem. (Artigo 827 - Parágrafo único do Código Civil);

## 15. DAS PENALIDADES:

**15.1** De acordo com Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**15.1.1** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação; ou

**15.1.2** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação, para o mesmo fim.

## 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**16.1** A licitante vencedora será convocada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:

**16.1.1** Poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

**16.1.2** Ter Depositado junto à Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, a título de Caução Contratual a Importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

**16.2** A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

15

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**16.3** Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas iguaem suas propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.

## **17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATADO**

No interesse da Contratante, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**17.1** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

**17.2** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**18.1** A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal n.º 8.666/93;

**18.2** Não serão admitidas participações de licitantes na forma de consórcio;

**18.3** Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:

**18.3.1** Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA;

**18.3.2** Desclassificação, se a licitação se encontra em fase de julgamento;

**18.4** As licitantes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, sobre o Edital e seus anexos, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, à Comissão de Licitações, durante o horário do expediente e protocolado na Prefeitura. As respostas serão emitidas até 03 (três) dias antes da mesma data, também por escrito.

**18.5** A visita ao local da obra deverá ser até 05 (cinco) dias antes da data de recebimento das Propostas, quando será emitido um Atestado de Visita, sendo que a mesma deverá ser marcada ou agendada através de solicitação por escrito.

**18.6** Caso qualquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local.

QUIXABEIRA - Ba, 15 de janeiro de 2018.

**BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA**  
Presidente da Copel

16

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

AO  
MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Jovito Novaes e Praça Absolon Dias Novaes, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 849898/2017, operação caixa: 1043277-35/2017, do Ministério das Cidades, conforme descrição constante da planilha e projeto executivo anexos.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta Tomada de Preços nº. **002/2018** no prazo de **12 (doze) meses** dias, o qual incidirá sobre todos os preços constantes da Planilha Orçamentária que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

A presente Proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua apresentação.

(local, data)

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).

17

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ n.º: 16.443.723/0001-03, situada na PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA CEP: 44.713-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. REGINALDO SAMPAIO SILVA, brasileiro, solteiro, RG n.º 03.864.772-99 - SSP/BA, e CPF n.º 501.760.645-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXXX, SSP/xx, CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Administrativo n.º 015/2018, e de acordo com as diretrizes da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Jovito Novaes e Praça Absolon Dias Novaes, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 849898/2017, operação caixa: 1043277-35/2017, do Ministério das Cidades, de acordo com as especificações constantes no Anexo VIII ao Edital Convocatório da Tomada de Preço n.º 002/2018 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo de execução é de 12 (doze) meses dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.

18

Edital n.º 002/2008 da Tomada de Preço n.º 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



2.2. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifique as condições previstas no parágrafo 1º do art. 57 e seus itens, bem como no parágrafo 5º do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços, por preços unitários, serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante prévia aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

3.3.1. Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha Orçamentária, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

3.3.2. Caso os preços constem da Planilha Orçamentária, estes serão utilizados, respeitando os limites contidos no Artigo 65 da Lei 8666 de 21/06/1993;

## CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO RECURSOS

4.1. Valor total para execução do objeto deste Contrato, é de R\$......(.....)

Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme dotação.

Unidade Orçamentária: **10.14**  
Projeto Atividade: **1.227**  
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-00**  
Fonte: **00 / 24**

## CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

5.1.1. O período de medição será mensal: A primeira e a última medição poderão ser feitas em período diferente do mensal.

5.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada a entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA-BA;

19

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



5.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais,

5.2.2. Quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

5.3. O prazo para o pagamento das medições será de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pela CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

5.4. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes a medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXEC. CONTRATUAL E RETENÇÃO

6.1. Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a importância de R\$ ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato;

6.2. A caução em dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública ou Fiança bancária, não renderão juros ou correção monetário, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

6.3. A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

6.4. A caução de garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à contratada após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

7.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa

20

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

7.3.1. Na hipótese do item 7.3, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;

7.4. Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

7.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor;

7.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e;

7.6.3. Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;

7.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

7.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.8.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;

7.8.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.8.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

7.9. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro por ela responsável, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação da CONTRATANTE, para dar início à reparação ou à reconstrução das partes atingidas;

7.10. A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

7.11. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários a execução do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

**8.1.2.** Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

**8.1.3.** Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.

## **CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** A CONTRATADA só poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreiteira os serviços relativos ao mesmo, com o expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE; sob pena do disposto no item 14.1.3;

**9.2.** Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, na forma do item 9.1, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS**

**10.1.** Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

**10.1.1.** 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA e;

**10.1.2.** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

**10.2.1.** 3% (três por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 10.1.1. e 10.1.2, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;

**10.2.2.** A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**10.3.** Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato.

22

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar;

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra;

10.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à contratada, para o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença;

10.7. A CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 10.6, deste Contrato, descontar pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA, em razão deste ou de outros contratos;

10.8. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento;

10.9. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

11.1.1. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, a realização dos testes de funcionamento das instalações. Caso os Serviços e os testes sejam aprovados será realizada a medição final.

11.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada;

11.1.3. Ocorrida a hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 11.1.1;

11.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

11.2. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;

23

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



11.3. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”;

11.3.1. A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 11.2. Acima;

11.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

12.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer;

13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

13.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

13.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita da CONTRATANTE;

24

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAÍ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**13.1.4.** Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

**13.1.5.** O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

**13.1.6.** O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

**13.1.7.** A decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

**13.1.7.1.** No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

**13.1.8.** A dissolução da CONTRATADA;

**13.1.9.** A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

**13.2.** A rescisão contratual poderá ser;

**13.2.1.** Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos subitens 14.1.1. à 14.1.9;

**13.2.2.** Judicial, nos termos da legislação em vigor;

**13.2.3.** Amigável, por acordo entre as partes;

**13.3.** Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

**13.4.** A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo deste Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9;

**13.5.** Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá a parte prejudicada ser indenizada:

**13.5.1.** Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

**13.5.2.** Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

**13.6.** A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

25

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXAÍ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C**  
**UMA NOVA HISTÓRIA**



**13.6.1.** A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

**13.6.2.** A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

**13.7.** No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 14.6.1 e 14.6.2;

**13.7.1.** Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato;

**13.8.** Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

**13.9.** Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/96.

**13.10.** Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos incisos I ou XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo de vigência deste contrato;

**13.11.** Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO

**14.1.** Na forma da legislação em vigor os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados observados o que estabelece a política econômica do Governo Federal aplicável aos municípios.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou diminuído, conforme disposto no Artigo 65, Parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**15.1** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

26

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



15.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele prevista, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

16.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

16.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

16.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital de Tomada de Preços n.º 002/2018, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativo a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Quixabeira-Ba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

QUIXABEIRA - Ba, xx de xxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

27

\_\_\_\_\_  
Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

- ANEXO III -

- ATESTADO DE VISITA -

Atestamos para o fim do que estabelece o item 8.1.15 do Edital da Tomada de Preços n.º 002/2018 que o Sr....., portador do CPF bon n.º ..... e CREA/XX n.º....., representando a empresa....., inscrita CNPJ sob o n.º ..... visitou o local das obras objeto da presente licitação.

QUIXABEIRA - Ba, .....de ..... de 2018.

Representante da Prefeitura Depto de Obras

28

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

QUIXABEIRA - Ba, .....de ..... de 2018.

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A [razão social da empresa], [CNPJ/MF N°], localizada à [endereço completo da empresa] DECLARA, para fins de participação na licitação Tomada de Preços nº 002/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA - Bahia, e sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação como [micro empresa ou empresa de pequeno porte], e está apta a usufruir do tratamento favorecido oferecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal n. 11.598/2007.

..... - ....., .....de ..... de 2018.

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

30

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAL

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes à \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la na Tomada de Preço nº **002/2018** da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA/Bahia, podendo o representante praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente assina os documentos da licitação; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)

31

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, Estado da Bahia praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º **002/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar documentos de habilitação e a proposta de preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação. Dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **002/2018**.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

32

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - C  
UMA NOVA HISTÓRIA



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,  
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO

33

Edital nº 002/2008 da Tomada de Preço nº 002/2018



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043277-35/2017	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA AVENIDA JOVITO E PRAÇA ABSOLON	
DATA BASE jun-17	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS	BDI 1 20,50%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS</b>									
<b>1. REFORMA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.0.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	255,13	BDI 1	307,43	1.844,58
1.1.0.0.2	SINAPI	93210	INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PARA CANTIEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO	M2	12,00	287,14	BDI 1	346,00	4.152,00
1.1.0.0.3	ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	199,10	12,03	BDI 1	14,50	2.886,95
1.1.0.0.4	ORSE	10563	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	55,44	11,53	BDI 1	13,89	770,06
1.1.0.0.5	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	69,38	19,58	BDI 1	23,59	1.636,67
<b>1.2. INFRAESTRUTURA DOS CANTEIROS</b>									
1.2.0.0.1	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	192,12	45,99	BDI 1	55,42	10.647,29
1.2.0.0.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_09/2016	M	640,40	29,63	BDI 1	35,70	22.862,28
<b>1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
1.3.0.0.1	ORSE	2902	Remoção e reassentamento de paralelepípedos sobre colchão de areia	m2	19,50	20,41	BDI 1	24,59	479,51
1.3.0.0.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	25,69	42,12	BDI 1	50,75	1.303,77
1.3.0.0.3	SINAPI	73944/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	25,69	31,94	BDI 1	38,49	985,51
1.3.0.0.4	ORSE	4277	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL DN 20MM	M	153,44	3,98	BDI 1	4,80	739,51
1.3.0.0.5	ORSE-I	2965	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD FLEXÍVEL DN 32MM	m	324,28	8,75	BDI 1	10,54	3.417,91
1.3.0.0.6	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	649,00	5,20	BDI 1	6,27	4.069,23
1.3.0.0.7	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1") - DESCIDA DO POSTE	M	24,00	11,47	BDI 1	13,82	331,68
1.3.0.0.8	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	485,00	3,00	BDI 1	3,62	1.755,70
1.3.0.0.9	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	17,00	34,64	BDI 1	41,74	709,58
1.3.0.0.10	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	14,00	35,98	BDI 1	44,55	623,84
1.3.0.0.11	SINAPI-I	14163	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACOS DUPLA, FLANGEADO, H = 8 M, DIÂMETRO INFERIOR = 100 MM	UN	14,00	1.079,07	BDI 1	1.300,28	18.203,92
1.3.0.0.12	ORSE	8042	Luminária 02 pétalas, iluminação pública, c/âmpada vapor metálico 250w, in cl.reator, ignitor, capacitor	un	14,00	1.333,25	BDI 1	1.606,57	22.491,98
1.3.0.0.13	ORSE	11434	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 40A,	un	3,00	50,56	BDI 1	60,92	182,76
<b>1.4. JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO</b>									
1.4.0.0.1	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	M2	172,91	13,82	BDI 1	16,65	2.875,95
1.4.0.0.2	ORSE	7657	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50,70	6,75	BDI 1	8,13	412,19
1.4.0.0.3	ORSE	7769	Planta - Palmeira Vênia, fornecimento e plantio	un	30,00	124,51	BDI 1	150,03	4.500,90
1.4.0.0.4	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,06	76,58	BDI 1	94,69	195,00
<b>1.5. SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
1.5.0.0.1	ORSE	10536	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	un	6,00	292,50	BDI 1	352,46	2.114,76
1.5.0.0.2	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	179,31	3,33	BDI 1	4,01	719,03

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.0.0.3.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	740,00	1,84	BDI 1	2,22	1.642,20
<b>2.</b>			<b>REFORMA DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES</b>					-	<b>403.527,94</b>
<b>2.1.</b>			<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					-	<b>37.609,67</b>
2.1.0.0.1.	ORSE	10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	52,37	11,53	BDI 1	13,89	127,42
2.1.0.0.2.	SINAPI	83335	RETRABALHO DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	181,90	3,91	BDI 1	4,71	859,75
2.1.0.0.3.	ORSE	4801	Demolição de piso em pedra calcária	m2	996,22	8,55	BDI 1	10,30	10.261,07
2.1.0.0.4.	ORSE	8328	DEMOLICAO DOS QUIOSQUES EXISTENTES	m2	42,00	4,12	BDI 1	4,96	209,32
2.1.0.0.5.	SINAPI	72896	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	112,14	3,46	BDI 1	4,17	467,62
2.1.0.0.6.	ORSE	2509	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	346,10	6,97	BDI 1	8,40	2.907,24
2.1.0.0.7.	SICROZ	4 S DE 200 91	Remoção de placa de sinalização	m2	1,47	20,95	BDI 1	25,24	37,10
2.1.0.0.8.	ORSE	4269	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15,00	51,10	BDI 1	61,58	923,70
2.1.0.0.9.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E	M2	363,80	48,41	BDI 1	58,33	21.220,45
<b>2.2.</b>			<b>LOCACAO E TERRAPLANAGEM</b>					-	<b>7.539,26</b>
2.2.0.0.1.	ORSE	4175	Locação de praca com sacos de madeira	M2	1.958,25	0,41	BDI 1	0,49	950,54
2.2.0.0.2.	ORSE	5103	Regularização manual para área da construção da praça	m2	1.958,25	2,79	BDI 1	3,38	6.579,72
<b>2.3.</b>			<b>PAVIMENTACAO (PISO) - PRAÇA</b>					-	<b>99.155,09</b>
2.3.0.0.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÖES 100X100X230 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO), AF_08/2016	M	181,90	33,34	BDI 1	40,17	7.306,92
2.3.0.0.2.	SINAPI	83693	CAISACAO EM MEIO FIO	M2	40,02	3,33	BDI 1	4,01	160,48
2.3.0.0.3.	SINAPI	93679	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR GRAFITE (A)	M2	434,95	57,03	BDI 1	68,72	29.899,76
2.3.0.0.4.	SINAPI	93679	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR MARRON (B)	M2	217,41	57,03	BDI 1	68,72	14.940,42
2.3.0.0.5.	SINAPI	93679	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR AMARELO (C)	M2	225,00	57,03	BDI 1	68,72	15.462,00
2.3.0.0.6.	SINAPI	92393	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR AMARELO (D)	M2	221,37	42,80	BDI 1	51,57	11.416,05
2.3.0.0.7.	SINAPI	92393	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR GRAFITE (E)	M2	180,45	42,80	BDI 1	51,57	9.305,81
2.3.0.0.8.	ORSE	7324	Piso talli direcional ou aleia, de concreto, colorido, plâniefientes visua is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	117,98	75,08	BDI 1	90,47	10.673,65
<b>2.4.</b>			<b>CANTEIROS E ARBORIZACAO</b>					-	<b>29.836,51</b>
2.4.0.0.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÖES 100X100X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO), AF_08/2016	M	323,88	25,93	BDI 1	31,25	10.121,25
2.4.0.0.2.	SINAPI	83693	CAISACAO EM MEIO FIO	M2	71,25	3,33	BDI 1	4,01	285,71
2.4.0.0.3.	ORSE	7857	Limador de grama com borda fina, h=12,5cm	m	256,56	6,78	BDI 1	8,13	2.085,83
2.4.0.0.4.	ORSE	2394	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	7,18	79,58	BDI 1	94,69	679,87
2.4.0.0.5.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA EMERERALDA EM ROLO	M2	146,73	12,44	BDI 1	14,99	2.199,48
2.4.0.0.6.	ORSE-I	10304	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins (saco com 50 litros)	T	320,00	1,36	BDI 1	1,64	524,80
2.4.0.0.7.	ORSE	7769	Planta - Palmeira Váris, fornecimento e plantio	un	3,00	124,51	BDI 1	150,03	450,09
2.4.0.0.8.	ORSE	9880	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	6,00	151,72	BDI 1	182,82	1.096,92
2.4.0.0.9.	SINAPI-I	38639	PLANTA - TUJA NANA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	110,34	BDI 1	132,96	396,88
2.4.0.0.10.	SINAPI-I	38639	PLANTA - BUXINHO, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	25,00	110,34	BDI 1	132,96	3.272,86
2.4.0.0.11.	ORSE	3321	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (asmin manja)	un	2,00	37,59	BDI 1	45,30	90,60
2.4.0.0.12.	ORSE	11206	Planta - Iresine (resina herbásta), fornecimento e plantio	un	1.259,00	4,89	BDI 1	5,89	7.415,51
2.4.0.0.13.	ORSE	9728	Planta - Iod rosea (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	65,34	BDI 1	78,73	157,46
2.4.0.0.14.	ORSE	9296	Planta - Pau Brasil (Caesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	2,00	19,32	BDI 1	23,28	46,56
2.4.0.0.15.	ORSE	7782	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	2,00	134,64	BDI 1	162,24	324,48
2.4.0.0.16.	ORSE	6919	Planta - Cassia botânica (genca aciphranta), fornecimento e plantio	un	3,00	65,34	BDI 1	78,73	236,19
<b>2.5.</b>			<b>QUIOSQUES E BANCO NO CENTRO</b>					-	<b>10.286,75</b>
<b>2.5.1.</b>			<b>QUIOSQUES</b>					-	<b>6.396,75</b>
2.5.1.0.1.	ORSE	3143	QUIOSQUE COM ESTRUTURA EM EUCALÍPTO TRATADO E COBERTURA EM TELHAS ECOLOGICA NA COR MARRON LUXADO, MONTADO E PINTADO	un	1,00	1.858,48	BDI 1	2.239,47	2.239,47
2.5.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	2,16	42,12	BDI 1	50,75	109,62
2.5.1.0.3.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO,	m3	1,50	1.027,44	BDI 1	1.238,07	1.857,11

27.476 v007 micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.5.1.0.4.	SINAPI	739646	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,66	31,94	BDI 1	38,49	25,40
2.5.1.0.5.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCOS	m3	0,86	1.027,44	BDI 1	1.238,07	1.064,74
2.5.1.0.6.	ORSE	8422	Assento em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	2,25	204,68	BDI 1	246,88	555,48
2.5.1.0.7.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. AF_06/2014 - REVESTIMENTO DOS BANCOS	M2	3,60	125,62	BDI 1	151,37	544,93
<b>2.5.2.</b>			<b>BANCO NO CENTRO</b>						<b>3.864,00</b>
2.5.2.0.1.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCO CENTRAL	m3	1,53	1.027,44	BDI 1	1.238,07	1.894,25
2.5.2.0.2.	ORSE	8422	Assento em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	4,03	204,68	BDI 1	246,88	994,93
2.5.2.0.3.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. AF_06/2014 - REVESTIMENTO BANCO CENTRAL	M2	6,44	125,62	BDI 1	151,37	974,82
<b>2.6.</b>			<b>QUISQUES - BARES</b>						<b>91.079,62</b>
<b>2.6.1.</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>9.846,98</b>
2.6.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	19,24	42,12	BDI 1	50,75	976,43
2.6.1.0.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,10	180,57	BDI 1	217,59	21,76
2.6.1.0.3.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - CINTA DE AMARRAÇÃO	m3	0,48	1.027,44	BDI 1	1.238,07	594,27
2.6.1.0.4.	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM	M3	9,73	490,00	BDI 1	590,45	5.745,08
2.6.1.0.5.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	1,79	1.027,44	BDI 1	1.238,07	2.216,15
2.6.1.0.6.	SINAPI	739646	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,62	31,94	BDI 1	38,49	293,29
<b>2.6.2.</b>			<b>ESTRUTURA</b>						<b>3.322,05</b>
2.6.2.0.1.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - VIGAS	m3	1,28	1.027,44	BDI 1	1.238,07	1.584,73
2.6.2.0.2.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - PILARES	m3	1,08	1.027,44	BDI 1	1.238,07	1.337,12
2.6.2.0.3.	SINAPI	74141/1	L.A.E. PRE-MOLD BETA 11 P1KNM2 VAOIS 440MINCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORRIMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	4,54	73,15	BDI 1	88,15	400,20
<b>2.6.3.</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>11.096,33</b>
2.6.3.0.1.	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOIS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	179,96	51,17	BDI 1	61,66	11.096,33
<b>2.6.4.</b>			<b>REVESTIMENTOS E PISOS</b>						<b>25.822,41</b>
2.6.4.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,64	3,47	BDI 1	4,18	1.494,94
2.6.4.0.2.	SINAPI	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,64	24,93	BDI 1	30,04	10.743,51
2.6.4.0.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, NA ALTURA INTEIRA DA PAREDES, 60X60, COM PLACAS, NA COR FILETO QUARTZ AREIA	M2	136,88	39,81	BDI 1	47,97	6.566,13
2.6.4.0.4.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - BANHEIROS	M2	109,10	37,83	BDI 1	45,59	4.973,87
2.6.4.0.5.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 10cm	m2	33,30	17,83	BDI 1	21,49	715,62
2.6.4.0.6.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35. AF_06/2014	M2	33,30	33,10	BDI 1	39,89	1.328,34
<b>2.6.5.</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>12.797,88</b>

27.476 v007 micro

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.5.0.1.	ORSE	9857	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=20cm para confecção de per golido - PILARES EU EUCALÍPTO	m	18,00	16,16	BDI 1	19,47	350,46
2.6.5.0.2.	ORSE	9856	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=15 cm para confecção de estrutura de telhado - TERÇAS	m	33,30	12,70	BDI 1	15,30	509,49
2.6.5.0.3.	ORSE	9858	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - CABROS	m	107,57	8,84	BDI 1	10,65	1.145,62
2.6.5.0.4.	ORSE	9858	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - RIPAS	m	162,95	8,84	BDI 1	10,65	1.735,42
2.6.5.0.5.	ORSE	283	Telhamento com telha ondulada ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m - COR MARRON	m2	43,40	39,34	BDI 1	47,40	2.057,16
2.6.5.0.6.	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	33,30	13,35	BDI 1	16,00	535,80
2.6.5.0.7.	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	33,30	68,26	BDI 1	82,25	2.738,93
2.6.5.0.8.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	14,34	57,84	BDI 1	69,70	999,50
2.6.5.0.9.	ORSE	9433	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	m	10,38	18,26	BDI 1	22,00	228,36
2.6.5.0.10.	ORSE	3410	Pingadeira em concreto, largura 13cm	m	40,70	24,58	BDI 1	29,62	1.205,53
2.6.5.0.11.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	33,30	32,19	BDI 1	38,79	1.291,71
<b>2.6.6.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>9.223,17</b>
2.6.6.0.1.	SINAPI	93184	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,00	17,88	BDI 1	21,55	431,00
2.6.6.0.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,20	23,23	BDI 1	27,99	397,46
2.6.6.0.3.	ORSE	1765	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO FIVOTANTE HORIZONTAL	m2	10,88	309,48	BDI 1	372,92	4.057,57
2.6.6.0.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,14	252,43	BDI 1	304,18	2.171,85
2.6.6.0.5.	SINAPI	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,52	325,91	BDI 1	392,72	596,93
2.6.6.0.6.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,32	282,94	BDI 1	340,94	109,10
2.6.6.0.7.	ORSE	8422	Peitoris granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	5,17	182,11	BDI 1	219,44	1.134,50
2.6.6.0.8.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	4,00	67,42	BDI 1	81,24	324,96
<b>2.6.7.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>6.945,80</b>
2.6.7.0.1.	SINAPI	91795	TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	18,50	39,61	BDI 1	47,97	887,45
2.6.7.0.2.	SINAPI	91792	TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 40 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	26,00	36,64	BDI 1	44,15	1.147,95
2.6.7.0.3.	SINAPI	83450	CAIXA DE PASSAGEM 70X70X62 UNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	331,03	BDI 1	398,89	1.196,67
2.6.7.0.4.	SINAPI-I	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 16 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	237,85	BDI 1	286,61	573,22
2.6.7.0.5.	ORSE	1683	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	54,96	BDI 1	68,23	132,46
2.6.7.0.6.	ORSE	1679	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mict. ôcos, ralos sifonados, etc...)	un	6,00	36,43	BDI 1	43,90	263,40
2.6.7.0.7.	SINAPI	95463	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1.90X1.10X1.40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	1.159,67	BDI 1	1.397,40	1.397,40
2.6.7.0.8.	SINAPI	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 3,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESURA, 16CM	UN	1,00	1.118,09	BDI 1	1.347,30	1.347,30
<b>2.6.8.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>8.847,66</b>
<b>2.6.8.1.</b>			<b>LOUCAS E METAIS</b>						<b>5.483,27</b>
2.6.8.1.1.	ORSE	2390	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	un	4,00	119,92	BDI 1	144,50	578,00
2.6.8.1.2.	ORSE	1703	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	4,00	21,46	BDI 1	25,86	103,44

27.476 v007 micro

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.8.1.3.	ORSE	3683	Torneira cromada com arrejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	2,00	68,58	BDI 1	82,64	165,28
2.6.8.1.4.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	2,00	44,84	BDI 1	54,03	108,06
2.6.8.1.5.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2016	UN	2,00	458,58	BDI 1	552,59	1.105,18
2.6.8.1.6.	ORSE	2066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	2,00	27,69	BDI 1	33,37	66,74
2.6.8.1.7.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	2,00	119,90	BDI 1	144,48	288,96
2.6.8.1.8.	ORSE	5051	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60 para lavatório, incluindo testeira e espelho	m	3,80	142,28	BDI 1	171,45	651,51
2.6.8.1.9.	ORSE	9684	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 40 x 17cm, para instalação em bancada, c válvula cromada 3 1/2", ref 94024-207, Tramontina ou similar, inclusive sifão e engate	un	4,00	273,82	BDI 1	329,95	1.319,80
2.6.8.1.10.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	454,90	BDI 1	548,15	1.096,30
<b>2.6.8.2.</b>			<b>TUBOS E CONEXÕES</b>						
2.6.8.2.1.	ORSE	1468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref. 1509 Decca ou similar r	un	4,00	115,97	BDI 1	139,74	558,96
2.6.8.2.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	14,00	7,32	BDI 1	8,82	123,48
2.6.8.2.3.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	6,88	BDI 1	8,29	33,16
2.6.8.2.4.	ORSE	3147	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	14,27	BDI 1	17,20	68,80
2.6.8.2.5.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	2,00	13,13	BDI 1	15,62	31,64
2.6.8.2.6.	ORSE	1081	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	4,00	9,54	BDI 1	11,50	46,00
2.6.8.2.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	45,46	17,71	BDI 1	21,34	970,12
2.6.8.2.8.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	0,36	9,85	BDI 1	11,87	4,27
2.6.8.2.9.	ORSE	2069	Fornecimento e instalação de encaixe plástico	un	2,00	20,57	BDI 1	24,79	49,58
<b>2.6.8.3.</b>			<b>ALIMENTAÇÃO</b>						<b>1.478,38</b>
2.6.8.3.1.	ORSE	6095	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domo ciliares,	un	2,00	99,76	BDI 1	120,21	240,42
2.6.8.3.2.	SINAPI	95641	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_11/2016	UN	2,00	272,12	BDI 1	327,90	655,80
2.6.8.3.3.	ORSE	1191	União de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm, pr água	un	2,00	7,21	BDI 1	8,69	17,38
2.6.8.3.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	4,90	BDI 1	5,90	23,60
2.6.8.3.5.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	25,36	17,71	BDI 1	21,34	541,18
<b>2.6.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3.177,24</b>
2.6.9.0.1.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	10,00	88,60	BDI 1	106,76	1.067,60
2.6.9.0.2.	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+T, ABNT, de embalar, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embudo Ø 34", for rígido 4,0mm" (fo 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6,00	115,90	BDI 1	139,66	837,96
2.6.9.0.3.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	2,00	124,15	BDI 1	149,60	299,20

27.476 v007 micro

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.6.9.0.4.	SINAPI	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	2,00	57,38	BDI 1	69,14	138,28
2.6.9.0.5.	ORSE-I	556	Quadro de distribuição (centro), sobrepôr, plâmê 06 disjuntores s/ barramento	un	2,00	16,80	BDI 1	20,24	40,48
2.6.9.0.6.	SINAPI-I	39680	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG	UN	2,00	50,71	BDI 1	61,11	122,22
2.6.9.0.7.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALCAÇÃO	UN	6,00	49,21	BDI 1	59,30	355,80
2.6.9.0.8.	ORSE	8324	LUMINARIA TIPO PLAFON, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	10,00	6,98	BDI 1	8,41	84,10
2.6.9.0.9.	ORSE-I	6843	Lâmpada fluorescente 32w (Philips ou similar)	un	10,00	19,22	BDI 1	23,16	231,60
<b>2.7.</b>			<b>PALCO ELEVADO E RAMPA</b>						<b>22.384,89</b>
<b>2.7.1.</b>			<b>PALCO ELEVADO</b>						<b>19.891,11</b>
2.7.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	4,77	42,12	BDI 1	50,75	242,08
2.7.1.0.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	1,70	180,57	BDI 1	217,59	369,90
2.7.1.0.3.	SINAPI	72133	ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO MACIO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	33,16	167,86	BDI 1	202,27	6.707,27
2.7.1.0.4.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	M3	22,61	58,01	BDI 1	69,90	1.580,44
2.7.1.0.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	13,48	3,47	BDI 1	4,18	56,35
2.7.1.0.6.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	13,48	24,93	BDI 1	30,04	404,94
2.7.1.0.7.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, AF_06/2014	M2	13,48	111,66	BDI 1	134,55	1.813,73
2.7.1.0.8.	ORSE	8422	PISO EM GRANITO CINZA POLIDO	m2	15,91	182,11	BDI 1	219,44	3.491,29
2.7.1.0.9.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço M, esp. média = 2,5cm	m2	56,52	14,26	BDI 1	17,18	971,01
2.7.1.0.10.	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	46,55	58,07	BDI 1	69,97	3.257,10
<b>2.7.2.</b>			<b>RAMPA</b>						<b>3.490,78</b>
2.7.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	0,51	42,12	BDI 1	50,75	25,88
2.7.2.0.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,09	180,57	BDI 1	217,59	19,58
2.7.2.0.3.	SINAPI	72133	ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO MACIO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,84	167,86	BDI 1	202,27	574,45
2.7.2.0.4.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	M3	3,09	58,01	BDI 1	69,90	215,99
2.7.2.0.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	1,14	3,47	BDI 1	4,18	4,77
2.7.2.0.6.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	1,14	24,93	BDI 1	30,04	34,25
2.7.2.0.7.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, AF_06/2014	M2	1,14	111,66	BDI 1	134,55	153,39
2.7.2.0.8.	ORSE	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço M, esp. média = 2,5cm	m2	10,00	14,26	BDI 1	17,18	171,80
2.7.2.0.9.	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	10,00	58,07	BDI 1	69,97	699,70
2.7.2.0.10.	ORSE	8779	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2").	m	11,36	116,22	BDI 1	140,05	1.590,97

27.476 v007 micro

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>									
<b>2.8.</b>			<b>PERGOLADO</b>						<b>36.784,85</b>
2.8.1.									2.130,01
2.8.1.0.1.	ORSE	9656	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8 a 10cm para confecção de per golado (ref.obra Serapietec)	m	41,00	11,09	BDI 1	13,36	547,76
2.8.1.0.2.	ORSE	9656	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=12 a 14cm para confecção de per golado (ref.obra Serapietec)	m	27,60	15,87	BDI 1	19,12	527,71
2.8.1.0.3.	ORSE	10566	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=14 a 16cm para confecção de per golado (ref.obra Serapietec)	m	11,80	19,50	BDI 1	23,50	277,30
2.8.1.0.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,94	42,12	BDI 1	50,75	250,71
2.8.1.0.5.	ORSE	6456	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	0,42	1.027,44	BDI 1	1.238,07	519,99
2.8.1.0.6.	SINAPI	739646	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,17	31,94	BDI 1	38,49	6,54
<b>2.8.2.</b>			<b>PARQUE</b>						<b>7.094,20</b>
2.8.2.0.1.	ORSE-I	9659	Castelelho Lúdico com escorregadeira 2,50m(tábuas de angelim), 1 escadaria 2x1m(tábuas angelim e eucalipto), 1 ponte pêncil, escadas de eucalipto v vertical, escada de eucalipto e tabua angelim, escadaria de eucalipto, Decks em pau d'arco	un	1,00	2.461,50	BDI 1	2.966,11	2.966,11
2.8.2.0.2.	ORSE	9329	Brinquedo - Gangorra tripla, madeira em eucalipto, conforme projeto - fornecimento e montagem	un	1,00	1.133,20	BDI 1	1.365,51	1.365,51
2.8.2.0.3.	ORSE	2406	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Serripark ou similar	un	1,00	2.025,00	BDI 1	2.440,13	2.440,13
2.8.2.0.4.	SINAPI-I	366	AREIA PARA PARQUE INFANTIL	M3	4,99	54,72	BDI 1	65,94	322,45
<b>2.8.3.</b>			<b>MOBILIÁRIO</b>						<b>27.569,64</b>
2.8.3.0.1.	ORSE	10536	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	un	10,00	292,70	BDI 1	352,70	3.527,00
2.8.3.0.2.	ORSE	2411	BANCO COM PE EM FERRO FUNDIDO E 10 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI, C/ 1,50m, COM	un	20,00	927,00	BDI 1	1.117,04	22.340,80
2.8.3.0.3.	ORSE	11077	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=25MPA, USINADO, BOMBEADO E LANÇADO, COM	un	3,00	469,28	BDI 1	563,23	1.689,84
<b>2.9.</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>						<b>64.529,98</b>
2.9.0.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	14,26	42,12	BDI 1	50,75	723,70
2.9.0.0.2.	SINAPI	739646	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,63	31,94	BDI 1	38,49	483,63
2.9.0.0.3.	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	20,00	36,98	BDI 1	44,56	891,20
2.9.0.0.4.	ORSE	4277	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXIVEL, DN 20MM	M	80,74	3,98	BDI 1	4,80	387,55
2.9.0.0.5.	ORSE-I	2965	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD FLEXIVEL, DN 32MM	m	237,60	6,75	BDI 1	10,54	2.504,30
2.9.0.0.6.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	M	16,00	11,47	BDI 1	13,82	221,12
2.9.0.0.7.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	161,48	5,20	BDI 1	6,27	1.012,48
2.9.0.0.8.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	712,80	3,00	BDI 1	3,62	2.580,34
2.9.0.0.9.	SINAPI	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	18,00	57,38	BDI 1	69,14	1.244,52
2.9.0.0.10.	ORSE	3166	Luminária 04 péntalas, iluminação pública, câmpada vapor, metálico, in d.reator, ignitor, capacitor e suporte em tubo aço galvanizado, Eifel Lucas, ref.mta.vp.40487 (ou similar), altura 8m	un	1,00	2.646,50	BDI 1	3.189,03	3.189,03
2.9.0.0.11.	ORSE	3928	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO PARA JARDIM, EM AÇO CARBONO, COM ALTURA DE 3,6M E DIÂMETRO 75MM (POSTE, CHUBANDOR, SOQUETE E40), COM DUAS LUMINÁRIAS DE LED, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, LÂMPADAS E RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	14,00	2.962,00	BDI 1	3.569,21	49.969,94
2.9.0.0.12.	ORSE	3296	PONTO DE TOMADA 2P+T, DE USO GERAL EM PISO, COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO GALVANIZADO	pl	2,00	107,89	BDI 1	130,01	260,02
2.9.0.0.13.	ORSE	10351	Luminária tipo espelho para jardim com lâmpada led 3w	un	3,00	77,55	BDI 1	93,45	280,35
2.9.0.0.14.	ORSE	10352	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	10,00	64,12	BDI 1	77,26	772,60
<b>2.10.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>4.347,32</b>
2.10.0.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.958,25	1,84	BDI 1	2,22	4.347,32
2.10.0.0.2.									-
2.10.0.0.3.									-

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

27.476 v007 micro

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

QUIXABEIRABA

Local

20 de dezembro de 2017

Data

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAUI 05402/BA

ART/IRRT:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA		OFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										Cronograma Físico-Financeiro							
OPERAÇÃO	DESTINO	PROGRAMA	PROJETO	ACÇÃO	LOCALIDADE	OBJETO	Grav de Supl	OPERAÇÃO	DESTINO	PROGRAMA	PROJETO	ACÇÃO	LOCALIDADE	OBJETO	Grav de Supl				
REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES		REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES					
DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALORES	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS				
2017	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17	01/01/17				
516.686,66	REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES	516.686,66	112.659,72	11.290,26	33.530,57	55.256,20	7.987,10	4.476,59	403.527,34	37.639,67	7.539,26	99.105,99	29.836,51	19.280,75	91.079,62	22.384,89	36.794,80	64.525,96	4.347,32



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

## CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº TC/CR 1043277-35/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
OBJETO REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,50%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

QUIXABEIRA/BA  
Local

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAU: 95402/BA  
ART/RRT:

Responsável Tomador  
Nome: REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

27.476 v007 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO DE REFORMA DA AVENIDA JOVITO NOVAES E PRAÇA  
ABSOLON DIAS NOVAES  
CONTRATO CAIXA – 1043277 – SIVONV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103  
E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	1
2. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	1
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	1
3.1 AVENIDA.....	1
3.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	1
3.1.1.1. Placa de obra.....	2
3.1.1.2. Instalação barracão de canteiro de obras.....	2
3.1.1.3. Demolições.....	2
3.1.2. INFRAESTRUTURA DOS CANTEIROS .....	2
3.1.2.1. Pavimento em paralelepípedo .....	2
3.1.2.2. Assentamento de meio-fio.....	2
3.1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	3
3.1.4. JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO.....	4
3.1.4.1. Grama .....	4
3.1.4.2. Limitador de Grama .....	4
3.1.4.3. Plantio de Mudas - Palmeira Vétia .....	4
3.1.4.4. Fornecimento de terra vegetal .....	4
3.1.5. SERVIÇOS DIVERSOS .....	4
3.1.5.1. Lixeira em eucalipto .....	4
3.1.5.2. Caiação do meio-fio.....	4
3.1.5.3. Limpeza final.....	5
3.2 PRAÇA.....	5
3.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
3.2.1.1. Demolições.....	5
3.2.1.2. Remoção de placas de sinalização.....	5
3.2.1.3. Remoção de Arvores.....	5

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



3.2.2	LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM.....	6
3.2.2.1.	Locação .....	6
3.2.2.2.	Regularização manual da praça .....	6
3.2.3	PAVIMENTAÇÃO DE PISO.....	6
3.2.3.1.	Meio-fio .....	6
3.2.3.2.	Intertravado retangular .....	6
3.2.3.3.	Intertravado sextavado .....	7
3.2.3.4.	Piso tátil .....	7
3.2.4	CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO. ....	7
3.2.4.1.	Meio-fio .....	7
3.2.4.2.	Limitador de Grama .....	7
3.2.4.3.	Fornecimento de terra vegetal .....	7
3.2.4.4.	Gramma .....	8
3.2.4.5.	Plantio de Plantas .....	8
3.2.5	QUIOSQUES E BANCO CENTRAL.....	9
3.2.5.1.	Estrutura de Eucalipto e Cobertura.....	9
3.2.5.2.	Banco de Concreto Armado e Banco central .....	9
3.2.5.3.	Revestimento com Pastilha de Cerâmica .....	9
3.2.6	QUIOSQUES (BARES). ....	9
3.2.6.1.	Fundação.....	9
3.2.6.2.	Estrutura .....	11
3.2.6.3.	Alvenaria .....	11
3.2.6.4.	Revestimento .....	12
3.2.6.5.	Cobertura.....	14
3.2.6.6.	Esquadrias .....	15
3.2.6.7.	Instalações sanitárias: .....	16
3.2.6.8.	Instalações hidráulicas: .....	17

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



3.2.6.9. Elétricas:.....	19
3.2.7 Palco elevado e rampa.....	20
3.2.8 Mobiliário Urbano.....	20
3.2.8.1 Pergolado.....	20
3.2.8.2 Mesa Redonda.....	20
3.2.8.3 Banco de madeira tratada e ferro fundido.....	20
3.2.8.4 Lixeira.....	21
3.2.8.5 Parques.....	21
3.2.9 ILUMINAÇÃO.....	21
3.2.10 SERVIÇOS FINAIS.....	22
3.2.9.1. Limpeza final.....	22

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este material tem como objetivo estabelecer critérios para execução da obra Reforma da AVENIDA JOVITO NOVAES e da PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES no município de Quixabeira - Bahia.

A execução dos serviços deverá seguir a planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro e as especificações contidas nesse memorial descritivo.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas servirão como referência para os materiais a serem utilizados, admitindo-se eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

Serão exigidas na execução das atividades, as especificações dos materiais, mão de obra e serviços de acordo com padrões das normas técnicas brasileiras.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que serão executados em cada unidade escolar encontram-se descritos na planilha de orçamento, onde deverão ser executados em sua totalidade.

#### 3.1 AVENIDA

##### 3.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



2

### 3.1.1.1. Placa de obra

No início da obra deverá ser fixada placa da obra confeccionada com aço galvanizado nas dimensões de 3,00 x 2,00m, conforme modelo e localização indicada pela fiscalização deste município.

### 3.1.1.2. Instalação barracão de canteiro de obras

Será instalado barracão para canteiro de obras, nas dimensões 4,00 x 3,00m, em madeira compensado.

### 3.1.1.3. Demolições

Serão demolidos todos os canteiros existentes, além do piso em concreto e a retirada do meio fio. Todo o entulho deverá ser removido da obra e destinado para local apropriado, não devendo ficar entulho nos perímetros da obra.

## 3.1.2. INFRAESTRUTURA DOS CANTEIROS

### 3.1.2.1. Pavimento em paralelepípedo

Após a reformulação do canteiro, os espaços em que houve a retirada do mesmo e como o novo layout não haverá mais canteiros, esses locais deverão ser recomposto com paralelepípedo, seguindo as características e dimensões das pedras existentes.

### 3.1.2.2. Assentamento de meio-fio

O meio fio (guia) pré-moldado deverá ser executado nas delimitações de cada canteiro. Dimensões 100x10x8x20 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areias.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



3

### 3.1.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada de acordo com as normas técnicas e seguindo o especificado em projeto, com a instalação dos seguintes itens:

- ✓ Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia;
- ✓ Escavação manual de valas;
- ✓ Reaterro de vala com compactação manual;
- ✓ Eletroduto corrugado PVC flexível, diâmetro 16mm;
- ✓ Eletroduto corrugado PEAD flexível, diâmetro 32mm;
- ✓ Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição;
- ✓ Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais;
- ✓ Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e diâmetro 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo;
- ✓ Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa;
- ✓ Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, branco duplo, flangeado, h = 8 m, diâmetro inferior = 100 mm;
- ✓ Luminária 02 pétalas, p/iluminação pública, c/lâmpada vapor metálico 250w, incluindo reator, ignitor, capacitor;
- ✓ Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 40<sup>a</sup>.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



4

### 3.1.4. JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO

#### 3.1.4.1. Grama

Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive preparação do solo.

#### 3.1.4.2. Limitador de Grama

Deverá ser instalado limitador de grama (de forma circular com diâmetro de 70 cm para árvores de grande porte e 60 para de pequeno-médio porte) ao redor do caule das mudas que serão plantadas. Além de limitador delimitando onde terá plantas em volta dos canteiros.

#### 3.1.4.3. Plantio de Mudas - Palmeira Vétia

Deverão ser plantadas as mudas (conforme projeto), do tipo palmeira Vétia incluindo a preparação do solo. As mesmas deverão estar em perfeito estado.

#### 3.1.4.4. Fornecimento de terra vegetal

Será fornecida e espalhada em toda área verde terra vegetal.

### 3.1.5. SERVIÇOS DIVERSOS

#### 3.1.5.1. Lixeira em eucalipto

Serão espalhadas as lixeiras pelos canteiros da avenida, com eucalipto tratado em volta dos cestos, conforme projeto.

#### 3.1.5.2. Caiação do meio-fio

Todo o meio-fio será pintado com cal.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### 3.1.5.3. Limpeza final

Após o término de todos os serviços, o construtor deverá providenciar a limpeza geral do ambiente e das áreas vizinhas, de modo a cumprir a formalidade da “entrega da obra”.

Todo o entulho deverá ser removido do ambiente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras.

## 3.2 PRAÇA

### 3.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.2.1.1. Demolições

Serão demolidos todos os canteiros existentes, além do piso em pedra calcárea, dos quiosques existente, a retirada do meio fio e a remoção do aterro presente dos canteiros. Todo o entulho deverá ser removido da obra e destinado para local apropriado, não devendo ficar entulho nos perímetros da obra.

#### 3.2.1.2. Remoção de placas de sinalização

Todas as placas de sinalização serão removidas com cuidado, sem danificá-las e serem entregues a Prefeitura de Quixabeira para posterior reaproveitamento.

#### 3.2.1.3. Remoção de Árvores

Deverão ser removidas algumas árvores existentes no local, seguindo as especificações do projeto.

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



6

## 3.2.2 LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM

### 3.2.2.1. Locação

Deverá ser executada locação em toda a praça, com pontaletes de madeira, sob a fiscalização da Prefeitura. Os serviços posteriores as locações só deverão ser executados mediante aprovação da fiscalização.

### 3.2.2.2. Regularização manual da praça

Deverá ser executada a regularização da área da praça.

## 3.2.3 PAVIMENTAÇÃO DE PISO.

Deverão ser executados seguindo o especificado em projeto, não havendo alteração do tipo de pavimentação.

### 3.2.3.1. Meio-fio

O meio fio (guia) pré-moldado deverá ser executado nas delimitações da praça. Dimensões 100x10x12x30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areias. O mesmo deverá ser pintado com cal.

### 3.2.3.2. Intertravado retangular

Será executado piso em Pavimento intertravado 20 x 10 cm, FCK = 30MPa, com espessura de 6 cm, rejuntado com pó de pedra, e base de pó de pedra, cores conforme especificação em projeto.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



**3.2.3.3. Intertravado sextavado**

Será executado piso em Pavimento intertravado do tipo sextavado 25 x 25 cm, com espessura de 10 cm, FCK=35MPA, rejuntado com pó de pedra, e base de pó de pedra, cores conforme especificação em projeto.

**3.2.3.4. Piso tátil**

Devera ser executada a aplicação de piso tátil 25x25cm, de alerta e direcional, colorido, na calçada e área de circulação conforme projeto.

**3.2.4 CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO.**

**3.2.4.1. Meio-fio**

O meio fio (guia) pré-moldado deverá ser executado nas delimitações dos canteiros. Dimensões 100x8x6x15 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), rejuntado com argamassa 1:4 cimento : areias. O mesmo deverá ser pintado com cal.

**3.2.4.2. Limitador de Grama**

Deverá ser instalado limitador de grama (de forma circular com diâmetro de 70 cm para árvores de grande porte e 60 para de pequeno-médio porte) ao redor do caule das mudas que serão plantadas. Além de limitador delimitando onde terá plantas em volta dos canteiros.

**3.2.4.3. Fornecimento de terra vegetal**

Será fornecida e espalhada em toda área verde terra vegetal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



8

### 3.2.4.4. Grama

Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive preparação do solo.

### 3.2.4.5. Plantio de Plantas

Deverão ser plantadas as árvores e arbustos (conforme projeto), incluindo a preparação do solo. As mesmas deverão estar em perfeito estado. As árvores e arbustos a serem plantados são:

- ✓ Planta - Palmeira Vétitia;
- ✓ Planta - Palmeira ciça (cyca revoluta) h=1,00m;
- ✓ PLANTA - TUIA NANA;
- ✓ PLANTA – BUXINHO;
- ✓ Herbáceas ornamentais (jasmin manga);
- ✓ Planta - Iresine (iresine herbstii);
- ✓ Planta - Ipê rosa (tabebuia) h=1,00m;
- ✓ Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m;
- ✓ Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii);
- ✓ Planta - Cassia baiana (senna polyphylla).

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



9

### 3.2.5 QUIOSQUES E BANCO CENTRAL.

#### 3.2.5.1. Estrutura de Eucalipto e Cobertura

O quiosque será feito com Eucalipto tratado conforme projeto, o material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, não apresentando quaisquer defeitos nas peças, e a cobertura deverá ser em ecológica na cor marron, conforme projeto.

#### 3.2.5.2. Banco de Concreto Armado e Banco central

Execução de bancos de concreto armado FCK=21MPA, feito na obra, para interior do quiosque, conforme projeto. Os bancos terão o assento revestido em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm, conforme o projeto.

#### 3.2.5.3. Revestimento com Pastilha de Cerâmica

O revestimento com pastilha de cerâmica esmaltada zoom marinho mesh Eliane 5,0 x 5,0 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco. Aplicação: nas laterais dos bancos de concreto.

### 3.2.6 QUIOSQUES (BARES).

#### 3.2.6.1. Fundação

A fundação será do tipo alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos maciços e sapatas em concreto armado.

- ✓ Escavação manual

Será realizada escavação manual para alvenaria de embasamento e sapatas.

A escavação manual das valas nos locais onde serão feitas as paredes novas da área construída deverão ser executadas em dimensões de 50 x 60CM após a

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



locação da obra. O material oriundo desta escavação poderá ser aproveitado para o aterro que se fizer necessário, bem como a empresa deverá providenciar todo o material faltante para a conclusão do aterro. Este material do aterro deverá ser limpo e isento de matéria orgânica. O descarte do material excedente será de responsabilidade da construtora, sendo utilizado local apropriado para o descarte.

✓ Alvenaria de embasamento

Será executada alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços com largura 30cm e profundidade de 60cm, onde os tijolos serão assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento: cal: areia).

✓ Reaterro

Será executado reaterro com largura de 20cm nas áreas excedentes da alvenaria de embasamento, de modo que não fique vazios na área que foi escavada. Poderá ser utilizado o material escavado, caso este esteja livre de pedras ou matéria orgânica. O aterro deverá ser executado em camadas de no máximo 20 cm, sendo estas camadas molhadas e compactadas manualmente.

✓ Concreto armado - Sapatas

As sapatas serão executadas em concreto armado, moldadas no local, com FCK=25MPA, nas dimensões de 0,70cm de largura, 0,70cm de comprimento e profundidade até que seja encontrado solo resistente. A armadura usada será indicada pela fiscalização.

As sapatas de concreto armado deverão ser locadas perfeitamente nos encontros das paredes. Deverão ser rigidamente fixadas, na sua correta posição, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



### 3.2.6.2. Estrutura

- ✓ Concreto armado – Vigas e pilares

As vigas (cinta de amarração) e pilares serão executados em concreto armado.

A vigas serão na dimensão de 15x20 cm, com 4 ferros longitudinais de 8,00 mm e estribos de ferro 5.0 mm a cada 15 cm. O concreto deverá ter traço 1:2:3 (cimento: areia: brita) para FCK=25Mpa.

Os pilares serão dimensão de 15x20 cm, com 4 ferros de 8,00 mm e estribos de ferro 5.0 mm a cada 15 cm. O concreto deverá ter traço 1:2:3 (cimento: areia: brita) para FCK=25Mpa

- ✓ Laje pré-moldada

Será executada área laje pré-moldada na área técnica, onde será instalado o reservatório. Laje será do tipo Beta 11 p/1kn/m<sup>2</sup>, com vãos 2,70m, terá armadura negativa, capeamento de 3cm e executado com concreto de 20mpa.

Durante a execução da laje deverá ser utilizado escoramento com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

### 3.2.6.3. Alvenaria

A alvenaria de vedação será em cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), fixados com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), conforme demarcado em projeto, deverão ser executadas juntas desencontradas no

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



alinhamento vertical. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm. Deverão ser seguidos os procedimentos a seguir:

Os blocos serão umedecidos antes de sua colocação para não ocorrer a absorção da água da argamassa de rejuntamento;

A fim de prevenir dificuldades de limpeza ou danificar as peças, remover antes de seu endurecimento toda argamassa que venham a salpicar a superfície dos blocos ou extravasar as juntas.

**3.2.6.4. Revestimento**

- ✓ Chapisco

Todas as paredes dos quiosques receberão chapisco, traço 1:3 (cimento: areia).

- ✓ Emboços

Todas as paredes dos quiosques receberão emboço (massa única) no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia média), espessura 1,0 cm.

- ✓ Revestimento cerâmico para parede

Será assentado revestimento cerâmico em todas as paredes externas e internas conforme descrição do projeto arquitetônico.

A argamassa colante para fixação da cerâmica deverá ser de primeira qualidade, sendo sua dosagem e preparos executados conforma a especificação do fabricante, a mesma deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à fiscalização.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



As cerâmicas serão assentadas de baixo para cima, sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de alumínio e fios de nylon. Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação das cerâmicas de uma mesma dependência.

As peças cerâmicas deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos.

As peças cerâmicas quanto cortadas não deverão apresentar rachaduras ou emendas. Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados com perfis/cantoneiras de alumínio fixados com argamassa ou adesivo próprio para tal fim.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada. Doze horas após o assentamento, removendo-o logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada, passando-se um pano seco e limpo. A cor do rejuntamento será definida pela fiscalização do município.

✓ Contrapiso - Regularização

Antes do assentamento do piso, será executada camada de regularização de base para assentamento de piso, com espessura de 2cm, em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

✓ Revestimento cerâmico para piso

Será assentado piso nos quiosques, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Para o assentado do piso, deverá ser seguido o especificado no item anterior.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**3.2.6.5. Cobertura**

- ✓ Estrutura em eucalipto

A cobertura externa do quiosque será em eu eucalipto tratado conforme detalhado em projeto.

- ✓ Cobertura com telha ecológica

A cobertura externa do quiosque será com telha onduline ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m - COR MARRON

- ✓ Telhado em telha de fibrocimento

O telhado interno do quiosque (platibanda) será em telha de fibrocimento:

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°.

As peças de madeira utilizadas deverão ser em madeira de lei tipo maçaranduba, serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, isentas de nós, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer a sua durabilidade e trabalhabilidade. Devendo ser previamente imunizadas.

- ✓ Calha

Será instalada nos quiosques calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm).

- ✓ Rufo

Será instalado nos quiosques rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



- ✓ Pingadeira

Será instalado nos quiosques pingadeira em concreto, largura 13cm.

- ✓ Forro

Será instalado forro, o mesmo será em PVC frisado, com régua de 8mm a 10mm, incluindo o barroteamento com peças de madeira nas dimensões 2,5x10cm e espaçadas de 50cm

### 3.2.6.6. Esquadrias

As esquadrias instaladas serão a seguinte:

- ✓ Janela de madeira de lei, tipo pivotante horizontal, janela frontal;
- ✓ Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação, porta de entrada;
- ✓ Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, janela da pia
- ✓ Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, basculante do banheiro.
- ✓ Vergas

Em todas as janelas e portas serão executadas vergas pré-moldadas.

- ✓ Contra-vergas

Em todas as janelas serão executadas contra-vergas pré-moldadas.

- ✓ Peitoril em granito

---

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Em todas as janelas devem ser instalados peitoris granito cinza polido, com largura de 15CM, com exceção da bancada da janela frontal que terá largura de 40CM e espessura de 2CM, assentados de modo que a inclinação esteja para face exterior das paredes.

**3.2.6.7. Instalações sanitárias:**

Será executada de acordo com as normas técnicas e seguindo o especificado em projeto, com a instalação dos seguintes itens:

- ✓ Tubo PVC, série n, esgoto predial, 100 mm, incluindo conexões e cortes;
- ✓ Tubo pvc, série n, esgoto predial, 40 mm, incluindo conexões e cortes;
- ✓ Caixa de passagem 70x70x62 fundo brita com tampa;
- ✓ Caixa de gordura em PVC, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximadamente 18 litros, com tampa;
- ✓ Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de  $\varnothing$  100 mm (vaso sanitário);
- ✓ Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de  $\varnothing$  40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
- ✓ Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm;
- ✓ Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 3,50m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**3.2.6.8. Instalações hidráulicas:**

Será executada de acordo com as normas técnicas e seguindo o especificado em projeto, com a instalação dos seguintes itens:

- ✓ Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm;
- ✓ Ralo sifonado em PVC d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco;
- ✓ Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, deca, linha targa 1159c40 ou similar;
- ✓ Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação;
- ✓ Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável;
- ✓ Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar;
- ✓ Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular;
- ✓ Bancada em granito cinza andorinha, espessura = 2cm, largura = 0,60m para lavatório, incluindo testeira e espelho;
- ✓ Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 40 x 17cm, para instalação em bancada, c /válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, tramontina ou similar, inclusive sifão e engate;
- ✓ Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios;
- ✓ Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 deca ou similar;

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



18

- ✓ Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Te, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Te, PVC, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Bucha de redução longa de PVC rígido soldável, marrom, diâmetro = 40 x 25mm;
- ✓ Tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Tubo, PVC, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Fornecimento e instalação de engate plástico;
- ✓ Caixa para proteção de hidrômetro pré-moldada em concreto, para ligações domiciliares;
- ✓ Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em PVC dn 25 (3/4"), para 1 medidor fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro);6
- ✓ União de PVC rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm, p/ água;
- ✓ Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação;
- ✓ Tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**3.2.6.9. Elétricas:**

Será executada de acordo com as normas técnicas e seguindo o especificado em projeto, com a instalação dos seguintes itens:

- ✓ Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- ✓ Ponto de tomada 2p+t, abnt, de embutir, 10 a, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido  $\varnothing$  3/4", fio rígido 4,0mm<sup>2</sup> (fio 10), inclusive placa em PVC e aterramento;
- ✓ Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- ✓ Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector;
- ✓ Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 06 disjuntores s/ barramento;
- ✓ Caixa de proteção para 1 medidor monofásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local);
- ✓ Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação;
- ✓ Luminária tipo plafon, para 1 lâmpada fluorescente 32w;
- ✓ Lâmpada fluorescente 32w (Philips ou similar).

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



20

### 3.2.7 Palco elevado e rampa.

O palco elevado e a rampa serão construídos em alvenaria de tijolo maciço dobrada, com largura de 30cm e aterrada 30cm, de forma a dar sustentação a estrutura. Será executado também o aterro compactado corretamente; revestimento de acordo com projeto e instalação de corrimão em aço inox. Todos os itens citados deverão seguir as orientações citadas em itens anteriores.

### 3.2.8 Mobiliário Urbano.

Serão instalados mobiliários urbanos conforme projeto.

#### 3.2.8.1 Pergolado

Construção de um pergolado de eucalipto tratado, lixado e pintado e montado conforme o projeto.

#### 3.2.8.2 Mesa Redonda

Serão espalhadas mesas de concreto pela praça, conforme projeto. Não deverão ser utilizados elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral.

#### 3.2.8.3 Banco de madeira tratada e ferro fundido

Serão espalhados bancos de madeira tratada e ferro fundido pela praça, conforme projeto. Os bancos deverão medir 1,50m, largura: 0,70m, contendo 10 régua de madeira de lei.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**3.2.8.4 Lixeira**

Serão espalhadas as lixeiras pela praça, com eucalipto tratado em volta dos cestos, conforme projeto.

**3.2.8.5 Parques**

Serão instalados brinquedos em eucalipto conforme projeto, além do fornecimento e espalhamento de areia própria para parque.

**3.2.9 ILUMINAÇÃO**

Será executada de acordo com as normas técnicas e seguindo o especificado em projeto, com a instalação dos seguintes itens:

- ✓ Escavação manual de valas;
- ✓ Reaterro de vala com compactação manual;
- ✓ Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa;
- ✓ Eletroduto corrugado PVC flexível, dn 16mm
- ✓ Eleroduto corrugado PEAD flexível, dn 32mm
- ✓ Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação;
- ✓ Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;
- ✓ Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector;
- ✓ Luminária 04 pétalas, p/iluminação pública, c/lâmpada vapor, metálico, incluindo reator, ignitor, ref mira vtp 40487 (ou similar), altura 9m;

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



- ✓ Poste metálico decorativo externo para jardim, em aço carbono, com altura de 3,6m e diâmetro 75mm (poste, chubandor, soquete e40), com duas luminárias de led, incluso base de concreto para fixação, lâmpadas e relê fotoelétrico para comando de iluminação externa;
- ✓ Ponto de tomada 2p+t, de uso geral em piso, com eletroduto de PVC rígido galvanizado;
- ✓ Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w;
- ✓ Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w.

### 3.2.10 SERVIÇOS FINAIS

#### 3.2.9.1. Limpeza final

Após o término de todos os serviços, o construtor deverá providenciar a limpeza geral do ambiente e das áreas vizinhas, de modo a cumprir a formalidade da “entrega da obra”.

Todo o entulho deverá ser removido do ambiente, o mesmo deverá ser limpo e removido todos os entulhos e restos de obras.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos já existentes, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Para a limpeza final os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de parede, serão lavados convenientemente com água em abundância de acordo com as especificações e devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa dos aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais.

---

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



23

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se com flanela seca.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de revestimento cerâmico, azulejos, piso de alta resistência, calçadas em concreto e peças de ferro / metálicas.

Quixabeira, 17 de Novembro de 2017.

MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO  
Engenheira Civil  
Prefeitura Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.476  
0007 PO - Planilha Orçamentária / PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidades / CFF - Cronograma Físico Financeiro

## INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BOffice. O Documento deve ser salvo **SOAMENTE** em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a **Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada**.

2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.

2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiabilidade -> Configurações da Central de Confiabilidade -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas **células em amarelo**. As outras células são de preenchimento Automático.

### 4. Preferências de Elaboração do Orçamento

#### 4.1. Preenchimento de Quantidades

### 5. Ordem de Preenchimento

#### 5.1. na Aba DADOS

5.1.1. Preencha no Quadro abaixo os Dados do TCICR:

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACAO / MODALIDADE	OBJETO
1043277-35/2017	MINISTERIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	ACCES DE INFRAESTRUTURA URBANA	REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRACA ABSOLON DIAS NOVAES
PROPONENTE / TOMADOR	MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE DO MUNICIPIO	REFORMA AVENIDA JOVITO E PRAÇA ABSOLON	

5.1.2. Preencha no quadro abaixo as informações sobre o orçamento:

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
Jan-17	Não	Salvador / BA	REFORMA DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRACA ABSOLON DIAS	20,20%				

5.1.3. Preencha a data de Início da Obra:

DATA INICIO  
02/01/2018

5.1.4. Preencha no(s) Quadro(s) abaixo os Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração do Orçamento:

Exibir o 2º Quadro de Assinatura? **NÃO**

Nome: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
Título: ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/CAI: 85402/BA  
ART/RRT:

#### 5.2. Legenda das Abas

5.2.1. LARANJA: Aba DADOS: Preenchimento Obrigatório, Impressão Dispensada.

5.2.2. AMARELO: Abas BDI, PO, PLQ e CFF: Preenchimento e Impressão Obrigatórias. O preenchimento da Aba BDI é dispensada para os casos de Aquisição Direta de Materiais e Equipamentos. A Impressão da Aba PLQ pode ser dispensada para casos de Frente de Obra única.

#### 5.3. na Aba BDI (Bonificações e Despesas Indiretas):

- 5.3.1. Escolha o tipo de empreendimento.
- 5.3.2. Escolha se o BDI será do tipo desonerado ou não (aba DADOS)
- 5.3.3. Informe a base de cálculo do ISS (0 a 100%).
- 5.3.4. Informe a alíquota do ISS (Normalmente de 2 a 5%).
- 5.3.5. Defina na tabela os percentuais e serem adotados para cada item que compõe o BDI nos campos em amarelo.
- 5.3.6. Preencha o campo observações se necessário (recomendado para os orçamentos que utilizam mais de um BDI).

#### 5.4. na Aba PO (Planilha Orçamentária):

- 5.4.1. Primeiramente, selecione os níveis de cada item do orçamento na coluna NÍVEL.
  - 5.4.1.1. O nível de "Serviço" serve tanto para serviços ou insumos (mão-de-obra / material / equipamento / veículo / máquina / ferramenta / etc). Um "nível 2/3/4" é um título (é preenchida apenas a coluna descrição) utilizado para organizar melhor a planilha orçamentária e engloba (agrupa) serviços e agrupadores de nível inferior.
- 5.4.2. Após a seleção dos níveis, preencha, para cada serviço, as informações sobre a Fonte de Referência, (SINAPI, SICRO, SIURB, etc) e o respectivo Código de Referência.
- 5.4.3. Esta planilha é compatível com o arquivo REFERÊNCIA, distribuído pela CAIXA. Caso o arquivo REFERÊNCIA esteja aberto, será possível buscar um código através do botão "Buscar Código". Desta forma a descrição dos serviços será preenchida automaticamente (podendo ser substituída). Caso contrário, seu preenchimento deve ser manual.
  - 5.4.3.1. As descrições e unidades preenchidas automaticamente ficam vinculadas ao arquivo REFERÊNCIA até que se use o botão "Fixar Descrições", que quebra a fórmula e transforma as descrições em texto.
- 5.4.4. Preencher o custo unitário do serviço/insumo na Coluna CUSTO UNITARIO. ATENÇÃO: o custo unitário adotado deve ser menor ou igual ao contido na tabela de referência ou mediana das cotações de mercado.
- 5.4.5. Indicar o BDI adotado para cada serviço/insumo na Coluna BDI. Preferencialmente selecione uma das opções da lista suspensa que aparecerá na célula, esta lista contém os 05 BDIs que podem ser preenchidos na Aba BDI (conforme item 5.2 das instruções). Caso seja necessária a adoção de mais de 05 valores diferentes de BDI, digite o percentual diretamente na célula.
- 5.4.6. Conforme selecionado no item 4.1, desta Aba, a Coluna Quantidade pode ser preenchida diretamente na PO, ou representar a soma das quantidades de cada Frente de Obra, informadas na aba PLQ (Planilha de Levantamento de Quantitativos).
- 5.4.7. OBSERVAÇÃO: As demais colunas (Item / Quantidade / Preço Unitário / Preço Total) são de preenchimento automático. Não tente preenchê-las ou alterá-las na Aba PO.
- 5.4.8. Se for necessário acrescentar ou excluir linhas da Planilha Orçamentária, utilize o Botão EDITAR PLANILHA e selecione as opções no quadro.
  - 5.4.8.1. Evite deixar linhas em branco no corpo da Planilha Orçamentária.
- 5.4.9. Caso deseje importar os dados de outro arquivo utilize apenas a opção COLAR ESPECIAL ==> VALORES.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Prefeitura Municipal de Quixabeira

## MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES Nº CONTRATO: 1043277 - 35 / 2017  
LOCAL: CENTRO



2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA - CANTEIROS							
CANTEIROS LATERIAS - ÁRVORES							
CANTEIRO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ESPESSURA (M)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)		VOLUME (M³)
Canteiro 1	1,40	1,40	0,25	0,36	5,60		0,50
Canteiro 2	1,25	1,10	0,23	0,35	4,70		0,38
Canteiro 3	1,10	1,12	0,26	0,38	4,44		0,44
Canteiro 4	1,10	1,12		0,33			0,41
Canteiro 5	1,12	1,06	0,25	0,38	4,36		0,41
Canteiro 6	1,10	1,12		0,37			0,46
Canteiro 7	1,50	1,50	0,22	0,35	6,00		0,46
Canteiro 8	1,10	1,10		0,35			0,42
Canteiro 9	1,10	1,12	0,24	0,36	4,44		0,38
Canteiro 10	1,10	1,10		0,37			0,45
Canteiro 11	1,10	1,10		0,37			0,45
Canteiro 12	1,10	1,10	0,25	0,37	4,40		0,41
Canteiro 13	1,55	1,50	0,25	0,37	6,10		0,56
Canteiro 14	1,50	1,50	0,21	0,37	6,00		0,47
Canteiro 15	1,05	1,10		0,37			0,43
Canteiro 16	1,10	1,13	0,25	0,38	4,46		0,42
SUB-TOTAL (M³)							7,05
CANTEIROS CENTRAIS							
CANTEIRO	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 3 (M)	ESPESSURA (M)	ALTURA (M)	PERÍMETRO (M)	VOLUME (M³)
Canteiro 1	9,85	20,66	1,89	0,28	0,37	54,17	5,61
Canteiro 2	9,85	20,66	1,89	0,28	0,37	54,17	5,61
Canteiro 3	9,85	20,66	1,89	0,28	0,37	54,17	5,61
Canteiro 4	9,85	20,66	1,89	0,28	0,37	54,17	5,61
Canteiro 5	11,16	18,54	0,67	0,28	0,37	51,77	5,36
Canteiro 6	11,16	18,54	0,67	0,28	0,37	51,77	5,36
Canteiro 7	11,16	18,54	0,67	0,28	0,37	51,77	5,36
Canteiro 8	11,16	18,54	0,67	0,28	0,37	51,77	5,36
Canteiro Central				0,28	0,37	13,69	1,42
SUB-TOTAL (M³)							45,32
VOLUME TOTAL (M³)							52,37
2.1.2 RETORADA DE MEIO-FIO							
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PERÍMETRO (M)					
55,95	35,00	181,90					
SUB-TOTAL (M)							181,90
COMPRIMENTO TOTAL (M)							181,90
2.1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO							
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA TOTAL DA PRAÇA (M²)					
55,95	35,00	1.958,25					
SUB-TOTAL (M²)							1.958,25
DESCONTOS CANTEIROS							
CANTEIROS LATERIAS - ÁRVORES							
CANTEIRO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)				
Canteiro 1	1,40	1,40	1,96				
Canteiro 2	1,25	1,10	1,38				
Canteiro 3	1,10	1,12	1,23				
Canteiro 4	1,10	1,12	1,23				
Canteiro 5	1,12	1,06	1,19				
Canteiro 6	1,10	1,12	1,23				
Canteiro 7	1,50	1,50	2,25				
Canteiro 8	1,10	1,10	1,21				
Canteiro 9	1,10	1,12	1,23				
Canteiro 10	1,10	1,10	1,21				
Canteiro 11	1,10	1,10	1,21				
Canteiro 12	1,10	1,10	1,21				
Canteiro 13	1,55	1,50	2,33				
Canteiro 14	1,50	1,50	2,25				
Canteiro 15	1,05	1,10	1,16				
Canteiro 16	1,10	1,13	1,24				
Canteiro 15	1,20	1,30	1,56				
Canteiro 16	1,20	1,30	1,56				
CANTEIROS CENTRAIS							
CANTEIRO	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 3 (M)	ÁREA (M²)			
Canteiro 1	9,85	20,66	1,89	118,70			
Canteiro 2	9,85	20,66	1,89	118,70			
Canteiro 3	9,85	20,66	1,89	118,70			
Canteiro 4	9,85	20,66	1,89	118,70			
Canteiro 5	11,16	18,54	0,67	110,15			
Canteiro 6	11,16	18,54	0,67	111,15			
Canteiro 7	11,16	18,54	0,67	112,15			
Canteiro 8	11,16	18,54	0,67	113,15			
Canteiro Central				14,00			
SUB-TOTAL DESCONTOS (M²)							962,03
ÁREA TOTAL (M²)							996,22
2.1.4 REMOÇÃO DE QUIOSQUES							
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (UNID.)	ÁREA (M²)				
3,00	2,00	7,00	42,00				
SUB-TOTAL (M²)							42,00
ÁREA TOTAL (M²)							42,00
2.1.5 CARGA E DESCARGA DE ENTULHO							
ENTULHO CANTEIROS (M³)	ÁREA PISO (M²)	ESPESSURA PISO (M)	ENTULHO PISO (M³)	VOLUME ENTULHO (M³)			
52,37	996,22	0,06	59,77	112,14			
SUB-TOTAL (M³)							112,14
VOLUME TOTAL (M³)							112,14
2.1.6 REMOÇÃO DO ATERRO DOS CANTEIROS							



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CANTEIROS LATERAIS - ÁRVORES						
CANTEIRO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)			VOLUME (M³)
Canteiro 1	1,40	1,40	0,36			0,71
Canteiro 2	1,25	1,10	0,35			0,48
Canteiro 3	1,10	1,12	0,38			0,47
Canteiro 5	1,12	1,06	0,38			0,45
Canteiro 7	1,50	1,50	0,35			0,79
Canteiro 9	1,10	1,12	0,36			0,44
Canteiro 10	1,10	1,10	0,37			0,45
Canteiro 12	1,10	1,10	0,37			0,45
Canteiro 13	1,55	1,50	0,37			0,86
Canteiro 14	1,50	1,50	0,37			0,83
Canteiro 16	1,10	1,13	0,38			0,47
SUB-TOTAL (M³)						6,40
CANTEIROS CENTRAIS						
CANTEIRO	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 2 (M)	COMP. LADO 3 (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)
Canteiro 1	9,85	20,66	1,89	118,70	0,37	43,92
Canteiro 2	9,85	20,66	1,89	118,70	0,37	43,92
Canteiro 3	9,85	20,66	1,89	118,70	0,37	43,92
Canteiro 4	9,85	20,66	1,89	118,70	0,37	43,92
Canteiro 5	11,16	18,54	0,67	110,15	0,37	40,76
Canteiro 6	11,16	18,54	0,67	111,15	0,37	41,13
Canteiro 7	11,16	18,54	0,67	112,15	0,37	41,50
Canteiro 8	11,16	18,54	0,67	113,15	0,37	41,87
Canteiro Central				14,00	0,37	5,18
SUB-TOTAL (M³)						346,10
VOLUME TOTAL (M³)						346,10
2.1.7 REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
PLACAS	LARGURA (M) / DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA PLACA (M²)	QUANTIDADE		ÁREA TOTAL (M²)
ÔNIBUS	0,50	0,70	0,35	1,00		0,35
QUEBRA-MOLA	0,50	0,50	0,25	2,00		0,50
SENTIDO	0,50		0,20	1,00		0,20
PARÊ			0,14	2,00		0,28
PEDRESTE	0,50	0,70		1,00		0,00
VELOCIDADE	0,50		0,14	1,00		0,14
SUB-TOTAL (M²)						1,47
ÁREA TOTAL (M²)						1,47
2.1.8 RETIRADA DE ÁRVORES						
QUANTIDADE DE ÁRVORES (UNID)						15,00
SUB-TOTAL (UNID)						15,00
UNIDADES						15,00
2.1.9 TAPUME						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)			ÁREA (M²)
55,95	35,00	181,90	2,00			363,80
SUB-TOTAL (M²)						363,80
ÁREA TOTAL (M²)						363,80
2.2 LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM						
2.2.1 LOCAÇÃO						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)					ÁREA TOTAL (M²)
55,95	35,00					1.958,25
SUB-TOTAL (M²)						1.958,25
ÁREA TOTAL (M²)						1.958,25
2.2.2 REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)					ÁREA TOTAL (M²)
55,95	35,00					1.958,25
SUB-TOTAL (M²)						1.958,25
ÁREA TOTAL (M²)						1.958,25
2.3 PAVIMENTAÇÃO (PISO)						
2.3.1 MEIO-FIO						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)					PERÍMETRO (M)
55,95	35,00					181,90
SUB-TOTAL (M)						181,90
COMPRIMENTO TOTAL (M)						181,90
2.3.2 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR - COR GRAFITE (A)						
COMPRI. 1 (M)	COMPRI. 2 (M)	LARGURA (M)	PERÍMETRO (M)	DESCONTO RAMPAS		ÁREA TOTAL (M²)
55,95	35,00	2,50	181,90	19,80		434,95
SUB-TOTAL (M²)						434,95
ÁREA TOTAL (M²)						434,95
2.3.3 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR - COR MARRON (B)						
LOCAL						ÁREA (M²) - MEDIDO EM PROJETO
ÁREA PALCO						87,11
ÁREA QUIOSQUE / PERGOLADO						86,90
ÁREA BARES						43,40
SUB-TOTAL (M²)						217,41
ÁREA TOTAL (M²)						217,41
2.3.4 PISO INTERTRAVADO RETANGULAR - COR AMARELO (C)						
COMPRI. 1 (M)	COMPRI. 2 (M)	LARGURA BOX (M)	COMPRI. BOX (M)	REP. BOX (UNID)	ÁREA DESCONTO (M²)	ÁREA (M²)
10,10	29,86	6,90	5,55	2,00	76,59	225,00
SUB-TOTAL (M²)						225,00
ÁREA TOTAL (M²)						225,00
2.3.5 PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO - COR AMARELO (D)						
COMPRI. 1 (M)	LARGURA (M)	REPETIÇÃO (UNID)				ÁREA (M²)
19,15	2,78	2,00				106,47
19,15	3,00	2,00				114,90
SUB-TOTAL (M²)						221,37
ÁREA TOTAL (M²)						221,37
2.3.6 PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO - COR GRAFITE (E)						
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	REPETIÇÕES			ÁREA (M²)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CIRCULAÇÃO CENTRO	15,10	3,00	2,00						90,60
									89,85
									180,45
									180,45
<b>2.3.7</b>	<b>PISO TÁTIL</b>								
COMPRImentos (M)	REPETIÇÕES (LIN)	LARGURA (M)							ÁREA (M²)
32,30	3,00	0,25							24,23
53,50	3,00	0,25							40,13
21,75	4,00	0,25							21,75
6,35	4,00	0,25							6,35
1,90	4,00	0,25							1,90
17,50	2,00	0,25							8,75
11,00	1,00	0,25							2,75
3,45	1,00	0,25							0,86
1,80	18,00	0,25							8,10
0,85	4,00	0,25							0,85
1,85	5,00	0,25							2,31
									117,98
									117,98
<b>2.4</b>	<b>CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO</b>								
<b>2.4.1</b>	<b>MEIO-FIO</b>								
LADO 1 (M)	LADO 2 (M)	LADO 3 (M)	REPETIÇÕES DO CANT.						PERÍMETRO (M)
15,10	18,20	10,62	4						175,68
17,90	12,40	10,80	2						82,20
9,00	12,90	7,80	2						59,40
CANTEIRO CENTRAL									6,60
									323,88
									323,88
<b>2.4.2</b>	<b>LIMITADOR DE GRAMA</b>								
LADO 1 (M)	LADO 2 (M)	LADO 3 (M)	REPETIÇÕES DO CANT.						PERÍMETRO (M)
14,30	17,40	9,82	3						124,56
17,10	11,60	10,00	2						77,40
8,20	12,10	7,00	2						54,60
									256,56
									256,56
<b>2.4.3</b>	<b>TERRA VEGETAL</b>								
LADO 1 (M)	LADO 2 (M)	LADO 3 (M)	REPETIÇÕES DO CANT.	ÁREA (M²)	ALTURA (M)				VOLUME (M³)
14,30	17,40	9,82	3	64,78	0,05				3,24
17,10	11,60	10,00	2	51,19	0,05				2,56
8,20	12,10	7,00	2	24,16	0,05				1,21
CANTEIRO CENTRAL				3,46	0,05				0,17
									7,18
									7,18
<b>2.4.4</b>	<b>GRAMA</b>								
LADO 1 (M)	LADO 2 (M)	LADO 3 (M)	REPETIÇÕES DO CANT.						ÁREA (M²)
14,30	17,40	9,82	3						64,78
17,10	11,60	10,00	2						51,19
8,20	12,10	7,00	2						24,16
CANTEIRO CENTRAL									6,60
									146,73
									146,73
<b>2.5</b>	<b>QUIOSQUES E BANCO NO CENTRO</b>								
<b>2.5.1</b>	<b>QUIOSQUES</b>								
<b>2.5.1.1</b>	<b>QUIOSQUES</b>								
									QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)
									1,00
									1,00
									1,00
<b>2.5.1.2</b>	<b>ESCAVAÇÃO - FUNDAÇÃO</b>								
LOCAL	COMPRImento (M)	LARGURA (M)	PROFUNDIDADE (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				VOLUME (M³)
SAPATAS	0,60		1,00	6,00	1,00				2,16
<b>2.5.1.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO 25MPA - SAPATAS FUNDAÇÃO</b>								
LOCAL	COMPRImento (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	BANCO / QUIOSQUE (UNID)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				VOLUME (M³)
SAPATAS	0,50	0,50	1,00	6,00	1,00				1,50
									1,50
									1,50
<b>2.5.1.4</b>	<b>REATERRO DE VALAS</b>								
ESCAVAÇÃO (M³)	EMBASAMENTO (M³)	SAPATAS (M³)	MAGRO (M³)						VOLUME (M³)
2,16	0,00	1,50	0,00						0,66
									0,66
									0,66
<b>2.5.1.5</b>	<b>CONCRETO ARMADO 25MPA - BANCOS</b>								
LOCAL	COMPRImento (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	BANCO / QUIOSQUE (UNID)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				VOLUME (M³)
FUNDAÇÃO	0,90	0,40	0,25	5,00	1,00				0,45
BASE	0,90	0,10	0,40	5,00	1,00				0,18
ASSENTO	0,90	0,50	0,10	5,00	1,00				0,23
									0,86
									0,86
<b>2.5.1.6</b>	<b>PISO EM GRANITO - ASSENTO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ</b>								
COMPRImento (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE BANCO / QUIOSQUE (UNID)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)						ÁREA (M²)
0,90	0,50	5,00	1,00						2,25
									2,25
									2,25
<b>2.5.1.7</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO - PASTILHA</b>								



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	FACES	BANCO / QUIOSQUE (UNID)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	ÁREA (M²)		
0,90		0,40	2,00	5,00	1,00	3,60	
						SUB-TOTAL (M²)	3,60
						ÁREA TOTAL (M²)	3,60
<b>2.5.2 BANCO DO CENTRO</b>							
<b>2.5.2.1 CONCRETO ARMADO 25MPA - BANCOS</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)			VOLUME (M³)	
FUNDAÇÃO	8,05		0,40	0,25		0,81	
BASE	8,05		0,10	0,40		0,32	
ASSENTO	8,05		0,50	0,10		0,40	
						SUB-TOTAL (M³)	1,53
						VOLUME TOTAL (M³)	1,53
<b>2.5.2.2 PISO EM GRANITO - ASSENTO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ</b>							
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)					ÁREA (M²)	
8,05	0,50					4,03	
						SUB-TOTAL (M²)	4,03
						ÁREA TOTAL (M²)	4,03
<b>2.5.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO - PASTILHA</b>							
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	FACES					ÁREA (M²)
8,05	0,40	2,00					6,44
						SUB-TOTAL (M²)	6,44
						ÁREA TOTAL (M²)	6,44
<b>2.6 QUIOSQUES - BARES</b>							
<b>2.6.1 FUNDAÇÃO</b>							
<b>2.6.1.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	PROFUNDIDADE (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)	
PAREDE 1	3,00	0,50	0,60	2,00	2,00	3,60	
PAREDE 2	6,47	0,50	0,60	1,00	2,00	3,88	
PAREDE 3	5,55	0,50	0,60	1,00	2,00	3,33	
PAREDE 4	1,50	0,50	0,60	1,00	2,00	0,90	
PAREDE 5	1,75	0,50	0,60	1,00	2,00	1,05	
SAPATAS	0,90	0,90	1,00	4,00	2,00	6,48	
CINTAS	6,47	0,20	0,30	1,00	2,00	0,78	
						SUB-TOTAL (M³)	19,24
						VOLUME TOTAL (M³)	19,24
<b>2.6.1.2 CONCRETO MAGRO</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)	
VIGA 1	1,75	0,15	0,05	1,00	2,00	0,03	
VIGA 2	1,50	0,15	0,05	1,00	2,00	0,02	
VIGA 3	1,75	0,15	0,05	1,00	2,00	0,03	
VIGA 4	1,37	0,15	0,05	1,00	2,00	0,02	
						SUB-TOTAL (M³)	0,10
						VOLUME TOTAL (M³)	0,10
<b>2.6.1.2 CINTA DE AMARRAÇÃO</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	PROFUNDIDADE (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)	
VIGA 1	1,75	0,15	0,25	1,00	2,00	0,13	
VIGA 2	1,50	0,15	0,25	1,00	2,00	0,11	
VIGA 3	1,75	0,15	0,25	1,00	2,00	0,13	
VIGA 4	1,37	0,15	0,25	1,00	2,00	0,10	
						SUB-TOTAL (M³)	0,48
						VOLUME TOTAL (M³)	0,48
<b>2.6.1.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	PROFUNDIDADE (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)	
PAREDE 1	3,00	0,40	0,60	2,00	2,00	2,88	
PAREDE 2	6,47	0,40	0,60	1,00	2,00	3,11	
PAREDE 3	5,55	0,40	0,60	1,00	2,00	2,66	
PAREDE 4	1,50	0,40	0,60	1,00	2,00	0,72	
PAREDE 5	1,75	0,40	0,60	1,00	2,00	0,84	
DESCONTO CINTAS						0,48	
						SUB-TOTAL (M³)	9,73
						VOLUME TOTAL (M³)	9,73
<b>2.6.1.4 CONCRETO ARMADO 25MPA - SAPATAS</b>							
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	PROFUNDIDADE (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)		
0,80	0,80	0,35	4,00	2,00	1,79		
						SUB-TOTAL (M³)	1,79
						VOLUME TOTAL (M³)	1,79
<b>2.6.1.5 REATERRO DE VALAS</b>							
ESCAVAÇÃO (M³)	EMBASAMENTO (M³)	SAPATAS (M³)	MAGRO (M³)			VOLUME (M³)	
19,24	9,73	1,79	0,10			7,62	
						SUB-TOTAL (M³)	7,62
						VOLUME TOTAL (M³)	7,62
<b>2.6.2 ESTRUTURA</b>							
<b>2.6.2.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>							
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	VOLUME (M³)	
PAREDE 1	3,00	0,12	0,25	2,00	2,00	0,36	
PAREDE 2	6,47	0,12	0,25	1,00	2,00	0,39	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

PAREDE 3	5,55	0,12	0,25	1,00	2,00	0,33	
PAREDE 4	1,50	0,12	0,25	1,00	2,00	0,09	
PAREDE 5	1,75	0,12	0,25	1,00	2,00	0,11	
						SUB-TOTAL (M³)	1,28
						VOLUME TOTAL (M³)	1,28
<b>2.6.2.2 CONCRETO ARMADO - PILARES</b>							
COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		VOLUME (M³)	
0,12	0,25	4,50	4,00	2,00		1,08	
						SUB-TOTAL (M³)	1,08
						VOLUME TOTAL (M³)	1,08
<b>2.6.2.3 LAJE</b>							
COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)			ÁREA (M²)	
0,92	2,47	1,00	2,00			4,54	
						SUB-TOTAL (M²)	4,54
						ÁREA TOTAL (M²)	4,54
<b>2.6.3 ALVENARIA</b>							
<b>2.6.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
LOCAL	COMPRIENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
PAREDE 1	3,00	3,20	2,00	2,00		38,40	
PAREDE 2	6,44	3,20	1,00	2,00		41,22	
PAREDE 3	5,55	3,20	1,00	2,00		35,52	
PAREDE 4	1,50	3,20	1,00	2,00		9,60	
PAREDE 5	1,75	3,20	1,00	2,00		11,20	
PLATIBANDA 1	6,47	0,80	1,00	2,00		10,35	
PLATIBANDA 2	5,55	0,80	1,00	2,00		8,88	
PLATIBANDA 3	3,00	0,80	2,00	2,00		9,60	
RESERVATÓRIO 1	1,62	1,70	2,00	2,00		11,02	
RESERVATÓRIO 2	1,75	1,70	2,00	2,00		11,90	
RESERVATÓRIO 3	1,62	0,90	2,00	2,00		5,83	
RESERVATÓRIO 4	1,75	0,90	2,00	2,00		6,30	
						SUB-TOTAL (M²)	199,82
<b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b>							
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	1,00	2,00		3,36	
PORTA WC	0,90	2,10	1,00	2,00		3,78	
JANELA 1	3,20	1,70	1,00	2,00		10,88	
JANELA 2	1,90	0,40	1,00	2,00		1,52	
BASCULANTE	0,40	0,40	1,00	2,00		0,32	
						SUB-TOTAL (M²)	19,86
						ÁREA TOTAL (M²)	179,96
<b>2.6.4 REVSTIMENTOS E PISOS</b>							
<b>2.6.4.1 CHAPISCO</b>							
LOCAL	COMPRIENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
PAREDE 1	3,00	3,20	2,00	2,00		38,40	
PAREDE 2	6,47	3,20	1,00	2,00		41,41	
PAREDE 3	5,55	3,20	1,00	2,00		35,52	
PAREDE 4	1,50	3,20	1,00	2,00		9,60	
PAREDE 5	1,75	3,20	1,00	2,00		11,20	
PLATIBANDA 1	6,44	0,80	1,00	2,00		10,30	
PLATIBANDA 2	5,55	0,80	1,00	2,00		8,88	
PLATIBANDA 3	3,00	0,80	2,00	2,00		9,60	
RESERVATÓRIO 1	1,62	1,70	2,00	2,00		11,02	
RESERVATÓRIO 2	1,75	1,70	2,00	2,00		11,90	
RESERVATÓRIO 3	1,62	0,90	2,00	2,00		5,83	
RESERVATÓRIO 4	1,75	0,90	2,00	2,00		6,30	
						SUB-TOTAL (M²) X 2 LADOS	399,92
<b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b>							
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²) X 2 LADOS	
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	1,00	2,00		3,36	
PORTA WC	0,90	2,10	1,00	2,00		3,78	
JANELA 1	3,20	1,90	1,00	2,00		12,16	
JANELA 2	1,90	0,40	1,00	2,00		1,52	
BASCULANTE	0,40	0,40	1,00	2,00		0,32	
						SUB-TOTAL (M²) X 2 LADOS	42,28
						ÁREA TOTAL (M²)	357,64
<b>2.6.4.2 EMBOÇO</b>							
LOCAL	COMPRIENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
PAREDE 1	3,00	3,20	2,00	2,00		38,40	
PAREDE 2	6,47	3,20	1,00	2,00		41,41	
PAREDE 3	5,55	3,20	1,00	2,00		35,52	
PAREDE 4	1,50	3,20	1,00	2,00		9,60	
PAREDE 5	1,75	3,20	1,00	2,00		11,20	
PLATIBANDA 1	6,44	0,80	1,00	2,00		10,30	
PLATIBANDA 2	5,55	0,80	1,00	2,00		8,88	
PLATIBANDA 3	3,00	0,80	2,00	2,00		9,60	
RESERVATÓRIO 1	1,62	1,70	2,00	2,00		11,02	
RESERVATÓRIO 2	1,75	1,70	2,00	2,00		11,90	
RESERVATÓRIO 3	1,62	0,90	2,00	2,00		5,83	
RESERVATÓRIO 4	1,75	0,90	2,00	2,00		6,30	
						SUB-TOTAL (M²) X 2 LADOS	399,92
<b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b>							
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²) X 2 LADOS	
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	1,00	2,00		3,36	
PORTA WC	0,90	2,10	1,00	2,00		3,78	
JANELA 1	3,20	1,90	1,00	2,00		12,16	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

JANELA 2		1,90	0,40	1,00	2,00	1,52
BASCULANTE		0,40	0,40	1,00	2,00	0,32
SUB-TOTAL (M²) X 2 LADOS						42,28
ÁREA TOTAL (M²)						357,64
<b>2.6.4.3 RESVETIMENTO EXTERNO</b>						
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)
PAREDE 1	3,00	3,20	2,00	2,00		38,40
PAREDE 2	6,47	3,20	1,00	2,00		41,41
PAREDE 3	5,55	3,20	1,00	2,00		35,52
PLATIBANDA 1	6,44	0,80	1,00	2,00		10,30
PLATIBANDA 2	5,55	0,80	1,00	2,00		8,88
PLATIBANDA 3	3,00	0,80	2,00	2,00		9,60
RESERVATÓRIO 1	1,62	1,70	2,00	2,00		11,02
RESERVATÓRIO 2	1,75	1,70	2,00	2,00		11,90
RESERVATÓRIO 3	1,62	0,90	2,00	2,00		5,83
RESERVATÓRIO 4	1,75	0,90	2,00	2,00		6,30
SUB-TOTAL (M²)						179,16
<b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b>						
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	1,00	2,00		3,36
PORTA WC	0,90	2,10	1,00	2,00		3,78
JANELA 1	3,20	1,90	1,00	2,00		12,16
JANELA 2	1,90	0,40	1,00	2,00		1,52
BASCULANTE	0,40	0,40	1,00	2,00		0,32
SUB-TOTAL (M²)						42,28
ÁREA TOTAL (M²)						136,88
<b>2.6.4.4 REVESTIMENTO INTERNO</b>						
LOCAL	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)
PAREDE 1	3,00	3,20	2,00	2,00		38,40
PAREDE 2	5,55	3,20	2,00	2,00		71,04
PAREDE 3	1,50	3,20	1,00	2,00		9,60
PAREDE 4	1,75	3,20	1,00	2,00		11,20
SUB-TOTAL (M²)						130,24
<b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b>						
LOCAL	LARGURA (M)	ALTURA (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	1,00	2,00		3,36
PORTA WC	0,90	2,10	1,00	2,00		3,78
JANELA 1	3,20	1,90	1,00	2,00		12,16
JANELA 2	1,90	0,40	1,00	2,00		1,52
BASCULANTE	0,40	0,40	1,00	2,00		0,32
SUB-TOTAL (M²)						21,14
ÁREA TOTAL (M²)						109,10
<b>2.6.4.5 REGULARIZAÇÃO DE BASE - CONTRAPISO</b>						
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				ÁREA (M²)
3,00	5,55	2,00				33,30
SUB-TOTAL (M²)						33,30
ÁREA TOTAL (M²)						33,30
<b>2.6.4.6 CONTRAPISO</b>						
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				ÁREA (M²)
3,00	5,55	2,00				33,30
SUB-TOTAL (M²)						33,30
ÁREA TOTAL (M²)						33,30
<b>2.6.5 COBERTURA E FORRO</b>						
<b>2.6.5.1 PILARES EUCALIPTO</b>						
COMPRIMENTO (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)			COMPRIMENTO (M)	
3,00	3,00	2,00			18,00	
SUB-TOTAL (M)						18,00
COMPRIMENTO TOTAL (M)						18,00
<b>2.6.5.2 TERÇAS - EUCALIPTO</b>						
COMPRIMENTO CONTRARIO (M)	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE DE PEÇAS + 1	TAMANHO DAS PEÇAS	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		COMPRIMENTO (M)
3,91	1,88	3,00	5,55	2,00		33,30
SUB-TOTAL (M)						33,30
COMPRIMENTO TOTAL (M)						33,30
<b>2.6.5.3 CAIBRO - EUCALIPTO</b>						
COMPRIMENTO CONTRARIO (M)	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE DE PEÇAS + 1	TAMANHO DAS PEÇAS	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		COMPRIMENTO (M)
5,55	0,46	13,00	3,91	2,00		101,66
SUB-TOTAL (M)						107,57
COMPRIMENTO TOTAL (M)						107,57
<b>2.6.5.4 RIPAS - EUCALITO</b>						
COMPRIMENTO CONTRARIO (M)	ESPAÇAMENTO	QUANTIDADE DE PEÇAS + 1	TAMANHO DAS PEÇAS	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		COMPRIMENTO (M)
3,91	0,30	14,00	5,55	2,00		155,40
SUB-TOTAL (M)						162,95
COMPRIMENTO TOTAL (M)						162,95
<b>2.6.5.5 TELHA ECOLÓGICA</b>						
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)				ÁREA (M²)
3,91	5,55	2,00				43,40



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

				SUB-TOTAL (M²)	43,40
				ÁREA TOTAL (M²)	43,40
<b>2.6.5.6</b>	<b>ESTRUTURA TELHA FIBROCIMENTO</b>				
COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
3,00	5,55	2,00		33,30	
				SUB-TOTAL (M²)	33,30
				ÁREA TOTAL (M²)	33,30
<b>2.6.5.7</b>	<b>TELHAMENTO FIBRO CIMENTO</b>				
COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
3,00	5,55	2,00		33,30	
				SUB-TOTAL (M²)	33,30
				ÁREA TOTAL (M²)	33,30
<b>2.6.5.8</b>	<b>CALHA</b>				
LOCAL	COMPRIENTO (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		COMPRIENTO (M)	
QUIOSQUE	5,55	2,00		11,10	
WC	1,62	2,00		3,24	
				SUB-TOTAL (M)	14,34
				COMPRIENTO TOTAL (M)	14,34
<b>2.6.5.9</b>	<b>RUIFO</b>				
LOCAL	COMPRIENTO (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		COMPRIENTO (M)	
QUIOSQUE	3,56	2,00		7,12	
WC	1,63	2,00		3,26	
				SUB-TOTAL (M)	10,38
				COMPRIENTO TOTAL (M)	10,38
<b>2.6.5.10</b>	<b>PINGADEIRA</b>				
LOCAL	COMPRIENTO (M)	REPETIÇÕES (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	COMPRIENTO (M)	
PAREDE 1	3,00	2,00	2,00	12,00	
PAREDE 2	5,55	2,00	2,00	22,20	
PAREDE 3	1,50	1,00	2,00	3,00	
PAREDE 4	1,75	1,00	2,00	3,50	
				SUB-TOTAL (M²)	40,70
				COMPRIENTO TOTAL (M)	40,70
<b>2.6.5.11</b>	<b>FORRO</b>				
COMPRIENTO (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
3,00	5,55	2,00		33,30	
				SUB-TOTAL (M²)	33,30
				ÁREA TOTAL (M²)	33,30
<b>2.6.6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
<b>2.6.6.1</b>	<b>VERGA</b>				
ESQUADRIA	COMPRIENTO (M)	TRANSPASSE (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	COMPRIENTO (M)	
PORTA ENTRADA	0,80	0,60	2,00	2,80	
PORTA BANHEIRO	0,90	0,60	2,00	3,00	
JANELA ATENDIMENTO	3,20	0,60	2,00	7,60	
BASCULANTE	0,40	0,60	2,00	2,00	
JANELA COZINHA	1,90	0,40	2,00	4,60	
				SUB-TOTAL (M)	20,00
				COMPRIENTO TOTAL (M)	20,00
<b>2.6.6.2</b>	<b>CONTRAVERGA</b>				
ESQUADRIA	COMPRIENTO (M)	TRANSPASSE (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	COMPRIENTO (M)	
JANELA ATENDIMENTO	3,20	0,60	2,00	7,60	
BASCULANTE	0,40	0,60	2,00	2,00	
JANELA COZINHA	1,90	0,40	2,00	4,60	
				SUB-TOTAL (M)	14,20
				COMPRIENTO TOTAL (M)	14,20
<b>2.6.6.3</b>	<b>JANELA FRONTAL</b>				
LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
3,20	1,70	2,00		10,88	
				SUB-TOTAL (M²)	10,88
				ÁREA TOTAL (M²)	10,88
<b>2.6.6.4</b>	<b>PORTAS</b>				
ESQUADRIA	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)	COMPRIENTO (M)	
PORTA ENTRADA	0,80	2,10	2,00	3,36	
PORTA BANHEIRO	0,90	2,10	2,00	3,78	
				SUB-TOTAL (M²)	7,14
				ÁREA TOTAL (M²)	7,14
<b>2.6.6.5</b>	<b>JANELA COZINHA</b>				
LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	
1,90	0,40	2,00		1,52	
				SUB-TOTAL (M²)	1,52
				ÁREA TOTAL (M²)	1,52
<b>2.6.6.6</b>	<b>BASCULANTE</b>				
LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)		ÁREA (M²)	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

	0,40	0,40	2,00					0,32	
								SUB-TOTAL (M²)	0,32
								ÁREA TOTAL (M²)	0,32
<b>2.6.6.7</b>	<b>PETORIL</b>								
	ESQUADRIA	COMPRIENTO (M)	TRANSPASSE (M)	LARGURA (M)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)			COMPRIENTO (M)	
	SOLEIRA - PORTA ENTRADA	0,80	0,10	0,12	2,00			0,22	
	SOLEIRA - PORTA BANHEIRO	0,90	0,10	0,12				0,24	
	BANCADA - JANELA ATENDIMENTO	3,20	0,10	0,60	2,00			3,96	
	PETORIL - BASCULANTE	0,40	0,10	0,15	2,00			0,15	
	PETORIL - JANELA COZINHA	1,90	0,10	0,15	2,00			0,60	
								SUB-TOTAL (M)	5,17
								COMPRIENTO TOTAL (M)	5,17
<b>2.6.6.8</b>	<b>FECHADURA</b>								
	ESQUADRIA	QUANTIDADE (UNID)	QUANTIDADE DE QUIOSQUES (UNID)					QUANTIDADE (UNID)	
	PORTA ENTRADA	1,00	2,00					2,00	
	PORTA BANHEIRO	1,00	2,00					2,00	
								SUB-TOTAL (UNID)	4,00
								QUANTIDADE TOTAL (UNID)	4,00
<b>2.7</b>	<b>PALCO ELEVADO E RAMPA</b>								
<b>2.7.1</b>	<b>PALCO ELEVADO</b>								
<b>2.7.1.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	PROFUNDIDADE (M)	LARGURA (M)				VOLUME (M³)	
	6,00	18,84	0,30	0,30				1,70	
	6,30	19,78	0,30	0,30				1,78	
	14,40		0,30	0,30				1,30	
								SUB-TOTAL (M³)	4,77
								VOLUME TOTAL (M³)	4,77
<b>2.7.1.2</b>	<b>CONCRETO MAGRO</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	ESPESSURA (M)	LARGURA (M)				VOLUME (M³)	
	6,00	18,84	0,05	0,30				0,28	
	6,30	19,78	0,05	0,30				0,30	
	14,40		0,05	0,30				0,22	
								SUB-TOTAL (M³)	1,70
								VOLUME TOTAL (M³)	1,70
<b>2.7.1.2</b>	<b>ALVENARIA</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	PROFUNDIDADE (M)					ÁREA (M²)	
	6,00	18,84	0,70					13,19	
	6,30	19,78	0,50					9,89	
	14,40		0,70					10,08	
								SUB-TOTAL (M²)	33,16
								ÁREA TOTAL (M²)	33,16
<b>2.7.1.3</b>	<b>ATERRO</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	ÁREA (SEMI-CÍCULO) (M²)	ALTURA (M)					VOLUME (M³)	
	6,00	56,52	0,40					22,61	
								SUB-TOTAL (M³)	22,61
								VOLUME TOTAL (M³)	22,61
<b>2.7.1.4</b>	<b>CHAPISCO</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	PROFUNDIDADE (M)					ÁREA (M²)	
	6,00	18,84	0,20					3,77	
	6,30	19,78	0,20					3,96	
	14,40		0,40					5,76	
								SUB-TOTAL (M²)	13,48
								ÁREA TOTAL (M²)	13,48
<b>2.7.1.5</b>	<b>EMBOCO</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	PROFUNDIDADE (M)					ÁREA (M²)	
	6,00	18,84	0,20					3,77	
	6,30	19,78	0,20					3,96	
	14,40		0,40					5,76	
								SUB-TOTAL (M²)	13,48
								ÁREA TOTAL (M²)	13,48
<b>2.7.1.6</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO - PASTILHA</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	PROFUNDIDADE (M)					ÁREA (M²)	
	6,00	18,84	0,20					3,77	
	6,30	19,78	0,20					3,96	
	14,40		0,40					5,76	
								SUB-TOTAL (M²)	13,48
								ÁREA TOTAL (M²)	13,48
<b>2.7.1.7</b>	<b>PISO EM GRANITO</b>								
	RAIO (M) / COMPRIMENTO	CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M)	LARGURA (M)					ÁREA (M²)	
	6,00	18,84	0,30					5,65	
	6,30	19,78	0,30					5,93	
	14,40		0,30					4,32	
								SUB-TOTAL (M²)	15,91
								ÁREA TOTAL (M²)	15,91



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

<b>2.7.1.8</b>				<b>REGULARIZAÇÃO DE BASE - CONTRAPISO</b>	
RAIO (M) / COMPRIMENTO		ÁREA / CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M²)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	
6,00		56,52		56,52	
6,30		19,78	0,30	5,93	
				SUB-TOTAL (M²)	
				56,52	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				56,52	
<b>2.7.1.9</b>				<b>REVSTIMENTO CERÂMICO PARA PISO</b>	
RAIO (M) / COMPRIMENTO		ÁREA / CIRCUNFERÊNCIA (SEMI-CÍCULO) (M²)	DESCONTO PISO GRANTO	ÁREA (M²)	
6,00		56,52	9,97	46,55	
				SUB-TOTAL (M²)	
				46,55	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				46,55	
<b>2.7.2</b>				<b>RAMPA</b>	
<b>2.7.2.1</b>				<b>ESCAVAÇÃO MANUAL</b>	
COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	LARGURA (M)	VOLUME (M³)		
5,68	0,30	0,30	0,51		
				SUB-TOTAL (M³)	
				0,51	
				VOLUME TOTAL (M³)	
				0,51	
<b>2.7.2.2</b>				<b>CONCRETO MAGRO</b>	
COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	LARGURA (M)	VOLUME (M³)		
5,68	0,30	0,05	0,09		
				SUB-TOTAL (M³)	
				0,09	
				VOLUME TOTAL (M³)	
				0,09	
<b>2.7.2.3</b>				<b>ALVENARIA</b>	
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)			ÁREA (M²)	
5,68	0,30			1,70	
5,68	0,40			1,14	
				SUB-TOTAL (M²)	
				2,84	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				2,84	
<b>2.7.2.4</b>				<b>ATERRO</b>	
COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)		
5,68	2,72	0,40	3,09		
				SUB-TOTAL (M³)	
				3,09	
				VOLUME TOTAL (M³)	
				3,09	
<b>2.7.2.5</b>				<b>CHAPISCO</b>	
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)			ÁREA (M²)	
5,68	0,40			1,14	
				SUB-TOTAL (M²)	
				1,14	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				1,14	
<b>2.7.2.6</b>				<b>EMBOÇO</b>	
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)			ÁREA (M²)	
5,68	0,40			1,14	
				SUB-TOTAL (M²)	
				1,14	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				1,14	
<b>2.7.2.7</b>				<b>REVSTIMENTO - PASTILHA</b>	
COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)			ÁREA (M²)	
5,68	0,40			1,14	
				SUB-TOTAL (M²)	
				1,14	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				1,14	
<b>2.7.2.8</b>				<b>REGULARIZAÇÃO DE BASE - CONTRAPISO</b>	
				ÁREA (M²) - MEDIDA EM PROJETO	
				10,00	
				SUB-TOTAL (M²)	
				10,00	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				10,00	
<b>2.7.2.9</b>				<b>REVSTIMENTO DE PISO</b>	
				ÁREA (M²) - MEDIDA EM PROJETO	
				10,00	
				SUB-TOTAL (M²)	
				10,00	
				ÁREA TOTAL (M²)	
				10,00	
<b>2.8</b>				<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>	
<b>2.8.1</b>				<b>PERGOLADO</b>	
<b>2.8.1.1</b>				<b>PEÇA D=8 A 10CM</b>	
COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (UNID)			COMPRIMENTO (M)	
4,10	10,00			41,00	
				SUB-TOTAL (M)	
				41,00	
				COMPRIMENTO (M)	
				41,00	
<b>2.8.1.2</b>				<b>PEÇA D=12 A 14CM</b>	
COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (UNID)			COMPRIMENTO (M)	
9,20	3,00			27,60	
				SUB-TOTAL (M)	
				27,60	
				COMPRIMENTO (M)	
				27,60	
<b>2.8.1.3</b>				<b>PEÇA D=14 A 16CM</b>	
COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE (UNID)			COMPRIMENTO (M)	
2,95	4,00			11,80	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

					SUB-TOTAL (M)	11,80
					COMPRIMENTO (M)	11,80
<b>2.8.1.4 ESCAVAÇÃO DE VALAS</b>						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	QUANTIDADE DE PILARES (UNID)			VOLUME (M³)
	0,65	0,65	0,35	4,00		0,59
					SUB-TOTAL (M)	4,94
					VOLUME (M³)	4,94
<b>2.8.1.5 CONCRETO 25MPA</b>						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	QUANTIDADE DE PILARES (UNID)			VOLUME (M³)
	0,65	0,65	0,25	4,00		0,42
					SUB-TOTAL (M)	0,42
					VOLUME (M³)	0,42
<b>2.8.1.6 REATERRO</b>						
LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	QUANTIDADE DE PILARES (UNID)			VOLUME (M³)
	0,65	0,65	0,10	4,00		0,17
					SUB-TOTAL (M)	0,17
					VOLUME (M³)	0,17



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

27.477 v005 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos						
Nº OPERAÇÃO 11043277-39/2017	Nº SICONV 84786/2017	GIGOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 02/01/2018		
			VALOR DO REPASSE 493.100,00	VALOR DA CONTRAPARTIDA 22.986,66		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:						
Elaboração do documento MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO		CREA/CAU 95402/BA				
Fiscalização MAIARA OLIVEIRA ARAÚJO		CREA/CAU 95402/BA	ART/RRT BA20170127801			

27.477 v005 micro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Prefeitura Municipal de Quixabeira

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES Nº CONTRATO: 1043277 - 35 / 2017  
LOCAL: CENTRO



	UNIDADE	AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES			
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>1.1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado</b>					
Largura	m		2,00		
Comprimento	m		3,00		
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>m²</b>				<b>6,00</b>
<b>INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>					
Largura	m		4,00		
Comprimento	m		3,00		
<b>TEMPO TOTAL</b>	<b>mês</b>				<b>12,00</b>
<b>1.1.3 Demolição de Canteiros existentes (Alvenaria)</b>					
Volume Total	m³		55,44		
<b>VOLUME TOTAL</b>	<b>m³</b>				<b>55,44</b>
<b>1.1.3 Demolição de Piso de Canteiros existentes</b>					
Área Total	m²		199,10		
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>m²</b>				<b>199,10</b>
<b>1.1.4 Remoção de entulhos</b>					
Volume Total	m³		69,38		
<b>VOLUME TOTAL</b>	<b>m³</b>				<b>69,38</b>
<b>1.2. INFRAESTRUTURA DOS CANTEIROS</b>					
		<b>CANTEIRO Nº 01</b>	<b>CANTEIRO Nº 02</b>	<b>CANTEIRO Nº 03</b>	<b>CANTEIRO Nº 04</b>
<b>1.2.1 Pavingamento de paralelepípedo</b>					
Largura do Trecho	m	0,60	0,60	0,60	0,60
Comprimento do Trecho	m	35,50	96,20	95,90	92,60
<b>Sub-Total</b>	<b>m²</b>	<b>21,30</b>	<b>57,72</b>	<b>57,54</b>	<b>55,56</b>
<b>AREA TOTAL</b>	<b>m²</b>				<b>192,12</b>
<b>1.2.1 - Meio Fio</b>					
Comprimento	m	35,50	96,20	95,90	92,60
<b>Sub-Total</b>	<b>m</b>	<b>71,00</b>	<b>192,40</b>	<b>191,80</b>	<b>185,20</b>
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	<b>m</b>				<b>640,40</b>
<b>1.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>1.3.1 Retirada de Paralelepípedo</b>					
Largura do Trecho	m	0,30	0,30	0,30	0,30
Comprimento do Trecho	m	15,00	15,00	20,00	15,00
<b>Sub-Total</b>	<b>m²</b>	<b>4,50</b>	<b>4,50</b>	<b>6,00</b>	<b>4,50</b>
<b>AREA TOTAL</b>	<b>m²</b>				<b>19,50</b>
<b>1.3.2 Escavação de Vala</b>					
Largura	m	0,20	0,20	0,20	0,20
Comprimento	m	54,24	84,00	93,67	89,27
Profundidade	m	0,40	0,40	0,40	0,40
<b>Sub-Total</b>	<b>m³</b>	<b>4,34</b>	<b>6,72</b>	<b>7,49</b>	<b>7,14</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>m³</b>				<b>25,69</b>
<b>1.3.3 Reaterro</b>					
Largura	m	0,20	0,20	0,20	0,20
Comprimento	m	54,24	84,00	93,67	89,27
Profundidade	m	0,40	0,40	0,40	0,40
<b>Sub-Total</b>	<b>m³</b>	<b>4,34</b>	<b>6,72</b>	<b>7,49</b>	<b>7,14</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>m³</b>				<b>25,69</b>
<b>1.3.4 Eletroduto 16mm</b>					
Comprimento de Eletroduto	m		153,44		
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	<b>m</b>				<b>153,44</b>
<b>1.3.5 Eletroduto 32mm</b>					
Comprimento de Eletroduto	m		324,28		
<b>COMPRIMENTO TOTAL</b>	<b>m</b>				<b>324,28</b>
<b>1.3.8 Haste de aterramento</b>					
Quantidade de Hastes	und	3,00	4,00	5,00	5,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>und</b>				<b>17,00</b>
<b>1.3.9 Caixa de Passagem</b>					
Quantidade de Caixa	und	2,00	4,00	4,00	4,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>und</b>				<b>14,00</b>
<b>1.3.10 Poste</b>					
Quantidade de Poste	und	2,00	4,00	4,00	4,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>und</b>				<b>14,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

1.4 JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO		CANTEIRO Nº 01	CANTEIRO Nº 02	CANTEIRO Nº 03	CANTEIRO Nº 04	
<b>1.4.1 Grama</b>						
Largura	m	0,54	0,54	0,54	0,54	
Comprimento	m	35,50	96,20	95,90	92,60	
	Sub-Total	m	19,17	51,95	51,79	50,00
<b>ÁREA TOTAL</b>					m <sup>2</sup>	172,91
<b>1.4.3 Palmeira Veitchia</b>						
Quantidade de Palmeiras	und	3,00	9,00	9,00	9,00	
	QUANTIDADE TOTAL	und				30,00
<b>1.5 SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
<b>1.5.1 Lixeira</b>						
Quantidade de Lixeiras	und	1,00	2,00	2,00	1,00	
	QUANTIDADE TOTAL	und				6,00
<b>1.5.2 Limpeza final da obra</b>						
	ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	740,00			



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

**CAIXA**

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 000213/2017	Nº SICONY 047690017	IGIOV PURA DE SANTANA	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES			
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 02/01/2018		
VALOR DO REPASSE 493.100,00			VALOR DA CONTRAPARTIDA 22.986,66			

Frentes de Obra:

Unica	1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.		<b>REFORMA AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES</b>											
Nível 1.1.		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
Serviço	1.1.0.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	307,43	1.844,58	1-AVENIDA - CANTEIROS	6,00					
Serviço	1.1.0.0.2	INSTALAÇÃO DE BARRACAÇÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA - NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	12,00	346,00	4.152,00	1-AVENIDA - CANTEIROS	12,00					
Serviço	1.1.0.0.3	Demolição manual de piso em concreto simples alou cimentado	m2	199,10	14,50	2.886,95	1-AVENIDA - CANTEIROS	199,10					
Serviço	1.1.0.0.4	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico ø=0,09m sem revestimento	m3	55,44	13,89	770,06	1-AVENIDA - CANTEIROS	55,44					
Serviço	1.1.0.0.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	69,38	23,59	1.636,67	1-AVENIDA - CANTEIROS	69,38					
Nível 1.2.		<b>INFRAESTRUTURA DOS CANTEIROS</b>											
Serviço	1.2.0.0.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAQO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEDAS POR M2)	M2	192,12	55,42	10.647,29	1-AVENIDA - CANTEIROS	192,12					
Serviço	1.2.0.0.2	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X8X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	640,40	35,70	22.862,28	1-AVENIDA - CANTEIROS	640,40					
Nível 1.3.		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
Serviço	1.3.0.0.1	Ramoção e reassentamento de paralelepipedo sobre colchão de areia	m2	19,50	24,59	479,51	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	19,50					
Serviço	1.3.0.0.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	25,69	50,74	1.303,77	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	25,69					
Serviço	1.3.0.0.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	25,69	38,48	986,81	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	25,69					
Serviço	1.3.0.0.4	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXIVEL, DN 20MM	M	153,44	4,80	736,51	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	153,44					
Serviço	1.3.0.0.5	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD FLEXIVEL, DN 32MM	m	324,28	10,54	3.417,91	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	324,28					
Serviço	1.3.0.0.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	649,00	6,27	4.069,23	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	649,00					
Serviço	1.3.0.0.7	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - DESCIDA DO POSTE	M	24,00	13,82	331,68	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	24,00					

27.477 v005 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	Única					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.0.0.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/0,6 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 122015	M	485,00	3,62	1.755,70	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	485,00					
Serviço	1.3.0.0.9	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 2,8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	17,00	41,74	709,58	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	17,00					
Serviço	1.3.0.0.10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	14,00	44,56	623,84	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	14,00					
Serviço	1.3.0.0.11	POSTE CONICO CONTINJO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, FLANGEADO, H = 8 M, DIAMETRO INFERIOR = 100 MM	UN	14,00	1.300,28	18.203,92	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	14,00					
Serviço	1.3.0.0.12	Luminária 02 pastilhas, iluminação pública, câmpoda vapor metálico 250w, in cl reator, ignitor, capacitor	un	14,00	1.606,57	22.491,98	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	14,00					
Serviço	1.3.0.0.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA AMERICANO/40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	60,92	182,76	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	3,00					
Nível	1.4.	JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO											
Serviço	1.4.0.0.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	M2	172,91	16,65	2.878,95	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	172,91					
Serviço	1.4.0.0.2	Limbedor de grama com borda fina, l=12,5cm	m	50,70	8,13	412,19	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	50,70					
Serviço	1.4.0.0.3	Planta - Palmeira Vênia, fornecimento e plantio	un	30,00	150,03	4.500,90	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	30,00					
Serviço	1.4.0.0.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,06	94,69	195,06	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	2,06					
Nível	1.6.	SERVICOS DIVERSOS											
Serviço	1.6.0.0.1	LIXEIRA EM EUCALPTO TRATADO	un	6,00	352,46	2.114,76	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	6,00					
Serviço	1.6.0.0.2	CAIAÇA EM MEIO FIO	M2	179,31	4,01	719,03	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	179,31					
Serviço	1.6.0.0.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	740,00	2,22	1.642,80	2-AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO	740,00					
Nível	2.	REFORMA DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES											
Nível	2.1.	SERVICOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1.0.0.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	52,37	13,89	727,42	3-PRAÇA - PISO	52,37					
Serviço	2.1.0.0.2	RETRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E SI/REMOCAO	M	181,90	4,71	856,75	3-PRAÇA - PISO	181,90					
Serviço	2.1.0.0.3	Demolição de piso em pedra calcária	m2	998,22	10,30	10.281,07	3-PRAÇA - PISO	998,22					
Serviço	2.1.0.0.4	DEMOLIÇÃO DOS QUEDOSQUES EXISTENTES	m2	42,00	4,96	208,32	3-PRAÇA - PISO	42,00					
Serviço	2.1.0.0.5	CORÇA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	112,14	4,17	467,62	3-PRAÇA - PISO	112,14					
Serviço	2.1.0.0.6	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	346,10	8,40	2.907,24	3-PRAÇA - PISO	346,10					
Serviço	2.1.0.0.7	Remoção de placa de sinalização	m2	1,47	25,30	37,10	3-PRAÇA - PISO	1,47					
Serviço	2.1.0.0.8	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15,00	81,58	1.223,70	3-PRAÇA - PISO	15,00					
Serviço	2.1.0.0.9	FAPLIME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6MML COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	363,80	58,33	21.220,45	3-PRAÇA - PISO	363,80					
Nível	2.2.	LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM											
Serviço	2.2.0.0.1	Locação de grapas com pequenas de madeira	M2	1.958,25	0,49	959,54	3-PRAÇA - PISO	1.958,25					

27.477 V005 micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,86							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
	2.2.0.0.2	Regularização manual para áreas da construção da praça	m2	1.958,25	3,36	6.579,72	3.PRAÇA - PISO	1.958,25					
Nível	2.3	<b>PAVIMENTAÇÃO (PISO) - PRAÇA</b>											
Serviço	2.3.0.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X12030 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	181,90	40,17	7.306,92	3.PRAÇA - PISO	181,90					
Serviço	2.3.0.0.2	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	40,02	4,01	160,48	3.PRAÇA - PISO	40,02					
Serviço	2.3.0.0.3	BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR GRAFITE (A)	M2	434,95	68,72	29.889,76	3.PRAÇA - PISO	434,95					
Serviço	2.3.0.0.4	BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR MARRON (B)	M2	217,41	68,72	14.940,42	3.PRAÇA - PISO	217,41					
Serviço	2.3.0.0.5	BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR AMARELO (C)	M2	225,00	68,72	15.462,00	3.PRAÇA - PISO	225,00					
Serviço	2.3.0.0.6	BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR AMARELA (D)	M2	221,37	51,57	11.416,05	3.PRAÇA - PISO	221,37					
Serviço	2.3.0.0.7	BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 - COR GRAFITE (E)	M2	180,45	51,57	9.305,81	3.PRAÇA - PISO	180,45					
Serviço	2.3.0.0.8	Piso 1681 direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada acb, regular e, exclusiva regularização de base	m2	117,98	90,47	10.673,65	3.PRAÇA - PISO	117,98					
Nível	2.4	<b>CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO</b>											
Serviço	2.4.0.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X80X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 - CANTEIROS	M	323,88	31,25	10.121,25	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	323,88					
Serviço	2.4.0.0.2	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	71,25	4,01	285,71	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	71,25					
Serviço	2.4.0.0.3	Limador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	256,56	8,13	2.085,83	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	256,56					
Serviço	2.4.0.0.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	7,18	94,70	679,87	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	7,18					
Serviço	2.4.0.0.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	146,73	14,99	2.199,48	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	146,73					
Serviço	2.4.0.0.6	Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins (saco com 50 litros)	l	320,00	1,64	524,80	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	320,00					
Serviço	2.4.0.0.7	Planta - Palmeira Vállea, fornecimento e plantio	un	3,00	150,03	450,09	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	3,00					
Serviço	2.4.0.0.8	Planta - Palmeira cíca (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	6,00	182,82	1.096,92	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	6,00					
Serviço	2.4.0.0.9	PLANTA - TUJA NANA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	132,96	398,88	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	3,00					

27.477 v005 micro

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,86

								Frentes de Obra:					
								Única					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.4.0.10.	PLANTA - BUXINHO, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	28,00	132,96	3.722,88	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	28,00					
Serviço	2.4.0.11.	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin mangá)	un	2,00	45,30	90,60	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,00					
Serviço	2.4.0.12.	Planta - Iresine (resine herbati), fornecimento e plantio	un	1.259,00	5,89	7.415,51	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1.259,00					
Serviço	2.4.0.13.	Planta - Ipê rosa (tabebuá) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	78,73	157,46	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,00					
Serviço	2.4.0.14.	Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	2,00	23,28	46,56	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,00					
Serviço	2.4.0.15.	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebeleni), fornecimento e plantio	un	2,00	162,24	324,48	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,00					
Serviço	2.4.0.16.	Planta - Cassia batana (sema polyphylla), fornecimento e plantio	un	3,00	78,73	236,19	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	3,00					
Nível	2.5.	QUIOSQUES E BANCO NO CENTRO											
Nível	2.5.1.	QUIOSQUES											
Serviço	2.5.1.0.1.	QUIOSQUE COM ESTRUTURA EM EUCALÍPTO TRATADO E COBERTURA EM TELHAS ECOLÓGICA NA COR MARRON, LIXADO, MONTADO E PINTADO	un	1,00	2.239,47	2.239,47	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,00					
Serviço	2.5.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	2,16	50,75	109,62	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,16					
Serviço	2.5.1.0.3.	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCOS	m3	1,50	1.238,07	1.857,11	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,50					
Serviço	2.5.1.0.4.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,66	38,48	25,40	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	0,66					
Serviço	2.5.1.0.5.	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCOS	m3	0,86	1.245,31	1.064,74	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	0,86					
Serviço	2.5.1.0.6.	Assento em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	2,25	246,88	555,48	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	2,25					
Serviço	2.5.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS, AF_08/2014 - REVESTIMENTO DOS BANCOS	M2	3,60	151,37	544,93	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	3,60					
Nível	2.5.2.	BANCO NO CENTRO											
Serviço	2.5.2.0.1.	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCO CENTRAL	m3	1,53	1.238,48	1.894,25	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,53					
Serviço	2.5.2.0.2.	Assento em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	4,03	247,19	994,93	S-PRACA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	4,03					

27.477 v005 micro

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,86								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.5.2.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS À PRUMADA, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. AF_06/2014 - REVESTIMENTO BANCO CENTRAL	M2	6,44	151,37	974,82	8-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	6,44					
Nível	2.6	QUIOSQUES - BARES											
Nível	2.6.1	FUNDAÇÃO											
Serviço	2.6.1.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	19,24	50,74	976,43	4-PRAÇA - QUIOSQUES	19,24					
Serviço	2.6.1.0.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,10	227,73	21,76	4-PRAÇA - QUIOSQUES	0,10					
Serviço	2.6.1.0.3	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - CINTA DE ARMADURA	m3	0,48	1.243,89	594,27	4-PRAÇA - QUIOSQUES	0,48					
Serviço	2.6.1.0.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIULOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	9,73	590,34	5.745,08	4-PRAÇA - QUIOSQUES	9,73					
Serviço	2.6.1.0.5	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	1,79	1.236,69	2.216,15	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,79					
Serviço	2.6.1.0.6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,62	38,48	293,29	4-PRAÇA - QUIOSQUES	7,62					
Nível	2.6.2	ESTRUTURA											
Serviço	2.6.2.0.1	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - VIGAS	m3	1,28	1.241,76	1.584,73	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,28					
Serviço	2.6.2.0.2	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - PILARES	m3	1,08	1.238,07	1.337,12	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,08					
Serviço	2.6.2.0.3	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P1 1KNM2 VAOZ 4,40M INCL. VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	4,54	88,06	400,20	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,54					
Nível	2.6.3	ALVENARIA											
Serviço	2.6.3.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X18CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL À 6M² COM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	179,96	61,66	11.096,33	4-PRAÇA - QUIOSQUES	179,96					
Nível	2.6.4	REVESTIMENTOS E PISOS											
Serviço	2.6.4.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,64	4,18	1.494,94	4-PRAÇA - QUIOSQUES	357,64					
Serviço	2.6.4.0.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,64	30,04	10.743,51	4-PRAÇA - QUIOSQUES	357,64					

27.477 v005 micro

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.6.4.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, 60X60, COM PLACAS, NA COR FILETO QUARTZ AREIA	M2	136,88	47,97	6.566,13	4-PRAÇA - QUIOSQUES	136,88					
Serviço	2.6.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 30X45 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - BANHEIROS	M2	109,10	45,59	4.973,87	4-PRAÇA - QUIOSQUES	109,10					
Serviço	2.6.4.0.5.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 10cm	m2	33,30	21,49	715,62	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Serviço	2.6.4.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35. AF_06/2014	M2	33,30	39,89	1.328,34	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Nível	2.6.5.	COBERTURA											
Serviço	2.6.5.0.1.	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=20cm para confecção de per golado - PILARES EU EUCALIPTO	m	18,00	19,47	350,46	4-PRAÇA - QUIOSQUES	18,00					
Serviço	2.6.5.0.2.	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=15 cm para confecção de estrutura de telhado - TERÇAS	m	33,30	15,30	509,49	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Serviço	2.6.5.0.3.	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - CABROS	m	107,57	10,65	1.145,62	4-PRAÇA - QUIOSQUES	107,57					
Serviço	2.6.5.0.4.	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - RIPAS	m	162,95	10,65	1.735,42	4-PRAÇA - QUIOSQUES	162,95					
Serviço	2.6.5.0.5.	Telhamento com telha ondulada ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m - COR MARRON	m2	43,40	47,40	2.057,16	4-PRAÇA - QUIOSQUES	43,40					
Serviço	2.6.5.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEIADA, DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2015	M2	33,30	16,09	535,80	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Serviço	2.6.5.0.7.	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E=8MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE PAVIMENTO. AF_06/2016	M2	33,30	82,25	2.738,93	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Serviço	2.6.5.0.8.	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, lateral=12 cm, bordas=2 cm)	m	14,34	69,70	999,50	4-PRAÇA - QUIOSQUES	14,34					
Serviço	2.6.5.0.9.	Ruílo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	m	10,38	22,00	228,36	4-PRAÇA - QUIOSQUES	10,38					
Serviço	2.6.5.0.10.	Pingadeira em concreto, largura 13cm	m	40,70	29,62	1.205,53	4-PRAÇA - QUIOSQUES	40,70					
Serviço	2.6.5.0.11.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIBRAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	33,30	38,79	1.291,71	4-PRAÇA - QUIOSQUES	33,30					
Nível	2.6.6.	ESQUADRIAS											
Serviço	2.6.6.0.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE LARG. AF_03/2016	M	20,00	21,55	431,00	4-PRAÇA - QUIOSQUES	20,00					
Serviço	2.6.6.0.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,20	27,99	397,46	4-PRAÇA - QUIOSQUES	14,20					
Serviço	2.6.6.0.3.	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO PIVOTANTE HORIZONTAL	m2	10,88	372,92	4.057,37	4-PRAÇA - QUIOSQUES	10,88					
Serviço	2.6.6.0.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,14	304,18	2.171,85	4-PRAÇA - QUIOSQUES	7,14					
Serviço	2.6.6.0.5.	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,52	392,72	596,93	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,52					

27.477 v005 micro

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,86								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.6.6.0.6	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VEDOS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	0,32	340,94	109,10	4-PRAÇA - QUIOSQUES	0,32					
Serviço	2.6.6.0.7	Pelotão granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	5,17	219,81	1.134,50	4-PRAÇA - QUIOSQUES	5,17					
Serviço	2.6.6.0.8	FECHADURA DE EMBUIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	81,24	324,96	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Nível	2.6.7.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
Serviço	2.6.7.0.1	TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCL CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	18,50	47,97	887,45	4-PRAÇA - QUIOSQUES	18,50					
Serviço	2.6.7.0.2	TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 40 MM, INCL CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	26,00	44,15	1.147,90	4-PRAÇA - QUIOSQUES	26,00					
Serviço	2.6.7.0.3	CAIXA DE PASSAGEM 70X70X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	398,89	1.196,67	4-PRAÇA - QUIOSQUES	3,00					
Serviço	2.6.7.0.4	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	286,61	573,22	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.7.0.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	66,23	132,46	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.7.0.6	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 40 mm (lavatório, mel óleos, raios ultravioleta, etc.)	un	6,00	43,90	263,40	4-PRAÇA - QUIOSQUES	6,00					
Serviço	2.6.7.0.7	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	1.397,40	1.397,40	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,00					
Serviço	2.6.7.0.8	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 3,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1.347,30	1.347,30	4-PRAÇA - QUIOSQUES	1,00					
Nível	2.6.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
Nível	2.6.8.1.	LOUÇAS E METAIS											
Serviço	2.6.8.1.1	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	un	4,00	144,50	578,00	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.1.2	Raio alifinado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha, acabamento branco	un	4,00	25,86	103,44	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.1.3	Torneira cromada com argador para pia de cozinha, DECA, linha Tampa 115340, ou similar	un	2,00	82,64	165,28	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	54,03	108,06	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.1.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM TUJOLO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	552,59	1.105,18	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.1.6	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Incepa ou similar	un	2,00	33,37	66,74	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					

27.477 v005 micro

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.6.8.1.7.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122013	UN	2,00	144,48	288,96	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.1.8.	Bancada em granito cinza andorinha, e = 25cm, larg=0,60 para lavatório, incluindo tesleira e espelho	m	3,80	171,45	651,51	4-PRAÇA - QUIOSQUES	3,80					
Serviço	2.6.8.1.9	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 40 x 17cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada 3/12", ref. 94024-207, Transonina ou similar, inclusive sifão e engate	un	4,00	329,95	1.319,80	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.1.10.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	548,15	1.096,30	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Nível	2.6.8.2.	TUBOS E CONEXÕES											
Serviço	2.6.8.2.1.	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref. 1509 Deca ou similar.	un	4,00	139,74	558,96	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.2.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	UN	14,00	8,82	123,48	4-PRAÇA - QUIOSQUES	14,00					
Serviço	2.6.8.2.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	UN	4,00	8,29	33,16	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	UN	4,00	17,20	68,80	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.2.5.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	UN	2,00	15,82	31,64	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.2.6.	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	4,00	11,50	46,00	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.2.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,46	21,34	970,12	4-PRAÇA - QUIOSQUES	45,46					
Serviço	2.6.8.2.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	M	0,36	11,86	4,27	4-PRAÇA - QUIOSQUES	0,36					
Serviço	2.6.8.2.9.	Fornecimento e instalação de engate plástico	un	2,00	24,79	49,58	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Nível	2.6.8.3.	ALIMENTAÇÃO											
Serviço	2.6.8.3.1.	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domo cilíndricas, fornecimento e assentamento	un	2,00	120,21	240,42	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.3.2.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2) PNA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF. 112016	UN	2,00	327,90	655,80	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.3.3.	União de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm, pl água	un	2,00	8,89	17,38	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.8.3.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	UN	4,00	5,90	23,60	4-PRAÇA - QUIOSQUES	4,00					
Serviço	2.6.8.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 122014	M	25,36	21,34	541,18	4-PRAÇA - QUIOSQUES	25,36					

27.477 v005 micro

8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	2.6.9.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
Serviço	2.6.9.0.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	UN	10,00	106,76	1.067,60	4-PRAÇA - QUIOSQUES	10,00					
Serviço	2.6.9.0.2	Ponto de tomada 5p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento.	pt	6,00	139,66	837,96	4-PRAÇA - QUIOSQUES	6,00					
Serviço	2.6.9.0.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	UN	2,00	149,60	299,20	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.9.0.4	BASTE COOPERVEL 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	2,00	89,14	138,28	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.9.0.5	Quadro de distribuição (centro), sobrepor, placa 06 disjuntores s/ barramento	un	2,00	20,24	40,48	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.9.0.6	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	2,00	61,11	122,22	4-PRAÇA - QUIOSQUES	2,00					
Serviço	2.6.9.0.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	59,30	355,80	4-PRAÇA - QUIOSQUES	6,00					
Serviço	2.6.9.0.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	10,00	8,41	84,10	4-PRAÇA - QUIOSQUES	10,00					
Serviço	2.6.9.0.9	Lâmpada fluorescente 32w (Philips ou similar)	un	10,00	23,16	231,60	4-PRAÇA - QUIOSQUES	10,00					
Nível	2.7.	<b>PALCO ELEVADO E RAMPA</b>											
Nível	2.7.1.	<b>PALCO ELEVADO</b>											
Serviço	2.7.1.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_ 03/2016	M3	4,77	50,73	242,08	3-PRAÇA - PISO	4,77					
Serviço	2.7.1.0.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA/ MÓDULO BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	1,70	218,19	369,90	3-PRAÇA - PISO	1,70					
Serviço	2.7.1.0.3	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	33,16	202,28	6.707,27	3-PRAÇA - PISO	33,16					
Serviço	2.7.1.0.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 05/2016	M3	22,61	69,91	1.580,44	3-PRAÇA - PISO	22,61					
Serviço	2.7.1.0.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	13,48	4,18	56,35	3-PRAÇA - PISO	13,48					
Serviço	2.7.1.0.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	13,48	30,03	404,94	3-PRAÇA - PISO	13,48					
Serviço	2.7.1.0.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_ 06/2014	M2	13,48	134,51	1.813,73	3-PRAÇA - PISO	13,48					
Serviço	2.7.1.0.8	PISO EM GRANITO CINZA POLIDO	m2	15,91	219,49	3.481,29	3-PRAÇA - PISO	15,91					

27.477 v005 micro

9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.7.1.0.9	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço M, esp. média = 2,5cm	m2	56,52	17,18	971,01	3.PRAÇA - PISO	56,52					
Serviço	2.7.1.0.10	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	46,55	69,97	3.257,10	3.PRAÇA - PISO	46,55					
Nível	2.7.2.	<b>RAMPA</b>											
Serviço	2.7.2.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS; AF_03/2016	M3	0,51	50,63	25,88	3.PRAÇA - PISO	0,51					
Serviço	2.7.2.0.2	CONCRETO MINGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L; AF_07/2016	M3	0,09	229,81	19,58	3.PRAÇA - PISO	0,09					
Serviço	2.7.2.0.3	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO MACIÇO SX10X20CM 1:1:2, VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,84	202,27	574,45	3.PRAÇA - PISO	2,84					
Serviço	2.7.2.0.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA; AF_05/2016	M3	3,09	69,90	215,99	3.PRAÇA - PISO	3,09					
Serviço	2.7.2.0.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; AF_06/2014	M2	1,14	4,20	4,77	3.PRAÇA - PISO	1,14					
Serviço	2.7.2.0.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; AF_06/2014	M2	1,14	30,15	34,25	3.PRAÇA - PISO	1,14					
Serviço	2.7.2.0.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA; AF_06/2014	M2	1,14	135,03	153,39	3.PRAÇA - PISO	1,14					
Serviço	2.7.2.0.8	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço M, esp. média = 2,5cm	m2	10,00	17,18	171,80	3.PRAÇA - PISO	10,00					
Serviço	2.7.2.0.9	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	10,00	69,97	699,70	3.PRAÇA - PISO	10,00					
Serviço	2.7.2.0.10	Contorno em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (Ø7), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	m	11,36	140,05	1.590,97	3.PRAÇA - PISO	11,36					
Nível	2.8.	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>											
Nível	2.8.1.	<b>PERGOLADO</b>											
Serviço	2.8.1.0.1	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8 a 10cm para confecção de per golado (refobra Sergipetec)	m	41,00	13,36	547,76	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	41,00					
Serviço	2.8.1.0.2	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=12 a 14cm para confecção de per golado (refobra Sergipetec)	m	27,60	19,12	527,71	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	27,60					
Serviço	2.8.1.0.3	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=14 a 16cm para confecção de per golado (refobra Sergipetec)	m	11,80	23,50	277,30	6.PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	11,80					

27.477 v005 micro

10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.8.1.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS_AF_03/2016	M3	4,94	50,74	250,71	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	4,94					
Serviço	2.8.1.0.5.	CONCRETO ARMADO FCK=25 MPa, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	0,42	1.230,75	519,99	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	0,42					
Serviço	2.8.1.0.6.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,17	38,70	6,54	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	0,17					
Nível	2.8.2.	PARQUE											
Serviço	2.8.2.0.1.	Castelinho Lúdico com escorregadeira de 2,50m (tabua de angelim), 1 escadela de 2x1m (tabua angelim e eucalipto), 1 ponte pêncil, escadas de eucalipto vertical, escada de eucalipto e tabua angelim, escadela de eucalipto, Decks em pau d'arco	un	1,00	2.986,11	2.986,11	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,00					
Serviço	2.8.2.0.2.	Brinquedo - Gangorra tripla, madeira em eucalipto, conforme projeto - fornecimento e montagem	un	1,00	1.365,51	1.365,51	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,00					
Serviço	2.8.2.0.3.	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Serpente ou similar	un	1,00	2.440,13	2.440,13	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1,00					
Serviço	2.8.2.0.4.	AREIA PARA PARQUE INFANTIL	M3	4,89	65,90	322,45	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	4,89					
Nível	2.8.3.	MOBILIÁRIO											
Serviço	2.8.3.0.1.	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	un	10,00	352,70	3.527,00	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	10,00					
Serviço	2.8.3.0.2.	BANCO COM PE EM FERRO FUNDIDO E 10 REGUAS DE MADEIRA DE LEI C/ 1,50m, COM ENCOSTO	un	20,00	1.117,04	22.340,80	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	20,00					
Serviço	2.8.3.0.3.	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=25MPa, USINADO, BOMBEADO E LANÇADO, COM QUATRO BANCOS	un	3,00	564,28	1.692,84	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	3,00					
Nível	2.9.	ILUMINAÇÃO											
Serviço	2.9.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS_AF_03/2016	M3	14,26	50,76	723,70	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	14,26					
Serviço	2.9.0.0.2.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,83	38,49	493,63	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	12,83					
Serviço	2.9.0.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPAS	UN	20,00	44,56	891,20	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	20,00					
Serviço	2.9.0.0.4.	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL DN 20MM	M	80,74	4,80	387,55	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	80,74					
Serviço	2.9.0.0.5.	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD FLEXÍVEL DN 32MM	m	237,60	10,54	2.504,30	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	237,60					
Serviço	2.9.0.0.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	16,00	13,82	221,12	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	16,00					
Serviço	2.9.0.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	161,48	6,27	1.012,48	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	161,48					
Serviço	2.9.0.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	712,80	3,62	2.580,34	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	712,80					
Serviço	2.9.0.0.9.	HASTE COPRIFELDO 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	18,00	69,14	1.244,52	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	18,00					
Serviço	2.9.0.0.10.	Luminária 04 p/taças, p/taçamento pública, câmpada vapor, metálico, in c/ reator, ignitor, capacitor e suporte em tubo aço galv, Facl Luxco, ref mira vlp-40487 (ou similar), altura 5m	un	1,00	3.189,03	3.189,03	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	1,00					

27.477 v005 micro

11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 516.086,66								Unica					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.9.0.0.11	POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO PARA JARDIM, EM AÇO CARBONO, COM ALTURA DE 3,0M E DIÂMETRO 75MM (POSTE, CHUBANCADOR, SOQUETE E40), COM DUAS LUMINÁRIAS DE LED, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, LÂMPADAS E RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA.	un	14,00	3.569,21	49.968,94	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	14,00					
Serviço	2.9.0.0.12	PONTO DE TOMADA 2P+T, DE USO GERAL EM PISO, COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO GALVANIZADO	pt	2,00	130,01	260,02	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	2,00					
Serviço	2.9.0.0.13	Luminária tipo espelho para jardim com lâmpada led 3w	un	3,00	93,45	280,35	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	3,00					
Serviço	2.9.0.0.14	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	10,00	77,26	772,60	S-PRAÇA - ILUMINAÇÃO	10,00					
Nível	2.10.	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	2.10.0.0.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.958,25	2,22	4.347,32	S-PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	1.958,25					
Nível	2.10.0.0.2												
Nível	2.10.0.0.3												

QUIXABEIRA/BA, 20 de dezembro de 2017  
Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
CREA / CAU: 95402/BÁ



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043277-35/2017	Nº SICOMV 547652017	IGIOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA	MUNICÍPIO / UF QUIXABEIRA/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO REFORMA DA AV. JOVITO SOUSA NOVAES E DA PRAÇA ABSOLON DIAS NOVAES	INÍCIO DA OBRA 02/01/2018		
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		
VALOR DO REPASSE R\$3.100,00			VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$2.995,00			

Serviços: Todos  
Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Evento		Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frete (R\$):	1	2	3	4	5	6
							516.086,66	-	-	-	-	-	-
1	Evento			<b>AVENIDA - CANTEIROS</b>			<b>44.799,83</b>	44.799,83	-	-	-	-	-
1	1.1.0.0.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	-
1	1.1.0.0.2			INSTALAÇÃO DE BARRACÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO	M2	12,00	12,00	12,00	-	-	-	-	-
1	1.1.0.0.3			Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	159,10	159,10	159,10	-	-	-	-	-
1	1.1.0.0.4			Demolição de alvenaria de bloco cerâmico s=0,09m sem revestimento	m3	55,44	55,44	55,44	-	-	-	-	-
1	1.1.0.0.5			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M3	69,38	69,38	69,38	-	-	-	-	-
1	1.2.0.0.1			PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEGAS POR M2)	M2	192,12	192,12	192,12	-	-	-	-	-
1	1.2.0.0.2			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X108X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 08/2016	M	640,40	640,40	640,40	-	-	-	-	-
2	Evento			<b>AVENIDA - ILUMINAÇÃO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>67.758,89</b>	67.758,89	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.1			Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m2	19,50	19,50	19,50	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.2			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	25,69	25,69	25,69	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.3			REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	25,69	25,69	25,69	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.4			ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL, DN 20MM	M	153,44	153,44	153,44	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.5			ELETRODUTO CORRUGADO PEAD FLEXÍVEL, DN 32MM	m	324,28	324,28	324,28	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.6			CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	649,00	649,00	649,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.7			ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - DESCIDA DO POSTE	M	24,00	24,00	24,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.8			CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	485,00	485,00	485,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.9			HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 50; REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	17,00	17,00	17,00	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66 Total por Frente (R\$):

Frente de Obra:		Valor								
		1	2	3	4	5	6			
516.086,66		-	-	-	-	-	-			
Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Oide.	1	2	3	4	5	6
2	1.3.0.0.10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPAS	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.11	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, FLANGEADO, H = 8 M, DIAMETRO INFERIOR = 100 MM	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.12	Luminária 02 lâmpadas, iluminação pública, cântipada vapor metálico 250w, in ci reator, ignitor, capacitor.	un	14,00	14,00	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) ADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACA	M2	172,91	172,91	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.2	Limitador de grama com borda fina, h=12,5cm	m	50,70	50,70	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.3	Planta - Palmeira Válea, fornecimento e plantio	un	30,00	30,00	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	2,06	2,06	-	-	-	-	-
2	1.5.0.0.1	UXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	1.5.0.0.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	179,31	179,31	-	-	-	-	-
2	1.5.0.0.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	740,00	740,00	-	-	-	-	-
3	Evento	PRAÇA - PISO	R\$	166.888,91	166.888,91	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.1	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m3	52,37	52,37	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.2	RETRÁDA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	181,90	181,90	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.3	Demolição de piso em pedra casaleira	m2	996,22	996,22	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.4	DEMOLICAO DOS QUIOSQUES EXISTENTES	m2	42,00	42,00	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	112,14	112,14	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.6	Carga manual de material de 1ª categoria	m3	346,10	346,10	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.7	Remoção de placa de sinalização	m2	1,47	1,47	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.8	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	15,00	15,00	-	-	-	-	-
3	2.1.0.0.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	363,80	363,80	-	-	-	-	-
3	2.2.0.0.1	Locação de praça com pequenos de madeira	M2	1.958,25	1.958,25	-	-	-	-	-
3	2.2.0.0.2	Regularização manual para área da construção da praça	m2	1.958,25	1.958,25	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF- 06/2016	M	181,90	181,90	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.2	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	40,02	40,02	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF- 12/2015 - COR GRAFITE (A)	M2	434,95	434,95	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF- 12/2015 - COR MARRON (B)	M2	217,41	217,41	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF- 12/2015 - COR AMARELO (C)	M2	225,00	225,00	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: **Todos**  
 Modo de Exibição: **Eventos**  
 Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66		Total por Frente (R\$):		Frente de Obra						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
3	2.3.0.0.6.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - COR AMARELA (D)	M2	221,37	221,37	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 - COR GRAFITE (E)	M2	180,45	180,45	-	-	-	-	-
3	2.3.0.0.8.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, pifeficientes visua is, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntad o exclusivo regularização de base	m2	117,98	117,98	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,77	4,77	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/AREIA MIEVA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,70	1,70	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.3.	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/12 VEZ (ESPESURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	33,16	33,16	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.4.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	22,61	22,61	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_05/2014	M2	13,48	13,48	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.6.	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,48	13,48	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	13,48	13,48	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.8.	PISO EM GRANITO CINZA POLIDO	m2	15,91	15,91	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.9.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m2	56,52	56,52	-	-	-	-	-
3	2.7.1.0.10.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboço	m2	46,55	46,55	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,51	0,51	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/AREIA MIEVA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,09	0,09	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.3.	ALVENARIA EM TUJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/12 VEZ (ESPESURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	2,84	2,84	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.4.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	3,09	3,09	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: **Todos**  
 Modo de Exibição: **Eventos**  
 Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66  
 Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
3	2.7.2.0.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	M2	1,14	1,14	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.6.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA, ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	1,14	1,14	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_ 06/2014	M2	1,14	1,14	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.8.	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	10,00	10,00	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.9.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	10,00	10,00	-	-	-	-	-
3	2.7.2.0.10	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	m	11,36	11,36	-	-	-	-	-
4	Evento	PRAÇA - QUIOSQUES	R\$	91.079,62	91.079,62	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_ 03/2016	M3	19,24	19,24	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	0,10	0,10	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.3.	CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - CINTA DE AMARRAÇÃO	m3	0,48	0,48	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.4.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E ÁREIA)	M3	9,73	9,73	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.5.	CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	1,79	1,79	-	-	-	-	-
4	2.6.1.0.6.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,62	7,62	-	-	-	-	-
4	2.6.2.0.1.	CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - VIGAS	m3	1,28	1,28	-	-	-	-	-
4	2.6.2.0.2.	CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - PILARES	m3	1,08	1,08	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66

Evento		Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):					
						1	2	3	4	5	6
4	2.6.2.0.3.		LAJE PRE-MOLD BETA 11 P1XN12 VAOS 4.40MINCL VIGOTAS TIJLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	4,54	4,54	-	-	-	-	-
4	2.6.3.0.1.		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	179,96	179,96	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.1.		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,64	357,64	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.2.		EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,64	357,64	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.3.		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, NA ALTURA INTEIRA DA PAREDES, 60X60, COM PLACAS, NA COR FILETO QUARTZ AREIA	M2	136,88	136,88	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.4.		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 - BANHEIROS	M2	109,10	109,10	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.5.		Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 10cm	m2	33,30	33,30	-	-	-	-	-
4	2.6.4.0.6.		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33. AF_06/2014	M2	33,30	33,30	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.1.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=20cm para confecção de per goloado - PILARES EU EUCALIPTO	m	18,00	18,00	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.2.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=15 cm para confecção de estrutura de telhado - TERÇAS	m	33,30	33,30	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.3.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - CABROS	m	107,57	107,57	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.4.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8cm para confecção de estrutura de telhado - RIPAS	m	162,95	162,95	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.5.		Telhamento com telha onduline ecológica, 2,00 x 0,95 x 0,028 m - COR MARRON	m2	43,40	43,40	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.6.		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	33,30	33,30	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.7.		TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ÇAMENTO. AF_06/2016	M2	33,30	33,30	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.8.		Caixa em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	14,34	14,34	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.9.		Ruífo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 16cm	m	10,38	10,38	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.10.		Pingadeira em concreto, largura 1,30m	m	40,70	40,70	-	-	-	-	-
4	2.6.5.0.11.		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRIGIDO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	33,30	33,30	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66

		Total por Frente (R\$):		Frente de Obra:						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
4	2.6.6.0.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,20	14,20	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.3.	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO PIVOTANTE HORIZONTAL FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m2	10,88	10,88	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, AF_08/2015	M2	7,14	7,14	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.5.	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,52	1,52	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.6.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,32	0,32	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.7.	Relevo granito coriza com rebolo polido, esp = 2 cm	m2	5,17	5,17	-	-	-	-	-
4	2.6.6.0.8.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	18,50	18,50	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 40 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES. AF_10/2015	M	26,00	26,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM 70X70X62 FLUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.4.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.5.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.6.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mict órios, ralos sifonados, etc...)	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.7.	FOSSE SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	2.6.7.0.8.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 3,50M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.1.	Barra de apoio em aço inox polido, H90cm, Ø38, 1 mm	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.2.	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.3.	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1155040 ou similar	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Servicos: Todos  
 Modo de Exibicao: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66  
 Total por Frente (R\$):

Evento	Item	Org	Titulo dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
4	2.6.8.1.5.		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.6.		Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.7.		LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.8.		Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60 para lavatorio, incluindo tescira e espelho	m	3,80	3,80	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.9.		Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 40 x 17cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, inclusive sifão e engate	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.1.10.		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.1.		Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou similar r	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.2.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.3.		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.4.		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.5.		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.6.		Bucha de reducao longa de pvc rigido soldavel, marrom, diam = 40 x 25mm	un	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.7.		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	45,46	45,46	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.8.		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	0,36	0,36	-	-	-	-	-
4	2.6.8.2.9.		Fornecimento e instalacao de engate plastico	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.3.1.		Caixa para protecao de hidrometro pre-moldada em concreto, para ligacoes 50mm cilares, fornecimento e assentamento	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.3.2.		NIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO).	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.3.3.		Uniao de pvc rigido soldavel, marrom, diam = 25mm, pl agua	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos  
 Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66		Total por Frente (R\$):		Frente de Obra						
Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
4	2.6.8.3.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	2.6.8.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	25,36	25,36	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.1.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	10,00	10,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.2.	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6,00	6,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.3.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_07/2016	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.4.	PASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.5.	Quadro de distribuição (centro), sobrepor, platê 06 disjuntores s/ barramento	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.6.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USE (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.7.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	10,00	10,00	-	-	-	-	-
4	2.6.9.0.9.	Lâmpada fluorescente 32w (Philips ou similar)	un	10,00	10,00	-	-	-	-	-
5	<b>Evento PRAÇA - ILUMINAÇÃO R\$ 92.090,62</b>				<b>92.090,62</b>	-	-	-	-	-
5	2.8.3.0.1.	LIXEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	un	10,00	10,00	-	-	-	-	-
5	2.8.3.0.2.	BANCO COM PE EM FERRO FUNDIDO E 10 REGUAS DE MADEIRA DE LEI, C/ 1,50m, COM ENCOSTO	un	20,00	20,00	-	-	-	-	-
5	2.8.3.0.3.	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK+25MPA, USINADO, BOMBEADP E LANÇADO, COM QUATRO BANCOS	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.1.	ESCVAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	14,26	14,26	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.2.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,83	12,83	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x25 FUNDO BRITA COM TAMPÁ	UN	20,00	20,00	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.4.	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL, DN 20MM	M	80,74	80,74	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.5.	ELETRODUTO CORRUGADO PTEAD FLEXÍVEL DN 32MM	m	237,60	237,60	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	16,00	16,00	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	161,48	161,48	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	712,80	712,80	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

8



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66

Evento		Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Ode.	Total por Frente (R\$):	1	2	3	4	5	6
5	2.9.0.0.9		HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.00M COM CONECTOR	UN	18,00	18,00	-	-	-	-	-	-
			Luminária 04 pétalas, iluminação pública, c/ lâmpada vapor, metálico, in c/ reator, ignitor, capacitor e suporte em tubo aço galv., Fael Luce, ref mira vtp 40487 (ou similar), altura 9m	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.11		PONTO DE TOMADA 2P+T, DE USO GERAL EM PISO, COM ELETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO GALVANIZADO	un	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.12		Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	pt	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.13		Luminária tipo spot de embudo com lâmpada led 15w	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
5	2.9.0.0.14		Luminária tipo spot de embudo com lâmpada led 15w	un	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
6			<b>Evento</b> PRAÇA - SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO		<b>R\$</b>	<b>53.668,79</b>	53.668,79	-	-	-	-	-
			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X8X8X15 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	323,88	323,88	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.1		AF_06/2016 - CANTEIROS									
6	2.4.0.0.2		CARÇAÇÃO EM MEIO FIO	M2	71,25	71,25	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.3		Limbedor de grama com borda fina, h=12,5cm	m	256,56	256,56	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.4		Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	7,18	7,18	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.5		PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	146,73	146,73	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.6		Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins (saco com 50 litros)	l	320,00	320,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.7		Planta - Palmeira Vênia, fornecimento e plantio	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.8		Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.9		PLANTA - TUJA NANA, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.10		PLANTA - BUXINHO, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	28,00	28,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.11		Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (jasmin manga)	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.12		Planta - Inessa (Inessa herbacea), fornecimento e plantio	un	1.259,00	1.259,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.13		Planta - Ipê rosa (Sabebuga) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.14		Planta - Pau Brasil (Cesalpinia echinata Lam), h=1,80m, fornecimento e plantio	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.15		Planta - Palmeira Retia (Phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
6	2.4.0.0.16		Planta - Cassia baiana (senna polyphylla), fornecimento e plantio	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.1		QUIOSQUE COM ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO E COBERTURA EM TELHAS ECOLÓGICA NA COR MARRON, LIXADO, MONTADO E PINTADO	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS: AF_03/2016	M3	2,16	2,16	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.3		CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCOS	m3	1,50	1,50	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.4		REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,66	0,66	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.5		CONCRETO ARMADO FCK<25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCOS	m3	0,86	0,86	-	-	-	-	-	-
6	2.5.1.0.6		Assento em granito cinza corumbá polido, esp = 2 cm	m2	2,25	2,25	-	-	-	-	-	-

27.477 v005 micro

9



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Serviços: Todos  
 Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 516.086,66	Total por Frente (R\$):					
Evento	Item	Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	
						516.086,66
						1
						2
						3
						4
						5
						6
B	2.5.1.0.7.		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. AF_06/2014 - REVESTIMENTO DOS BANCOS	M2	3,60	3,60
B	2.5.2.0.1.		CONCRETO ARMADO FCK+25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BANCO CENTRAL	m3	1,53	1,53
B	2.5.2.0.2.		Assento em granito cinza com rebordo polido, esp. = 2 cm	m2	4,03	4,03
B	2.5.2.0.3.		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS. AF_06/2014 - REVESTIMENTO BANCO CENTRAL	M2	6,44	6,44
B	2.8.1.0.1.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=8 a 10cm para confecção de per golado (ref:obra Sergipetec)	m	41,00	41,00
B	2.8.1.0.2.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=12 a 14cm para confecção de per golado (ref:obra Sergipetec)	m	27,60	27,60
B	2.8.1.0.3.		Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=14 a 16cm para confecção de per golado (ref:obra Sergipetec)	m	11,80	11,80
B	2.8.1.0.4.		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS: AF_03/2016	M3	4,94	4,94
B	2.8.1.0.5.		CONCRETO ARMADO FCK+25,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS	m3	0,42	0,42
B	2.8.1.0.6.		REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,17	0,17
B	2.8.2.0.1.		Castelinho Lúdico com escorregadeira de 2,50m (tábua de angelim), 1 escada de 2x1m (tábua angelim e eucalipto), 1 ponte pêncil, escada de eucalipto v vertical, escada de eucalipto e tábua angelim, escada de eucalipto. Deck em pau d'arco	un	1,00	1,00
B	2.8.2.0.2.		Brinquedo - Gangorra tripla, madeira em eucalipto, conforme projeto - fornecimento e montagem	un	1,00	1,00
B	2.8.2.0.3.		Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00	1,00
B	2.8.2.0.4.		ÁREA PARA PARQUE INFANTIL	M3	4,89	4,89
B	2.10.0.0.1.		LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.958,25	1.958,25

QUIXABEIRA/BA, 20 de dezembro de 2017  
Local e Data

Responsável Técnico: MAIARA OLIVEIRA ARAUJO  
CREA / CAU: 95402/BA

27.477 v005 micro

10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Pregão Presencial

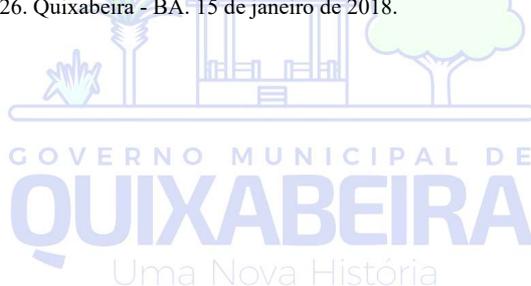


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Quixabeira - BA, realizará Pregão Presencial 001/2018, dia 26/01/2018 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para instalação e manutenção de 01 (um) link para Rede Mundial de Computadores - INTERNET, banda larga via cabo, rádio ou fibra óptica, com 156 MBPS (cento e cinquenta e seis mega bytes por segundo), para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de Quixabeira/BA e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de redes de computadores, para atender as diversas secretarias e demais setores do Município de Quixabeira/BA. Pregão Presencial 002/2018, dia 26/01/2018 às 11:00hs. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte e hospedagem com serviços de refeições para atender as necessidades dos pacientes que realizam tratamento no município de Salvador - BA. Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026. Quixabeira - BA. 15 de janeiro de 2018.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Quixabeira - BA, realizará Tomada de Preço 001/2018, dia 30/01/2018 às 09:00hs. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo e sinalização de ruas no Conjunto Habitacional Morada do Sol, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 844667/2018, operação caixa: 1040609-67/2017, do Ministério das Cidades. Tomada de Preço 002/2018, dia 31/01/2018 às 09:00hs. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Jovito Novaes e Praça Absolon Dias Novaes, no Município de Quixabeira - Bahia, conforme convênio: 849898/2017, operação caixa: 1043277-35/2017, do Ministério das Cidades. Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026. Quixabeira - BA. 15 de janeiro de 2018.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.org.br](http://www.quixabeira.ba.gov.org.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000213

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

Ano 2

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **001/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializada em consultoria e assessoria jurídica em direito público (administrativo, direito processual civil e constitucional). Empresa Contratada: **PAULO DANIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob nº **29.090.075/0001-92**, sediada na **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES, Nº 100, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, CEP 44.713-000.**

Base Legal Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)